



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO VII — N.º 205

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE SETEMBRO DE 1944

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.893 — DE 31 DE AGOSTO DE 1944

Baixa o Regulamento da "Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo", criada pelo Decreto-lei n.º 6.275, de 16 de fevereiro de 1944

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.275, de 16 de fevereiro de 1944, decreta:

CAPÍTULO I

Art. 1.º A "Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo" criada pelo Decreto-lei n.º 6.275, de 16 de fevereiro de 1944, fica diretamente subordinada ao Secretário Geral de Saúde e Assistência e tem por finalidade:

a) formar enfermeiras técnicas profissionais para os serviços de saúde, compreendendo os trabalhos gerais e especializados de enfermagem hospitalar e de saúde pública;

b) aperfeiçoar os conhecimentos do pessoal de enfermagem que serve nas dependências da Prefeitura do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Escola, além do preparo técnico, cuidará do desenvolvimento da personalidade do estudante, integrando-o, profissional e socialmente, no meio em que deve viver.

CAPÍTULO II

Art. 2.º Os cursos destinados a atender à finalidade da Escola serão de duas categorias:

a) cursos de formação de profissionais de enfermagem, com a duração de três anos letivos.

b) cursos de aperfeiçoamento e de post-graduados, com duração não superior a um ano letivo.

Art. 3.º O curso de formação de enfermeiras será constituído de duas partes:

a) curso fundamental;

b) curso de aplicação e aperfeiçoamento.

Art. 4.º O curso fundamental será desenvolvido em dois anos letivos, compreendendo o estudo de disciplinas teórico-práticas e de estágio em estabelecimento hospitalar.

§ 1.º Os primeiros meses do curso fundamental, durante o primeiro período letivo, serão destinados a um estágio pre-clínico, considerado de experiência.

§ 2.º Os meses restantes do curso fundamental, durante 3 (três) períodos letivos, correspondem ao estágio clínico.

Art. 5.º As disciplinas teórico-práticas do curso fundamental a serem distribuídas seriadamente nos quatro períodos letivos, são as seguintes:

a) no estágio pre-clínico: Anatomia e Fisiologia Humanas, Microbiologia, Bioquímica, Psicologia, Sociologia, História da Enfermagem, Técnica de Enfermagem (Parte I), Deontologia, Aspectos Sociais da Doença, Estatística;

b) no estágio clínico: Patologia Geral, Patologia Médica, Patologia Cirúrgica, Terapêutica, Pediatria, Doenças Transmissíveis, Obstetrícia, Enfermagem em Patologia Médica, em Patologia Cirúrgica, em Pediatria, em Obstetrícia, em Doenças Transmissíveis, Nutrição e Cozinha, Dietoterapia, Massagem, Técnica de sala de operações.

Art. 6.º O curso de aplicação e aperfeiçoamento será desenvolvido em um ano letivo, dividido em dois períodos:

a) período de aplicação;

b) período de aperfeiçoamento.

Art. 7.º As disciplinas teórico-práticas do curso de aplicação e aperfeiçoamento são as seguintes, distribuídas nos períodos, seriadamente: Oto-rino-laringologia, Oftalmologia, Doenças Venéreas, Tuberculose, Primeiros Socorros, Enfermagem em oto-rino-laringologia, em oftalmologia, em doenças venéreas, em tuberculose e em primeiros socorros, no primeiro período.

Parágrafo único. No segundo período ou de aperfeiçoamento as disciplinas são facultativas e à escolha do aluno: Psiquiatria, Dietética Hospitalar,

Enfermagem Escolar, Enfermagem de Saúde Pública, Supervisão de Enfermagem Hospitalar, Metodologia da Técnica de Enfermagem.

Art. 8.º O estágio em estabelecimento hospitalar será feito segundo planos anuais aprovados pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência e com a cooperação dos Departamentos e Serviços da Secretaria Geral.

Art. 9.º Os cursos de aperfeiçoamento e de post-graduado serão organizados à medida das necessidades do serviço público e serão instalados a critério do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 10. A admissão à "Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo" obedecerá às seguintes condições:

a) apresentação do certificado de licença ginásial ou prestação de uma prova de conhecimentos do nível equivalente;

b) atestado de sanidade conferido, por serviço oficial;

c) certidão de idade, provando a idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos;

d) carteira de identidade;

e) atestado de vacinação anti-variólica, passado por autoridade sanitária;

f) ser solteira, viúva ou desquitada, comprovando-o com a documentação exigível;

g) certificado de aprovação em concurso de admissão e classificação dentro do número de vagas existentes;

h) laudo favorável de uma Comissão Especial de Inspeção Médica.

Parágrafo único. Os documentos exigidos nas alíneas a, b, c e f deverão ser apresentados antes da realização do Concurso de Admissão; os demais na época da matrícula.

Art. 11 O Concurso de Admissão versará sobre as seguintes matérias: Português, Geografia e História do Brasil, Matemática, Anatomia e Fisiologia Gerais, Física e Química.

Parágrafo único. As três primeiras matérias serão eliminatórias, por indispensáveis à integração do aluno no meio social.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

Art. 12. A Escola funcionará em regime de internato.

Art. 13. O número de matrícula será fixado anualmente pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com as necessidades do serviço público e as possibilidades da Escola.

Art. 14. A aluna reprovada dois anos consecutivos na mesma disciplina terá cancelada a matrícula.

Art. 15. A aluna que, no período de experiência, demonstrar inaptidão para a profissão de enfermeira, será excluída da Escola.

CAPÍTULO V

DO PESSOAL

Art. 16. O pessoal da Escola será classificado em pessoal dirigente, docente, auxiliar, administrativo e subalterno.

Art. 17. O pessoal dirigente será constituído pelo Diretor nomeado nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.275, de 16 de fevereiro de 1944, e pelo Conselho Técnico-Administrativo, composto de oito membros de livre escolha do Secretário Geral de Saúde e Assistência, dentre os componentes do corpo docente.

Art. 18. O corpo docente será constituído pelos professores designados ou admitidos nos termos do art. 6.º do referido Decreto-lei n.º 6.275, de 16 de fevereiro de 1944.

Continua na pág. 6.305

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura de
Distrito Federal

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO PREFEITO**

	Págs.
DECRETO N.º 7.893 de 31 de agosto de 1944	6393
DECRETO N.º 7.894 de 31 de agosto de 1944	6395
DISTRIBUIÇÃO DE VERBA N.º 4	
SECRETARIA DO PREFEITO — Expediente: do Serviço de Expediente, Despachos do Sr. Prefeito e do Departamento de Fiscalização	6397
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento do Pessoal e do Departamento de Organização	6398
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Boletim n.º 168 — Expediente: do Departamento de Educação Primária, do Departamento de Educação Técnico-Profissional, do Departamento de Educação Nacionalista, do Departamento de Difusão Cultural e do Departamento de Saúde Escolar	6402
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Expediente: do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento de Renda de Licenças, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento do Tesouro, do Departamento de Contabilidade, do Departamento do Patrimônio e do Departamento do Contencioso Fiscal	6404
SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Assistência Hospitalar, do Departamento de Higiene e Assistência Social, do Departamento de Tuberculose, do Departamento de Alimentação e do Departamento de Medicina Veterinária	6411
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente: do Departamento de Obras, do Departamento de Edificações, do Departamento de Concessões, do Departamento de Parques, do Departamento de Limpeza Urbana e do Departamento de Construções Proletárias	6417
TRIBUNAL DE CONTAS — Ata da 62.ª sessão ordinária	6417
MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS — Expediente do Sr. diretor	6418
RENDAS MUNICIPAIS — Secretarias Gerais: de Finanças e de Saúde e Assistência	6420
TÉRMINOS DE CONTRATO — Secretarias do Prefeito e Gerais: de Viação e Obras	6418
EDITAIS E AVISOS — Secretarias do Prefeito e Gerais: de Administração, de Educação e Cultura, de Finanças, de Saúde e Assistência e do Montepio dos Empregados Municipais	6421

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

PREÇO Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

Art. 19. O pessoal técnico auxiliar será constituído pelos auxiliares de ensino designados ou admitidos nas mesmas condições do artigo anterior.

Art. 20. O pessoal administrativo e pessoal subalterno serão constituídos por serventuários destinados a realizar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Escola e a manter suas instalações em condições de limpeza e funcionamento. Serão admitidos ou designados nos termos do art. 6.º do já citado Decreto-lei.

Art. 21. Os serventuários da Prefeitura do Distrito Federal, cujos serviços forem necessários ao funcionamento da Escola, serão designados pelo Prefeito, por proposta do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Parágrafo único. Os serventuários lotados na Secretaria Geral de Saúde e Assistência serão designados pelo respectivo Secretário Geral.

Art. 22. Os professores ou demais serventuários contratados para a Escola de Enfermeira Rachel Haddock Lobo, serão admitidos pelo Prefeito, mediante proposta do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Art. 23. Os serventuários da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, terão seus horários de trabalho fixados pelo Prefeito, mediante proposta do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Art. 24. Aos serventuários da Prefeitura do Distrito Federal, designados para funções de magistério na Escola, sem prejuízo de suas funções normais, será concedida gratificação por hora de aula extraordinária, como professores de cursos legalmente instituídos, nos termos do art. 102, item VI, do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.501, de 15 de maio de 1941.

CAPÍTULO VI

DA DIREÇÃO

Art. 25. Os serviços da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo serão superintendidos por um Diretor, padrão 03, nomeado de acordo com o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.257, de 16 de fevereiro de 1944, e terá assistência de um Conselho Técnico Administrativo, constituído de 8 membros de livre escolha do Secretário Geral de Saúde e Assistência, entre os membros do corpo docente.

§ 1.º O Diretor terá função executiva, dentro das disposições do Regimento Interno.

§ 2.º O Conselho Técnico Administrativo terá função opinativa e agirá como órgão consultivo nos casos omissos do Regimento Interno, ou naqueles, que, a critério do Diretor, envolverem interesses da Escola.

§ 3.º O Conselho Técnico Administrativo colaborará com o Diretor na organização dos planos de ensino e de trabalhos práticos a serem executados pelas alunas, nas dependências da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, planos que serão submetidos à apreciação e aprovação do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

§ 4.º O Secretário Geral de Saúde e Assistência designará, entre as enfermeiras de comprovada competência da Secretaria Geral e por proposta do Diretor da Escola, até duas auxiliares de direção, a quem serão conferidas atribuições de auxiliares imediatas do Diretor, na esfera executiva.

CAPÍTULO VII

DO CORPO DOCENTE E DA CONGREGAÇÃO

Art. 26. Os professores da "Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo" serão médicos e enfermeiros.

§ 1.º Aos professores médicos cabe o ensino das disciplinas teórico-práticas de fundamento, patologia e clínica.

§ 2.º Aos professores enfermeiros cabe o ensino e a prática de enfermagem.

Art. 27. Os professores serão coadjuvados, na prática, pelos auxiliares de ensino.

Art. 28. Os professores em efetivo exercício constituem a Congregação da Escola, sob a presidência do Diretor.

Art. 29. A Congregação da Escola reunir-se-á em sessão plenária, devidamente convocada pelo Diretor, com cinco dias, pelo menos, de antecedência e mediante comunicação pessoal a seus membros, para os seguintes fins:

- julgar dos programas apresentados pelos professores das respectivas disciplinas, quinze dias, pelo menos, antes do início dos trabalhos letivos;
- conhecer do desenvolvimento dos trabalhos escolares e pronunciar-se sobre as medidas propostas pela direção para maior eficiência do ensino, trimestralmente;
- julgar da eficiência dos trabalhos escolares e colaborar no relatório anual, 15 dias depois do encerramento do ano letivo;
- todas as vezes que julgar necessário a direção;
- por proposta firmada por um terço, pelo menos, de seus membros.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA E SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 30. A Secretaria da Escola será subordinada ao Diretor, tendo seus trabalhos coordenados por um encarregado, escolhido pelo Diretor, no quadro administrativo da Escola.

Art. 31. A Secretaria da Escola terá a seu cargo todos os atos administrativos relativos à correspondência oficial registro dos atos escolares, admissão, transferências, promoção de alunos, exames e demais atividades escolares, frequência de alunos e professores, medidas disciplinares, arquivamento dos documentos relativos à administração, alunos, professores, atos escolares, expedição de títulos de conclusão de cursos, relações entre a Direção da Escola e os corpos docente e discente, etc.

CAPÍTULO IX

DA BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES

Art. 32. Será constituída, dentro das possibilidades e necessidades da Escola, uma Biblioteca especializada, fraqueada aos corpos docente e discente,

Art. 33. A Escola publicará, na Revista Médica, trabalhos originais de seus professores e alunos que forem julgados dignos de divulgação.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Fica o Secretário Geral de Saúde e Assistência autorizado a baixar instruções para instalação dos diversos cursos e organizar o Regimento Interno da Escola, abrangendo, além do desenvolvimento das disposições expressamente mencionadas neste Regulamento, as disposições complementares necessárias ao funcionamento da Escola e à eficiência do ensino.

Art. 35. As férias escolares para os corpos docente e discente serão, no mínimo, de sessenta dias e, no máximo, de noventa dias.

§ 1.º O pessoal administrativo e subalterno terá férias regulamentares de vinte dias e de preferência na época das férias escolares.

§ 2.º O pessoal técnico auxiliar terá férias dentro do período de férias escolares e sua duração será fixada pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, por proposta do Diretor.

Art. 36. O Secretário Geral de Saúde e Assistência fixará a data da instalação dos cursos e a duração dos períodos letivos.

Art. 37. Será considerado de férias escolares o período de 20 a 30 de junho.

Art. 38. Serão feriados escolares os dias feriados nacionais e municipais.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 7.894 — DE 31 DE AGOSTO DE 1944

Baixa o Regulamento da "Escola Técnica de Assistência Social, criada pelo Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944, decreta:

CAPÍTULO I

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola Técnica de Assistência Social da Prefeitura do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Secretário Geral de Saúde e Assistência, tem por fim:

- realizar cursos de formação de visitantes sociais, educadores familiares, puericultores e nutricionistas;
- realizar o preparo de atendentes necessários aos vários serviços técnicos da Prefeitura do Distrito Federal;
- promover o aperfeiçoamento, no campo da assistência social, do pessoal já em função em serviços dessa natureza, subordinados à Prefeitura, por meio de cursos regulares, conferências, demonstrações e estágios;
- realizar cursos de formação de quaisquer profissionais no campo da assistência social, dentro das atribuições da Prefeitura do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS

Art. 2.º Os cursos de que trata o artigo precedente serão organizados à medida das necessidades do serviço público e serão instalados a critério do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Art. 3.º Os cursos previstos na alínea a do art. 1.º terão a duração de dois anos letivos, o primeiro destinado às disciplinas de fundamento e o segundo às de aplicação.

§ 1.º O curso de atendentes terá a duração de um ano letivo;

§ 2.º Os cursos de aperfeiçoamento não ultrapassarão um ano letivo.

Art. 4.º O curso de Visitadoras Sociais conterá as seguintes disciplinas:

- de fundamento — Noções de Direito, Sociologia, Ética, Higiene, Psicologia, Estatística, Economia Político-social e Serviço Social.
- de aplicação — Legislação Social, Deontologia, Puericultura, Psicotécnica, Pedagogia e Serviço Social.

Art. 5.º O curso de Educadores Familiares conterá as seguintes disciplinas:

- de fundamento — Noções de Direito, Sociologia, Ética, Higiene, Psicologia, Biologia Educacional, Estatística, Economia Político-social e Serviço Social;
- de aplicação — Legislação Social, Deontologia, Puericultura, Medicina de Urgência, Higiene Mental, Psicotécnica, Pedagogia, Economia Doméstica e Serviço Social.

Art. 6.º O curso de Nutricionista conterá as seguintes disciplinas:

- de fundamento — Química e Tecnologia dos Alimentos, Anatomia e Fisiologia Humanas, Nutrição do Adulto, Nutrição da criança e Dietética Infantil, Economia Dietética e Arte Culinária;
- de aplicação — Noções de Patologia da Nutrição, Técnica Dietética, Dietoterapia de Adultos e Crianças, Arte Culinária Aplicada e Serviço Social.

Art. 7.º O curso de Puericultura conterá as seguintes disciplinas: Higiene, Puericultura e Serviço Social.

Art. 8.º Os cursos para formação de atendentes terão organização adequada para cada caso concreto e serão regulamentados na época de sua instalação.

Art. 9.º Os cursos funcionarão com a cooperação dos Departamentos e Serviços da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, segundo instruções baixadas pelo Secretário Geral.

Art. 10. A Escola Técnica de Assistência Social adaptar-se-á à legislação federal de ensino quando regulamentado o ensino de Serviço Social e Doméstico.

Art. 11. A Escola expedirá diplomas e certificados de aproveitamento dos cursos realizados, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Os portadores de diplomas e certificados de aproveitamento expedidos pela Escola habilitados a exercer atividades relacionadas com os respectivos cursos e, respeitados os dispositivos legais, terão preferência para admissão aos serviços de Assistência Social da Prefeitura do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 12. Além do certificado de licença ginásial exigido pelo art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944, são condições indispensáveis para matrícula:

- a) atestado de sanidade, conferido por serviço oficial;
 - b) certidão de idade, provando a idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos;
 - c) carteira de identidade;
 - d) pagamento de taxa de inscrição;
 - e) aprovação em estágio probatório.
- Art. 13. Para o curso de Atendentes será exigido o certificado de conclusão do curso primário ou uma prova de conhecimento equivalente e mais as constantes dos itens a, b, c e d do art. 12.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

Art. 14. O regime escolar será de externato.

Art. 15. O número de matrículas para cada curso será fixado anualmente pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, de acordo com as necessidades dos Serviços da Prefeitura e as possibilidades da Escola.

Parágrafo único. Se o número de candidatos à matrícula exceder o número fixado, proceder-se-á a uma prova de seleção cujas condições serão determinadas pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência mediante proposta do Diretor da Escola.

CAPÍTULO V

DO PESSOAL

Art. 16. O pessoal da Escola será classificado em pessoal dirigente, docente, auxiliar, administrativo e subalterno.

Art. 17. O pessoal dirigente será constituído pelo Diretor e membros do Conselho Técnico-administrativo.

§ 1.º O Diretor padrão 03, nomeado pelo Prefeito, em comissão, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944, exercerá função executiva, nos termos do Regimento Interno.

§ 2.º O Conselho Técnico-administrativo, constituído de 4 membros escolhidos livremente pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência entre os componentes do Corpo Docente, terá função opinativa e funcionará como órgão consultivo do Diretor nos casos omissos do Regimento Interno e naqueles que, a juízo do Diretor, envolverem interesses da Escola.

Art. 18. O quadro do pessoal docente será constituído por professores designados ou contratados nos termos do art. 6.º e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944, já referido.

Art. 19. O quadro do pessoal auxiliar será constituído por um Auxiliar da Direção e pelos Auxiliares de ensino, designados ou contratados nos termos do artigo 6.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.527, já citado.

Art. 20. O quadro do pessoal administrativo será constituído por funcionários da Prefeitura ou extranumerários admitidos nos termos do art. 6.º e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944.

Art. 21. O quadro do pessoal subalterno, admitido nas condições mencionadas no artigo anterior, será constituído de serventes, encarregados de limpeza e conservação das instalações da Escola, etc.

Art. 22. Os serventuários da Prefeitura do Distrito Federal cujos serviços forem necessários ao funcionamento da Escola serão designados pelo Prefeito, por proposta do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Art. 23. Os professores ou demais serventuários da Escola Técnica de Assistência Social serão admitidos pelo Prefeito, mediante proposta do Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Art. 24. Os professores e demais serventuários da Escola Técnica de Assistência Social terão seus horários de trabalhos fixados pelo Prefeito, mediante proposta do Secretário Geral de Saúde e Assistência, e de acordo com a legislação vigente.

Art. 25. Aos serventuários da Prefeitura do Distrito Federal designados para funções de magistério na Escola, sem prejuízo de suas funções normais, será concedida gratificação por hora de aula extraordinária, como professores de cursos legalmente instituídos, nos termos do art. 102, item VI do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.501, de 15 de maio de 1944.

CAPÍTULO VI

DA DIREÇÃO

Art. 26. Os serviços da Escola Técnica de Assistência Social serão superintendidos por um Diretor, padrão 03, nomeado de acordo com o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.527, de 24 de maio de 1944, assistido por um auxiliar de direção designado pelo Secretário Geral, mediante proposta do Diretor — Terá o Diretor a assistência de um Conselho Técnico-administrativo constituído de quatro membros de livre escolha do Secretário Geral de Saúde e Assistência entre os membros do corpo docente.

Art. 27. O Diretor terá função executiva, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 28. O Conselho Técnico-administrativo terá função consultiva, de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 17 deste Regulamento.

Art. 29. O auxiliar de direção terá função executiva no impedimento transitório do Diretor ou na sua ausência, funcionando como seu imediato na esfera executiva.

CAPÍTULO VII

DA CONGREGAÇÃO

Art. 30. A Congregação da Escola Técnica de Assistência Social será constituída pelos professores em exercício e presidida pelo Diretor.

Art. 31. A Congregação se reunirá em sessão plenária, devidamente convocada pelo Diretor, com três dias de antecedência pelo menos, e mediante comunicação pessoal a seus membros para os seguintes fins:

- a) quinze dias, pelo menos, antes do início dos trabalhos letivos, para julgar dos programas apresentados pelos professores das respectivas disciplinas;
- b) trimestralmente, para conhecer do desenvolvimento dos trabalhos escolares e pronunciar-se sobre as medidas propostas pela direção para maior eficiência do ensino;
- c) quinze dias depois do encerramento dos trabalhos escolares para julgar da sua eficiência e colaborar no relatório anual;
- d) todas as vezes que julgar necessário a direção da Escola ou por proposta firmada por um terço pelo menos da mesma Congregação.

CAPÍTULO VIII

SECRETARIA

Art. 32. A Secretaria da Escola será subordinada ao Diretor, tendo seus trabalhos coordenados por um encarregado, escolhido pelo Diretor no quadro administrativo da Escola.

Art. 33. A Secretaria da Escola terá a seu cargo todos os atos administrativos relativos à correspondência da Escola, o registro de todos os atos escolares — admissão, transferência, promoção de alunos, exames e demais atividades escolares, frequência de alunos e professores, medidas disciplinares, arquivamento dos documentos relativos a alunos, professores e atividades escolares, expedição de títulos aos que concluírem os cursos, relações entre direção e corpo docente, etc.

CAPÍTULO IX

DA BIBLIOTECA E DAS PUBLICAÇÕES

Art. 34. Será constituída dentro das possibilidades da Escola uma Biblioteca especializada franqueada aos corpos docente e discente.

Art. 35. A Escola editará, dentro de suas possibilidades, trabalhos originais de seus professores e alunos que forem julgados dignos de divulgação, assim como publicará um Boletim periódico no qual serão divulgadas as suas atividades que forem consideradas de interesse coletivo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Fica o Secretário Geral de Saúde e Assistência autorizado a baixar instruções para instalação dos diversos cursos e organizar o Regimento Interno da Escola, o qual abrangerá as disposições deste Regulamento e as disposições complementares necessárias ao funcionamento da Escola e à eficiências do ensino.

Art. 37. As férias escolares, para o corpo docente e discente, serão no mínimo de sessenta e dias e no máximo de noventa.

§ 1.º O pessoal administrativo e subalterno terá férias regulamentares de vinte dias, nos termos da legislação vigente, e de preferência na época das férias escolares.

§ 2.º O pessoal auxiliar terá férias no período das férias escolares, o sua duração fixada pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência por proposta do Diretor da Escola, de acordo com as conveniências do serviço.

Art. 38. O ensino de Canto Orfeônico será ministrado às alunas da Escola, sem prejuízo dos trabalhos escolares e com a finalidade de organizar, se possível, um Coro Orfeônico.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DISTRIBUIÇÃO DE VERBA N.º 4

O Prefeito do Distrito Federal, atendendo às necessidades do serviço determinado pelo Decreto n.º 7.860, de 25 de julho de 1944, e usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 247, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve alterar a distribuição da Consignação 3 — Verba 506 — Departamento do Tesouro, do orçamento em vigor, para que prevaleça a seguinte:

Códigos		Discriminação	Espécie	Mutações patrimoniais Cr\$
Geral	Local			
8.734	3.541	Para o resgate de títulos do empréstimo de Cruzeiros 100.000.000,00	V	5.476.200
8.734	3.542	Para o resgate de títulos de diversos empréstimos	V	1.000.000

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944.

HENRIQUE DODSWORTH.

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DECRETOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1944

O Prefeito do Distrito Federal, resolve,

Prover:

Pelo decreto P. 987, o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço de Controle Técnico, padrão 04 — do Departamento da Renda Imobiliária da Secretaria Geral de Finanças, com o oficial administrativo, classe 76 — Américo Werneck Júnior, mat. 17.977.

Pelo decreto P. 988, o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Arquivo, padrão 03 — do Departamento da Renda Imobiliária da Secretaria Geral de Finanças, com o serventuário extranumerário, Francisco de Carvalho Filho, mat. 5.970.

Exonerar:

Pelo decreto E-142, do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Arquivo, padrão 03 — do Departamento da Renda Imobiliária da Secretaria Geral de Finanças, o oficial administrativo, classe 76 — Américo Werneck Júnior, mat. 17.977, por haver sido promovido em outro cargo, em comissão.

Pelo decreto E-143, do cargo, em comissão, de Adjunto do Secretário Geral de Finanças, padrão 02 — o serventuário extranumerário, Francisco de Carvalho Filho, mat. 5.970, por haver sido provido em outro cargo em comissão.

ACTOS DO SR. PREFEITO

Dia 30 de agosto de 1944

Apostilas:

A vista do que consta do processo número 89.532-44-ASE, fica retificado para José Antunes Dias de Abreu, o nome do jardineiro, padrão 21 — mat. 31.224, José Dias de Abreu.

A vista do que consta do processo número 92.579-44-ASE, fica retificado para Agostinho Ricci, o nome do trabalhador, padrão 13 — mat. 00.726, Agostinho Riccio.

Dia 31

Portaria n.º 242:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o parecer constante do ofício 1.611, de 22 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, que propõe o cancelamento da inscrição da firma Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda., resolve autorizar o cancelamento pedido ficando, em consequência, a firma Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. impedida de transacionar com as diversas Repartições da Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1944. — Henrique Dodsworth.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 30 de agosto de 1944

Na Secretaria do Prefeito:

Agostinho Riccio (12.993) e José Dias de Abreu (12.979). — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Ofício 1.475 da Secretaria Geral de Administração (13.067). — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Confederação Brasileira de Pugilismo (12.636). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Antônio Leite da Costa (12.912). — Autorizo a desapropriação, nos termos do laudo e do parecer, pelo preço de Cr\$ 105.600,00 — obedecidas as prescrições legais.

José R. Veiga Abreu e outros (13.648). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 6, na importância de Cr\$ 228.000,00 — relativo ao imóvel n.º 251 da rua Uruguai, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 253.440,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do

referido imóvel, nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Cia. Progresso Industrial do Brasil (13.915). Aprovo o laudo de avaliação de fls. 5, na importância de Cr\$ 112.440,00 — relativo ao imóvel ns. 552, 554, 556, 558, 560 e 562, da rua Coronel Tamarindo, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 238.464,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Isabel Alves Cerqueira (12.289). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 1 na importância de Cr\$ 14.200,00 — relativo ao imóvel n.º 66 da rua Jardim, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 23.988,80 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Claudina Gonçalves de Rezende (12.287). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 1 na importância de Cr\$ 11.600,00 — relativo ao imóvel n.º 70 da rua Jardim, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 19.200,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

João da Fonseca (12.290). Aprovo o laudo de avaliação de fls. 1, na importância de Cr\$ 10.560,00 — relativo ao imóvel n.º 79 da rua Jardim, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da referida importância que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Manuel da Fonseca (12.291). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 1, na importância de Cr\$ 96.096,00 — relativo ao imóvel número 81 (antigo 75) da rua Jardim, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 192.192,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Manuel da Silva Moreira (12.292). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 1, na importância de Cr\$ 12.000,00 — relativo ao imóvel n.º 73 (antigo 71) da rua Jardim, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da referida importância que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Joaquim Vieira Ferreira (18.816). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 2, relativo ao terreno sito na estrada do Apicú (par) a 139,00 m. da rua Ruth Ferreira (par), e autorizo, a sua desapropriação amigável ou judicial, pelo preço de Cr\$ 12.200,00 — nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Praxedes Alexandre dos Santos (12.293). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 1, relativo ao imóvel n.º 75 da rua Leopoldino Bastos, e autorizo a sua desapropriação amigável ou judicial pelo preço de Cr\$ 11.700,00 — nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Antônio Teixeira Mota (07.943). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 3, na importância de Cr\$ 200.640,00 — relativo ao imóvel n.º 25 da rua das Marceas, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da mesma importância, que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Associação Beneficente Conde M. S. Cosme do Vale (07.944). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 4, na importância de Cr\$ 450.000,00 — relativo ao imóvel n.º 314 da rua Buenos Aires e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 493.750,40 — que corresponde ao valor má-

ximo legal para desapropriação do referido nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Expostos da Santa Casa de Misericórdia — (07.945). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 3, na importância de Cr\$ 67.000,00 — relativo ao imóvel n.º 367 da rua da Alfândega, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 73.920,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Tereza Rosa e outra (08.039). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 3, na importância de Cr\$ 170.000,00 — relativo ao imóvel número 258, da rua Senhor dos Passos, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 242.880,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Angela Gonzalez e Gonzalez (08.013). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 3 na importância de Cr\$ 50.688,00 — relativo ao imóvel n.º 43 da rua do Núncio, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da referida importância, que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Angela Gonzalez e Gonzalez (08.014). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 3, na importância de Cr\$ 96.600,00 — relativo ao imóvel n.º 41 da rua do Núncio, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 101.376,00 — que corresponde ao valor máximo legal, para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Santiago Galego Rodrigues (08.038). — Aprovo o laudo de avaliação de fls. 4, na importância de Cr\$ 190.000,00 — relativo ao imóvel n.º 48 da rua da Constituição, e autorizo, se necessário, o depósito judicial da importância de Cr\$ 245.344,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do referido imóvel, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Dia 31

Ofício 1.001 do Ministério da Agricultura (13.038), Ofício 3.192 do Conselho Federal do Comércio Exterior (13.061), Antônio Medaber (12.793) e Ofício 610 da Comissão Executiva das Frutas (13.079). — Ao D.F.S.

Ofício 507 da 4.º Congresso de Brasília (13.066), Ofício 2.481 do Ministério da Guerra (13.064) e Ofício 650 do Departamento de Imprensa e Propaganda (13.066). — Ciente. Arquite-se.

Ofício 125 do Departamento do Tesouro (12.743) e Ofício 244 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (12.239). — Faça-se o expediente, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Alfredo Sguori (13.073). — Ao D.F.S. para informar.

Ofício 2.223 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (13.039). — A A.M.E.M.

Ofício 3 do Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro (13.036). — A Secretaria de Administração.

Ofício 1.218 da Estrada de Ferro Central do Brasil (13.035). — Ao Secretário Geral de Viação.

Ofício 167 da Coordenação da Mobilização Econômica (13.034). — A Secretaria de Saúde.

Maria Lígia Breves (13.032). — A Secretaria de Educação.

Clube de Regatas Vasco da Gama (13.031). — A Secretaria de Finanças.

Ofício 757-B da Secretaria Geral de Educação e Cultura (13.068). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Ofício 1 do Departamento de Guerra dos Estados Unidos da América do Norte (13.062). — A Secretaria de Viação.

Ofício 401 da Colônia Gustavo Riedel (13.060). — A Secretaria de Viação.

Offício 79 do Ministério das Relações Exteriores (13.065). — Ao Departamento e Fiscalização.

Zenir Castro Lustrosa de Aragão (10.046), e Alexandre Hamilton Sabóia Ribeiro e outros (10.700). — Arquite-se em cumprimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República.

Offício 1.228 da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (12.688). Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Alvaro Gomes Romero (13.057). — A Secretaria de Viação para informar.

Offício 3.602 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (13.037). — A Secretaria do Prefeito.

Cia. Expresso Federal (11.509). — Faça-se o expediente nos termos do parecer e da lei.

Jerônimo da Rocha (12.710). — A Secretaria de Saúde para informar.

Celso Veiga de Sá (12.704). — A Secretaria de Viação.

Offício 1.233 da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (12.751). — A Secretaria de Viação.

The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Ltda. (12.708). — A Secretaria de Administração.

Empresa de Diversões Vitória Ltda. (05.634). — O local em apreço vai ser imediatamente ajardinado. — Indeferido.

Emílio Lourenço Dias (01.076). — Deferido, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Empresa Construtora Suburbana Ltda. — (12.312). — Proceda-se nos termos da conclusão do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Banco Italo Belga (02.325). — Autorizo o depósito judicial da importância de Cr\$ 2.640.000,00 — que corresponde ao valor máximo legal para desapropriação do imóvel números 127-129 da rua da Quitanda, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Eleto Frigor Ltda. (36.338). — Deferido.
Acácio Dias Campeão (36.337). — Idem.
Aderbal de Figueiredo Serra (36.339). — Idem.

F. A. Fonseca & Fonseca (36.340). — Idem.
Soc. Imobiliária Santo Afonso Ltda. (36.341). — Idem.

Antônio Lama Losada (36.342). — Idem.
Hermano & Ramos (36.343). — Idem.
Alberto Eleshão Xavier (36.146). — Idem.
Leiteria Palmira Ltda. (36.148). — Idem.
Maria do Alívio Pereira da Silva (36.150). — Idem.

Almeida Rosa & Comp. Ltda. (36.152). — Idem.

Gabriel & Fernandes (36.153). — Idem.
Lejbus Czategzynsky (36.156). — Idem.
Ferreira Neto & Cunha (36.158). — Idem.
Esteves & Campilho (36.145). — Idem.
Gusta Aisen (36.157). — Idem.
Raul Nicolau Roque (36.155). — Idem.
M. de Resende (36.154). — Idem.

Acácio Rodrigues de Carvalho (36.151). — Idem.

Nahum Assad (36.149). — Idem.

Humberto dos Santos Machado (36.147). — Idem.

José Maria Teixeira (36.280). — Obtenha prévia autorização do Conselho Nacional do Petróleo, para licenciar de novo o automóvel, adquirido em leilão judicial.

Italina Antonieta Pinheiro Bastos (24.546). — Cancele o auto.

Tiago Guimarães (19.446). — Certifiquem-se os autos de flagrantes ns. 79/85 e 86.

Italo Del Cima (35.826). — Cancele os autos, em face do parecer do Sr. Chefe do 44.º D. F.

SECRETARIA

GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

Relação de inclusão de extranumerários
149-040/SGE.

Secretaria Geral de Educação

Servente, extranumerária mensalista: Hortênsia Santos.

Nota: A candidata acima deverá comparecer, no dia 4 de setembro do corrente ano, das 12 às 15 horas, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 116, munida dos seguintes documentos: carteira de identidade e fôlha corrida da Polícia do Departamento de Segurança Federal, certidão de identidade ou de casamento, atestado de vacina e cinco retratos tirados de frente, medindo 3½ x 2½ centímetros.

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

PORTARIA N.º 54

O Secretário Geral de Administração, resolve constituir, de acordo com o art. 32 das Instruções n.º 13, de 13 de junho de 1944, desta Secretaria, para os provas de habilitação de Prático de Farmácia, extranumerário mensalista, a Banca Examinadora com os Senhores Raimundo Ferreira Antero, farmacêutico cl. 72, matrícula 26.098, Oaci Porfírio Antunes Galvão, Prático de Farmácia, classe 33, matrícula 1.891, e João Caetano da Silva, Prático de Farmácia, classe 33, matrícula 27.738 designando como Presidente da Banca o Farmacêutico, classe 72, Raimundo Ferreira Antero, mat. 26.098.

PORTARIA N.º 55

O Secretário Geral de Administração, resolve constituir, de acordo com o art. 32 das Instruções n.º 13, de 13 de junho de 1944, desta Secretaria, para os provas de habilitação de Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, a Banca Examinadora com os Srs. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, Chefe de Serviço P. 03, mat. 20.503, Osvaldo Cruz Filho, Biologista classe "L" e Mário Câmara da Mota, Técnico de Laboratório classe "J", designando como Presidente da Banca o Chefe de Serviço P. 03, Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, mat. 20.503.

Relação de inclusão de extranumerários
143-037/SGS.

Secretaria Geral de Saúde

Enfermeiro, extranumerário diarista: Nodmíia Figueiredo Macedo, mat. 38.436.

Relação de inclusão de extranumerários
144-022/SGV.

Secretaria Geral de Viação

Trabalhadores extranumerários, diaristas: Aristóteles Pereira, mat. 38.437 — Aguir Mendes dos Santos, mat. 38.438 — Antônio Leite do Nascimento, mat. 38.439 — Edmundo Nascimento Pires, mat. 38.440 — Francisco de Paula, mat. 38.441 — João de Carvalho, mat. 38.442 — Moacir Joaquim de Santana, mat. 38.443 — Orlando José dos Santos, matrícula 38.444 — Raimundo José Pereira Filho, mat. 38.445.

Relação de inclusão de extranumerários
145-038/SGE.

Secretaria Geral de Educação

Trabalhadores extranumerários, diaristas: Antônio Pereira, mat. 38.446 — Arlindo Alves Mosqueira, mat. 38.447 — Acácio Augusto Rosa, mat. 38.448 — Ana Silveira da Cunha, mat. 38.449 — Daniel Soares dos Reis, mat. 38.450 — Geraldo Horácio, mat. 38.451 — Hamlet Ferreira da Silva, mat. 38.452 — Ioldo de Sousa Botelho, mat. 38.453 — Joel Azevedo Silveira, mat. 38.454 — Moacir Nunes Matos, mat. 38.455 — Manuel Paula Rosa,

mat. 38.456 — Néri Herculano Dias, matrícula 38.457 — Rosalina da Silva, mat. 38.458. Professor de Curso Primário extranumerário mensalista: Julieta Machado Asturiano.

Nota — Os candidatos acima deverão comparecer à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, das 12 às 15 horas, no dia 4 de setembro do corrente ano, munidos dos seguintes documentos: carteira de reservista ou certificado do Serviço Militar, certidão de idade ou de casamento, carteira de identidade e fôlha corrida da Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, atestado de vacina e cinco retratos tirados de frente, medindo 3½ x 2½ cms.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Ordina Gomes Barreto ref. João Gomes, mat. 20.692, P. 91.606-44-ASA. — Deferido.

Antônio Joaquim de Freitas, mat. 26.743, P. 93.163-44-ASA. — Indeferido.

Romualdo Panzes, mat. 24.629, P. 93.471-44-ASE. — Indeferido.

João Luiz Barbosa, mat. 9.746, P. 93.016-44-ASA. — Indeferido.

Milton de Resende Viagas, mat. 34.796, P. 90.553-44-ASA. — Mantenho o despacho do indeferimento.

Raul Amaral Peixoto, P. 94.356-44-ASA. — Deferido, pelo prazo de um (1) ano, pelo art. 163 do Estatuto, tendo em vista as informações.

José Alves, mat. 8.212, P. 28.324-43-ASA. — Deferido, à vista das informações prestadas.

José Ramadas, mat. 10.204, P. 20.382-44-ASA. — Idem.

Arnaldo Fernando Balossier, mat. 8.328, P. 78.365-44-ASA. — Idem.

Felismino Peixoto de Alencar, mat. 8.427, P. 78.349-44-ASA. — Idem.

Ovídio Alabarcos Moura, P. 78.387-44-ASA. — Idem.

Carlos Pereira da Silva, mat. 8.390, P. 78.377-44-ASA. — Idem.

Manuel de Oliveira, mat. 8.243, P. 78.317-44-ASA. — Idem.

Cândido Gomes Viana, mat. 8.193, P. 78.327-44-ASA. — Idem.

Estácio Teixeira Braga, mat. 8.209, P. 78.334-44-ASA. — Idem.

Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo discriminadas, para pedido de abertura de crédito, oportunamente:

	Cr\$
Adalberto João Lopes, matrícula 8.282	120,00
Daniel Ferreira Pinto, matr. 8.253	5.843,90
Antônio Ferreira dos Santos, matrícula 8.213	5.407,50
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, mat. 10.648	2.158,60
Luiz Felipe Saldanha da Gama Murgel, mat. 22.559	50,00
Carlos Schewerim Filho, matrícula 11.173	751,70
Elpidio Pinto Moreira, mat. 6.383	5.861,70
Elias Vita, matr. 31.360	560,30
José Gonçalves de Sousa, matrícula 8.353	1.348,70
Banco Industrial Brasileiro S/A, P. 87.519-44-ASA. — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria.	
Emília José da Silva Assunção, matrícula 348, P. 91.581-44-ASA. — Deferido.	
Carlos Eduardo de Oliveira Vale, matrícula 24.197, P. 95.350-44-ASA. — Autorizado.	
Antônio da Silva Maia Filho, mat. 13.476, P. 84.562-44-ASA. — Deferido, de acordo com as informações.	
Raquel Vieira de Aquino, mat. 31.951, P. 95.757-44-ASA. — Arquite-se.	
Francisco Xavier dos Santos, mat. 12.951, P. 77.566-44-ASA. — Fixados em Cr\$ 233,30	

(duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), os proventos de inatividade do servidor em referência, à vista das informações prestadas pelo Departamento do Pessoal e de acordo com as disposições de Decreto-lei número 6.435, de 1944. (Proventos mensais).

Agenor da Silva Braga, mat. 32.625, P. 77.430-44-ASA. — Fixados em Cr\$ 359,30 (trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta centavos) mensais, os proventos de inatividade do servidor em referência, à vista das informações prestadas pelo Departamento do Pessoal, e de acordo com as disposições do Decreto n.º 6.435, de 1944.

Maria Adélia de Afonseca Alves de Sousa, P. 94.365-44-ASE. — À vista das certidões expedidas pelo 4.º Distrito Sanitário, pelas quais se verifica que o serventuário, no período entre 21 a 24 de agosto último, esteve afastado do serviço por motivo de doença infecto-contagiosa, de acordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado no processo número 18.261-40-ASA, abono os referidos dias.

Sara Fernandes de Jesus Carvalho, matrícula 26.073, P. 95.890-44-ASA. — Aguarda Lúcia Pinaente Flores, matrícula 27.620, P. 95.864-44-ASA. — Idem.

Noêmia Rodrigues da Silva, matrícula 25.984, P. 95.765-44-ASA. — Idem.

LISTA DE LICENÇAS

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

Concedida aos servidores:

Efetivos — de acordo com o Decreto-lei número 3.770, de 1941.

Extranumerários: de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 1941.

Federais: de acordo com o Decreto-lei número 1.713, de 1939.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Núcleo — Matrícula:

1.010 — 16.522 — Izidro Pedro do Nascimento — Bibliotecário classe 75 — 45 dias, artigo 153, a partir de 3-9-44.

2.501 — 5.032 — Anival da Silva Carneiro — Oficial administrativo, classe 75 — 60 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

2.850 — 9.456 — Martins Gomes — Trabalhador P. 13 — 20 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

2.930 — 11.634 — João Cândido da Silva — Trabalhador P. 13 — 15 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

3.151 — 18.413 — Silvino Nascimento — Trabalhador P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

4.661 — 10.915 — Joana Araújo Primo — Cozinheiro extr. mens. — 15 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

4.851 — 14.475 — Altino Adão Figueira — Trab. P. 13 — 25 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

4.932 — 7.971 — Manuel da Silva — Trabalhador extr. mens. — 60 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

5.010 — 5.272 — José de Oliveira Barros — Músico extr. mens. 15 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

5.321 — 6.413 — Anália Costa — Enfermeiro extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

5.347 — 18.790 — Albertina de Araújo Lopes da Costa — 60 dias, art. 153, a partir de 4-9-44.

5.370 — 34.055 — Isa César Moniz Reis — Prof. C. P. extr. mens. — 90 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

5.850 — 18.206 — Armando José Francisco — Calceteiro P. 22 — 15 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

5.851 — 15.872 — João Francisco — Trabalhador P. 13 — 60 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

5.934 — 19.042 — Ulisses Elias de Moraes — Trab. extr. mens. — 20 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

6.850 — 20.705 — José da Conceição — Trab. P. 13 — 120 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

8.690 — 36.062 — Francisco de Paula Sant'angelo — Trab. extr. mens. — 20 dias, artigo 153, a partir de 5-9-44.

8.705 — 229.265 — Maria da Silveira Ferraz — Atendente classe C — 90 dias, art. 165 do Decreto-lei n.º 1.713, a partir de 5-9-44.

8.850 — 26.345 — Manuel Miguel Pestana — Trab. P. 13 — 60 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

8.851 — 23.744 — Antônio Teixeira de Miranda — Pedreiro P. 22 — 60 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

8.931 — 25.923 — Benedito Teixeira — Trab. P. 13 — 15 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

21.196 — José Antônio da Silva — Trabalhador P. 13 — 60 dias, art. 153, a partir da data da publicação. Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

Indeferimento e altas

1.521 — 8.306 — Edinaldo Coelho de Almeida — Operário P. 13 — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

3.344 — 3.523 — Dionísio dos Santos — Servente P. 23 — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

3.855 — 29.842 — Osvaldo Francisco Ferreira — Trab. P. 13 — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

3.914 — 6.150 — Carlos Ferino de Maceio — Trab. extr. mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

4.344 — 6.923 — Teresa Azevedo Vilela — Prof. C. P. classe 51. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

4.860 — 2.415 — Francisco Miranda — Motorista P. 21 — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

4.931 — 3.270 — José Antônio Lage — Trabalhador extr. mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

7.932 — 22.334 — Ernani Castelo Branco — Trab. extr. mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

8.662 — 27.736 — Ottoniel Soares de Mendonça — Farmacêutico classe 71. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício, no término da licença.

Despachos

1.153 — 7.754 — Consuelo Azamor Neto dos Reis — Prof. C. P. classe 56 — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

2.967 — 10.189 — Manuel Rodrigues — Maquinista P. 24 — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

3.660 — 4.683 — Antônio José da Silva — Trab. P. 13 — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

3.912 — 31.401 — Rodolfo Gomes da Silva — Trab. P. 13 — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

3.917 — 31.382 — José Joaquim dos Santos — Trab. P. 13 — Arquite-se. Regularize-se sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

5.935 — 18.887 — Lino Tomé dos Santos — Trab. extr. mens. — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

6.331 — 32.941 — Leda Sá Pavanelli — Prof. C. P. extr. mens. — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

6.673 — 17.558 — Rosa Amélia de Abreu Arruda — Trab. P. 13 — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

7.691 — 31.613 — José de Souza Oliveira — Servente extr. mens. — Arquite-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

8.900 — 29.350 — Carlos Couto — Pedreiro P. 21. — Arquite-se. Regularize sua situação que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

Licenças

1.135 — 00.350 — Waldyra Azevedo de Noronha — Of. Adm. Cl. 72 — 30 dias, art. 153, a partir de 3-9-44.

1.250 — 21.489 — Florinda Guimarães — Prof. C. P. Cl. 51 — 60 dias, art. 153, a partir de 26-8-44.

1.701 — 33.475 — Murilo Sá Freire de Abreu — Zelador extr. mens. — 60 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

1.722 — 01.266 — Alcino Carneiro Lisboa — Fiscal Cl. 34 — 90 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

1.883 — 06.692 — Myrian da Cunha Sinay — Of. Adm. Cl. 71 — 20 dias, art. 153, a partir de 22-8-44.

2.048 — 06.078 — Eduardo de Almeida — Fiscal vigil. extr. mens. — 15 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

2.294 — 13.992 — Lécia Costa Vahia de Abreu — Prof. C. P. extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 28-8-44.

2.445 — 04.785 — Gaspar Martins de Lima — Of. Adm. Cl. 76 — 90 dias, art. 153, a partir de 8-9-44.

2.501 — 30.159 — Blandina de Menezes Lousada — Of. Adm. extr. mens. — 20 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

2.661 — 11.456 — Cosmo Leite de Matos — Guarda Vida extr. mens. — 45 dias, art. 153, a partir de 24-8-44.

3.707 — 35.186 — Elvira Fernandes da Silva Rocha — Alendente extr. mens. — 15 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

3.855 — 45.120 — Manuel Saquarema de Paula — Trab. P. 13 — 20 dias, art. 153, a partir de 26-8-44.

3.855 — 15.311 — José Pedro da Silva — Trab. P. 13 — 15 dias, art. 153, a partir de 30-8-44.

3.914 — 31.239 — José Marques da Silva — Jardineiro P. 21 — 35 dias, art. 153, a partir de 25-8-44.

3.933 — 28.244 — Manuel José Nunes — Trab. extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 28-8-44.

3.933 — 28.572 — Benedito Antônio Pinheiro — Trab. P. 13 — 45 dias, art. 153, a partir de 25-8-44.

3.962 — 12.307 — Ubirajara Leitão da Cunha — Trab. extr. mens. — 25 dias, art. 153, a partir de 28-8-44.

4.332 — 44.998 — Maria Isabel Fernandes Jourdan — Prof. C. P. 54 — 30 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

4.333 — 44.053 — Aurélio Hecksher Borgerth — Prof. C. P. Cl. 54 — 90 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

4.660 — 30.080 — Laura Pinlo Monteiro — Trab. P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir de 24-8-44.

4.661 — 22.533 — Acácio da Costa Santos — Médico Cl. 91 — 30 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

4.850 — 07.496 — José Gomes da Silva — Trab. P. 13 — 20 dias, art. 153, a partir de 25-8-44.

4.931 — 05.969 — Abel Ribeiro — Carroceiro extr. mens. — 20 dias, art. 153, a partir de 29-8-44.

4.939 — 14.804 — Pedro Zaria da Silva — Trab. P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir de 28-8-44.

4.962 — 13.109 — Arnaldo Francisco — Pintor P. 22 — 45 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

5.042 — 08.553 — José Rafael — Vigilante — P. 14 — 20 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

5.261 — 0.660 — Francisca Rodrigues Pessoa de Andrade Frankel — Prof. C. Sec. — P 74 — 60 dias, art. 160, a partir de 30-8-44.

5.321 — 23.664 — José Porfírio dos Santos — Trab. extr. mens. — 20 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

5.660 — 19.481 — Judite Francesconi Faria — Escrivão Cl. 32 — 60 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

5.690 — 218.173 — Elvira Gonçalves — Servente Cl. "C" — Fed. — 60 dias, art. 165 do Dec. lei 1.713, de 1939, a partir de 28-8-44.

5.851 — 15.982 — Joaquim Ribeiro de Souza — Ferreiro P 22 — 90 dias, art. 153, a partir de 29-8-44.

5.908 — 31.355 — Cipriano Júlio de Oliveira — Trab. P 13 — 30 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

5.932 — 08.785 — Feliciano da Silva Taveira — Fiscal extr. mens. — 35 dias, art. 154, a partir de 24-8-44.

5.933 — 13.235 — Waldemar de Medeiros — Carpinteiro P 24 — 20 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

5.933 — 13.270 — Sebastião Ramos — Carpinteiro P 22 — 45 dias, art. 154, a partir de 25-8-44.

5.935 — 18.998 — Alcebiades Pereira de Amorim — Trab. P 13 — 20 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

5.936 — 15.621 — João de Sales — Trab. P 13 — 20 dias, art. 153, a partir de 26 de agosto de 1944.

6.040 — 05.261 — Sílvia Gomes Domingues Távora — Vigilante extr. mens. — 20 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

6.338 — 18.608 — Maria Carvalho Vieira Ferreira — Prof. curso primário Cl. 51 — 45 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

6.316 — 20.303 — Norma de Almeida Cola — Diretor de Escola P 04 — 60 dias, artigo 153, a partir de 30-8-44. Tornando-se sem efeito a suspensão aplicada nos termos do art. 152.

6.362 — 29.480 — Sílvia Seccioso Serra — Prof. curso primário Cl. 51 — 60 dias, artigo 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

6.650 — 21.589 — Cipriano Luiz Vieira — Maquinista P 25 — 15 dias, art. 151, a partir de 25-8-44.

6.650 — 30.078 — Jaime da Rocha Nazare — Foguista extr. mens. — 25 dias, art. 154, a partir de 26-8-44.

6.850 — 20.511 — Fidelis Antônio Mariano — Pedreiro P 23 — 60 dias, art. 153, a partir de 11-8-44.

7.351 — 36.929 — Léia Prado Ferreira da Gama — Prof. curso primário extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

7.379 — 29.300 — Beatriz Ferreira Lopes — Prof. curso primário Cl. 54 — 45 dias, artigo 153, a partir de 27-8-44.

7.380 — 27.623 — Moacir Moreira da Costa Lima — Prof. curso primário Cl. 51 — 15 dias, art. 156, a partir de 2-9-44.

7.660 — 30.432 — Maria Guimarães — Trab. P 13 — 60 dias, art. 153, a partir de 30-8-44.

7.931 — 35.865 — João Martins da Costa — Trab. extr. mens. — 45 dias, art. 153, a partir de 25-8-44.

8.044 — 26.750 — Plínio Nicolau Guedes — Vigilante extr. mens. — 45 dias, artigo 153, a partir de 27-8-44.

8.344 — 21.318 — Adelaide Donatila Ferreira França Ribeiro — Prof. curso primário Cl. 54 — 60 dias, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

8.354 — 37.165 — Yeda Cordeiro Seara — Prof. curso primário extr. mens. — 20 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

8.852 — 24.858 — Manuel Inácio Monsorres — Cavouqueiro P 22 — 25 dias, art. 154, a partir de 26-8-44.

8.900 — 29.343 — Saturnino Jacinto da Cruz — Feitor P 23 — 90 dias, art. 153, a partir de 2-9-44.

Indeferimento e altas

1.521 — 32.942 — Emília Pinto Varela — Of. adm. extr. mens. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação deste despacho.

3.345 — 32.135 — Elconora Colangelo Maury — Prof. curso primário Cl. 51. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

5.934 — 11.238 — Floriano Teixeira da Cunha — Vigia P 13. — Indeferido, à vista do laudo médico.

6.353 — 22.222 — Mercedes Colago dos Santos — Trba. P 13. — Reassuma o exercício à vista do laudo médico. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

6.650 — 21.522 — João Alexandre — Eletricista P 25. — Indeferido, à vista do laudo médico. — Reassuma o exercício. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

6.650 — 21666 — Abel da Costa — Maquinista P 25. — Indeferido, à vista do laudo médico. — Reassuma o exercício. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

7.661 — 22.848 — Ilza dos Santos Meira — Passadeiro P 13. — Autorizada a reassunção à vista do laudo médico. — Considere-se licenciado, nos termos do art. 153, combinado com o de n.º 145, a partir de 28-8-44, à data da publicação.

Despachos

2.661 — 10.982 — Olavo Frazão Ribeiro — Guarda Vida extr. diarista. — Considere-se afastado das funções pelo prazo de 30 dias, a partir de 24-8-44.

6.700 — 37.783 — Genefa D'Angelo Vilar — Enfermeiro extr. diarista. — Considere-se afastado das funções pelo prazo de 30 dias, a partir de 9-9-44.

5.851 — 15.850 — Antônio Pires dos Santos — Trab. P 13. — Compareça ao ASS. no término da licença, para nova inspeção de saúde.

6.700 — 17.476 — Emygdio Augusto Cabral — Médico cl. 95. — Deverá aguardar em exercício, o resultado dos exames complementares.

LISTA DE LICENÇAS

Em 4 de setembro de 1944

Concedidas aos servidores:

Relativos — De acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Extranumerários — De acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Federais — De acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39;

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Núcleo 1.110:

Efetivo — Mat. 368 — Fiscal, Cl. 32 — Paulo de Tarso Pereira de Moura Castro (P. 94.353-44) — 180 dias em prorrogação: 25 de agosto de 1944 a 20-2-45. Art. 163 (S. G. A.). Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* do dia 31 de agosto de 1944.

Núcleo 3.930:

Extranumerário — Mat. 2.111 — Trabalhador — Jovelino Lourenço do Nascimento (P. 89.712-41) — 11 dias de licença, período: 27 de julho de 1944 a 6-8-44. Art. 151. (S. G.).

Núcleo 5.108:

Efetivos — Mat. 11.772 — Médico, Cl. 91 — Herberto de Brito Lira (P. 94.715-44). — Licenciado nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.548, de 4 de agosto de 1942, a partir de 23-8-44, e pelo tempo que durar a convocação, *sem vencimentos*. (S. G. S.).

Mat. 21.131 — Prof. Curso Secundário P. 71 — Alvaro Pais de Barros Filho (P. número 94.494-44). — Licenciado nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.548, de 4 de agosto de 1942, a partir de 7-8-44 e pelo prazo de 90

dias, com *vencimento integral* e não como foi publicado anteriormente. (S. G. E.).

Extranumerários — Mat. 27.732 — Médico — Paulo Martins Ferreira (P. 94.598-44). — Licenciado nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.548, de 4 de agosto de 1942, a partir de 21-8-44 e pelo tempo que durar a convocação, *sem vencimentos*. (S. G. S.).

Mat. 34.724 — Médico — Mário da Costa e Silva (P. 94.359-44) — Licenciado nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.548, de 4 de agosto de 1942, a partir de 18-8-44 e pelo tempo que durar a convocação, *sem vencimentos*. (S. G. E.).

Núcleo — Efetivo — Mat. 16.634 — Prof. C. P. Classe 52 — Alice Costa de Almeida Gomes (P. 94.606-44) — 1 ano em prorrogação: 18-6-44 a 17-6-45. Art. 163. (S. G. E.).

Departamento do Pessoal

2 — P. S.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Olavo d'Ávila Maciel, matrícula 30.510 (P. 84.558). — Arquite-se, depois de entregues, pelo 7-PS, os documentos anexados.

Celula da Gusmão Lobo, ref. José Antônio Gomes Júnior, matr. 41.505 (P. 90.787); Maria da Glória da Cunha Viana, ref. Henriqueta Cunha do Camargo, matr. 93.911. — Aceitem-se, em termos.

Hebe de Castro Ribeiro Nunes, matr. 23.353 (P. 93.694). — Sim, em termos.

Anair Pereira Testa, ref. Rafael Testa, matr. 22.264 (P. 88.287). — Pague-se um mês do provento e habilite-se a requerente para recebimento do restante.

Agul Mendonça de Alvarenga Mafra, matrícula 28.025 (P. 89.799). — Proceda-se de acordo com a informação.

Serviço Legal

1 — P. S.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Odilon da Mota Portinho, matr. 19.269 (P. 94.676). — Pague a taxa de perempção.

Edméa Ramos, matr. 32.478 (P. 92.958). — Junte o Decreto de Provimento.

Benedito Matias dos Santos, matr. 07.346 (P. 24.045). — Compareça para declarar expressamente se sua esposa não é subvencionada pelos cofres públicos.

Maria Celeste Guimarães Leite, ref. Floriano Ferreira Leite, matrícula 11.536 (P. 79.075). — Compareça para receber o cartão de proenador.

Zilda Zenaida Vaz Pinto, matr. 33.374 (P. 94.884); Francisco Antônio Vaz, matrícula 10.306 (P. 95.617). — Compareçam para esclarecimentos.

Ana Francisca de Moraes, matr. 08.113 (P. 94.172). — Pague a taxa de perempção.

Comparecimento:

Compareça à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, das 12 às 15 horas (exceto nos sábados que é das 12 às 14 horas), o Sr. Luiz Fernando de Carvalho.

Serviço de Pagamento

Compareça no andar térreo do Edifício Comercial, à Avenida Graça Aranha n.º 416, o servidor Wilson Vitale Oliveira, matr. 669, a fim de receber seus vencimentos, no dia 2 do corrente.

Serviço Financeiro

2 — P. S.

EXIGÊNCIAS DO SR. DIRETOR

Carlos Alves Pereira, padrão 86.913. — Compareça ao 7-PS.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DPS.

Leopoldo de Sousa Neto, matr. 10.199. — Nada havendo que deferir, archive-se.

José Marciano Batista, matr. 10.192. — Nada há que deferir, à vista da acumulação,

procedida mensalmente, dos vencimentos e descontos anteriores.

Carolina Vieira de Castro (P. 91.284-44-ASA). — Nada há que deferir, à vista da data em que se verificou o óbito e a do Decreto-lei que estendeu esse benefício ao funcionário aposentado.

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

João Batista Godinho, matr. 5.989. — Compareça ao 7-PS, para ciência de sua situação, relativa ao imposto de renda.

Aguardem o pagamento de setembro próximo futuro: Alfredo Pereira Lima, matr. número 21.915; João de Almeida, matr. número 35.486; Italo Gianine, matr. 15.612.

Serviço de Informações

6 — P. S.

Edital n.º 974:

Compareça ao Serviço de Controle Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Estêvão Ribeiro de Sousa Neto, Escrevente, classe 31 matrícula n.º 2.281.

Edital n.º 1.065:

Compareça ao Serviço Legal à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Júlia dos Santos Lisboa, matrícula n.º 28.076 Trabalhador P. 13.

Edital n.º 1.069:

Compareça ao Serviço Legal, à Av. Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao Serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor José Firmino do Nascimento, mecânico P. 21, matrícula n.º 13.468.

Edital n.º 1.070:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, das 12 às 15 horas (aos sábados das 12 às 14 horas), a fim de tratar de assunto de seu interesse e munida de documento hábil a viúva do ex-servidor Laurindo Inácio de Faria, matrícula número 29.130, falecido em 2 de outubro de 1943.

Edital n.º 1.071:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Neide Leitão Galaza, Professor do Curso Secundário, padrão 71, matrícula n.º 36.970.

Edital n.º 1.077:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor — Ricardo Iavechia — Trabalhador P. 13, matrícula n.º 29.610.

Edital n.º 1.078:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor — Eimar de Brito Póvea — Prático de Laboratório — classe 32, matrícula n.º 01.840.

Edital n.º 1.079:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor — Nelson Pinto de Sousa — Vigia, padrão 13, matrícula n.º 13.819.

Edital n.º 1.080:

Compareçam ao Serviço Legal à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Alvaro Fernandes da Cunha, Trabalhador P. 13, matrícula número 29.868.

7 — P. S.

LISTA DE ABONO E FALTAS

ARTIGO 109, § 3.º, DO DEC.-LEI 3.770, DE 28-10-1941

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Gala:

Mat. 10.746 — Daisy Muller — núcleo n.º 3.346 — 8 dias — 26/8 a 2/9/44.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Nôjo:

Mat. 00.998 — Domingos Antônio Nery — núcleo 8852 — 8 dias — 28/8 a 4/9/44.

Secretaria do Prefeito

Nôjo:

Mat. 05.320 — José Gouveia — núcleo n.º 5040 — 8 dias — 28/8 a 4/9/44.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Nôjo:

Mat. 31.872 — Maria Soares de Souza — núcleo 5371 — 8 dias — 5 a 12/8/44.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Nôjo:

Mat. 18.844 — João Felix Duarte — núcleo 5934 — 8 dias — 16 a 23/8/44.

ARTIGO 110, § 3.º, DO DEC.-LEI 3.770, DE 28-10-1941

Secretaria Geral de Administração

Mat. 28.814 — Maria Antônia Santa Cruz — núcleo 1120 — 2 dias — 18 e 31/8/44.

Secretaria Geral de Finanças

Mat. 01.709 — Alda Schmidt Caldeira — núcleo 2471 — 3 dias — 10, 11 e 12/8/44.

Mat. 00.265 — Mário Maia Ferreira — núcleo 1481 — 3 dias — 28, 29 e 30/8/44.

Mat. 06.573 — Levi Miranda Neves — núcleo 1481 — 3 dias — 24, 25 e 26/8/44.

Mat. 00.695 — Helione Sôli — núcleo 1503 — 1 dia — 18/8/44.

Mat. 29.919 — Vet Almeida da Silva — núcleo 2430 — 1 dia — 26/8/44.

Mat. 22.459 — Steia Pacheco Werneck — núcleo 2444 — 3 dias — 22, 23 e 24/8/44.

Mat. 30.756 — Lucélia Vilela — núcleo n.º 2446 — 2 dias — 28 e 29/8/44.

Mat. 00.726 — Agostinho Riccio — núcleo 2448 — 3 dias — 7, 11 e 15/8/44.

Mat. 00.726 — Agostinho Riccio — núcleo 2448 — 3 dias — 13, 19 e 29/8/44.

Mat. 00.726 — Agostinho Riccio — núcleo 2448 — 3 dias — 10, 14 e 15/7/44.

Mat. 04.956 — Cecé Freitas de Oliveira — núcleo 2471 — 3 dias — 10, 11 e 22/8/44.

Mat. 01.810 — Antônio do Nascimento Guedes — núcleo 2470 — 2 dias — 21 e 22/8/44.

Mat. 00.614 — Frederico B. Uchoa Cavalcanti — núcleo 1521 — 2 dias — 25 e 26/8/44.

Mat. 35.392 — Hilda Santos Repsold — núcleo 2446 — 2 dias — 24 e 25/8/44.

Secretaria Geral de Administração

Mat. 36.248 — Aristéia Grieco — núcleo 1120 — 2 dias — 1 e 12/8/44.

Mat. 37.232 — Maria Rosa do Rego Macedo — núcleo 1110 — 1 dia — 14/8/44.

Mat. 22.436 — Maria de Lourdes Galvão

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 108

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

ATOS DO SR. SECRETARIO

Designando:

Para as comissões examinadoras dos candidatos ao magistério particular:

Como auxiliar, o professor de curso primário, classe 53 — Dalila Santos Lisboa, matrícula 4.324.

Como membros, os técnicos de Educação: Classe 82 — Zulmira de Moraes Cohn, matrícula 3.367; classe 82 — Dalila Gonçalves Barbosa da Silva, mat. 19.332; classe 82 — Iara Timóteo Peixoto, mat. 19.334; classe 82 — Rita Amil de Rialva, mat. 3.360; classe 82 — Noemi de La Chica Fernandez, mat. 21.437; classe 82 — Olga da Fonseca Dória, matrícula 20.103; classe 82 — Marina Ribeiro Corimamba, mat. 19.332; classe 82 — Laura Leite da Fonseca e Silva, mat. 30.668; classe 82 — Dulce Muniz da Costa Mourá, mat. 30.260; classe 82 — Clotilde dos Santos Mata, mat. 5.233; classe 82 — Clarice Pena da Rocha, matrícula 18.046; classe 82 — Alice Brandão Trompowsky, mat. 32.129.

Como secretário, o técnico de Educação, classe 82 — Joaquim Elídio da Silveira, matrícula 20.295.

Como presidente, o chefe do 1.º Distrito Educacional — Dr. Antônio Cícero Peregrino da Silva, mat. 4.322.

Despachos:

Luiz Ribeiro, Petronilha dos Santos e Risoleia de Carvalho. — Restituam-se.

América Soares Cabral. — Registre-se.

Mário Gomes de Lima. — Certifique-se o que constar, obedecidas as prescrições legais.

Departamento de Educação Primária

BOLETIM N.º 115

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Do professor de curso primário — Maria Maia da Costa, mat. 19.910, para a escola 5-5 "Panamá", núcleo 5.373.

Do professor de curso primário extranumerário mensalista — Heloísa Souto, mat. 33.673, para a escola 6-5 "Almirante Tamandaré", núcleo 2.334.

Transferências:

Dos professores de curso primário: Almedina de Almeida Ribeiro, mat. 21.585, do colégio 8-13 "Paraíba", núcleo 7.339, para a escola 7-7 "Bezerra de Menezes", núcleo número 5.357.

Ernestina Spæth Bittencourt, mat. 1.380, da escola 10-2, núcleo 4.337, para a escola 12-6 "Osvaldo Cruz", núcleo 7.337.

Regina Boisson, mat. 20.383, do colégio 10-9 "Rio Grande do Sul", núcleo 6.347, para a escola 6-9 "Maria Braz", núcleo 6.330, por proposta da Sra. chefe do 9.º D.E.

Maria da Glória Vale Jansen de Melo, matrícula 20.157, do colégio 5-3 "Santa Catarina", núcleo 4.344, para o colégio 3-3 "Deodoro", núcleo 3.342, por proposta do Sr. chefe do 3.º D.E.

Dos trabalhadores padrão 13:

Deusdina dos Santos Viana, mat. 7.724, do colégio 4-1 "República da Colômbia", núcleo 3.346, para a escola 19-6 "Cardinal Leme", núcleo 5.362.

Coraci Monteiro, mat. 22.461, da escola 13-9 "Padre José de Anchieta", núcleo 6.334, para o colégio 17-11 "Pedro Lessa", núcleo 7.348.

Antônio Tomaz Pereira, mat. 14.591, do colégio 2-3 "Rodrigues Alves", núcleo 3.350, para o colégio 8-13 "Paraíba", núcleo 7.339.

Veichi — núcleo 1134 — 3 dias — 12, 17 e 22/8/44.

Mat. 00.402 — Mário Serqueira — núcleo 1136 — 2 dias — 19 e 20/8/44.

Mat. 26.873 — Lélia Almada Gomes — núcleo 1134 — 3 dias — 21, 22 e 23/8/44.

Mat. 23.276 — Artur Barreto Lins — núcleo 1120 — 3 dias — 16, 17 e 18/8/44.

Mat. 37.226 — Jorge de Souza Machado — núcleo 1140 — 3 dias — 24, 25 e 26/8/44.

Mat. 30.044 — Marina Andrade — núcleo 1120 — 2 dias — 10 e 11/8/44.

Mat. 37.381 — Aldio Leite Correia — núcleo 1110 — 3 dias — 12, 13 e 14/8/44.

Mat. 00.376 — Alexandre Martins Barros — núcleo 1110 — 2 dias — 18 e 19/8/44.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Mat. 28.158 — Dora Maglioli Palhares — núcleo 3344 — 3 dias — retificação 23, 24 e 25 para 24, 25 e 26/7/44.

Mat. 14.955 — Rosalva Pires Simões dos Reis — 2 dias — 23 e 22/7/44. — Publicado por ter saído com incorreções.

Mat. 03.636 — Manuel Monteiro — núcleo 1294 — 2 dias — 15 e 23/8/44.

Mat. 18.677 — Maria de L. Alan de Souza — núcleo 4261 — 1 dia — 12/7/44.

Mat. 28.792 — Maria O. Martins Duarte — 3 dias — 4, 4 e 5/7/44 — núcleo 5362.

Mat. 21.401 — Natércia de C. Custódio — núcleo 7384 — 2 dias — 14, 15/7/44.

Mat. 33.349 — Lais Passos Caldas — núcleo 7343 — 3 dias — 9, 22, 23/7/44.

Mat. 37.975 — Giléia Fróis — núcleo 7667 — 1 dia — 29/8/44.

Mat. 23.612 — Eugenia de Melo Moreira — núcleo 8344 — 3 dias — 10, 11 e 12/7/44.

Mat. 18.785 — Lucí Moreira Monteiro — núcleo 2294 — 2 dias — 16 e 23/8/44.

Mat. 30.744 — Maria de Lourdes da C. Cruz — núcleo 6348 — 1 dia — 24/8/44.

Mat. 24.524 — Maria da Glória C. Martins — núcleo 7372 — 1 dia — 7/8/44.

Mat. 18.655 — Helena Barata Ribeiro — núcleo 5264 — 3 dias — 15, 16 e 17/8/44.

Mat. 14.044 — Berta Guimarães Valim Castro — núcleo 4331 — 1 dia — 15/8/44.

Mat. 18.722 — Nair de Oliveira Luz — núcleo 5358 — 2 dias — 9 e 10/8/44.

Mat. 18.444 — Maria Luíza Granadeiro Dias da Silva — núcleo 5350 — 2 dias — 14 e 15/8/44.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Mat. 18.557 — Waldemiro da Silva — núcleo 5349 — 1 dia — 14/7/44.

Mat. 03.504 — Iracema de Moura Vitória — núcleo 1230 — 3 dias — 23, 24 e 25/8/44.

Secretaria Geral de Administração

Mat. 13.895 — Haroldo de Azorem Furtado — núcleo 1136 — 3 dias — 23, 24 e 25/8/44.

Mat. 02.976 — Gaudino Rocha Monte Viana — núcleo 1434 — 1 dia — 8/8/44.

Secretaria Geral de Finanças

Mat. 30.379 — Thais Veloso Alves — núcleo 1513 — 1 dia — 29/8/44.

Secretaria Geral de Viacão e Obras

Mat. 04.627 — Helia Ana Marx — núcleo 2662 — 3 dias — 15, 16 e 17/8/44.

Mat. 15.037 — Davi Lourenço — núcleo 5936 — 3 dias — 21, 22 e 27/8/44.

Secretaria Geral de Administração

Mat. 00.197 — Alvaro Pereira Guimarães — núcleo 1110 — 2 dias — 3 e 4/8/44.

Nota — Os almos acima concedidos devem ser anotados nas segundas vias da P.I.P.A., caso a primeira tenha sido encaminhada a este D.P.S., que se encarregará das devidas anotações.

Departamento de Organização

Expediente do dia 28 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Judite Lapa Kismil. — Indeferido.

Dia 31

Alaide do Carmo D'Aimó. — Indeferido de Acordo com as informações.

Cândida de Oliveira, matr. 10.026, da escola 1-1 "Eusébio de Queiroz", núcleo 1.334, para o colégio 2-3 "Rodrigues Alves", núcleo 3.350.

Leocádia Marcolina de Assis Moreira, matrícula 22.456, do colégio 4-11 "Chile", núcleo 7.356, para o colégio 6-7 "Argentina", núcleo 6.342.

Celestino Antônio Fortino, matr. 4.362, do colégio 1-5 "Célio Barcelos", núcleo 2.332, para o colégio 5-3 "Santa Catarina", núcleo 4.344.

Do servente padrão 23 — Edwiges Pôrto Araújo, matr. 26.826, da escola 2-5 "General Trompowsky", núcleo 2.333, para o Setor de Atividades Pré-Vocacionais do D.E.P., núcleo 1.330.

Dos trabalhadores extranumerários mensalistas:

Luíza das Neves Martins, matr. 35.018, do colégio 1-2 "José Pedro Varela", núcleo 4.333, para a escola 9-1 "Costa Rica", núcleo 3.335.

Durvalina Marques de Sousa, matr. 36.155, da escola 5-2 "Benedito Ottoni", núcleo 5.363, para a escola 4-1 "República da Colômbia", núcleo 3.346.

Do servente extranumerário mensalista — Carmelinda Veiga da Costa, matr. 35.626, do colégio 6-7 "Argentina", núcleo 6.342, para a escola 6-1 "Cuba", núcleo 3.337.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

BOLETIM N.º 111

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação:

Do professor de curso secundário, padrão 74 — Raimundo Porciúncula de Moraes, matrícula 06.953, para ter exercício na E. T. "Orsina da Fonseca", núcleo 5.264, por término de licença.

Transferência:

Do instrutor de disciplina, padrão 62 — Alvaro Vitorino de Sousa, matrícula 19.677, da E. T. "Visconde de Mauá", núcleo 7.260, para a E. T. "João Alfredo", núcleo 6.260, provisoriamente.

Apresentações:

Dia 31 de agosto de 1944 — dos trabalhadores extranumerários diaristas: Manuel Vitorino Borges, matrícula 37.670; João José de Oliveira, matrícula 37.100, e Moacir Leopoldo Rosa, matrícula 38.365.

Departamento de Educação Nacionalista

BOLETIM N.º 23

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Transferências:

Do professor de curso primário, classe 54, matrícula 18.096 — Betina Pimentel Diniz, do CC. "André Rebouças", da Escola Artesanal Ferreira Viana, núcleo 5.260, para o CC. "Gonçalves Dias" da Escola Duque de Caxias, núcleo 6.360, onde exercerá as funções de coordenador.

Do professor de curso primário, classe 53, matrícula 19.836 — Virgínia Pinheiro Torres, do CC. "Gonçalves Dias" da Escola Duque de Caxias, núcleo 5.360, para o CC. "André Rebouças" da Escola Artesanal Ferreira Viana, núcleo 5.260, onde exercerá as funções de coordenador.

Elogios:

Resolve elogiar, por proposta do Diretor da Escola 6-1 "Costa Rica", o professor de curso primário, classe 56, matrícula 03.484 — Irene Catarina Pereira Lima, pela sua competência, entusiasmo e dedicação revelados por ocasião da solenidade (realizada em 22 de junho do corrente ano) do lançamento da "pedra funda-

mental" do prédio escolar, doação do Rotary Clube do Rio de Janeiro à Prefeitura do Distrito Federal.

Serviço de Educação Cívica

Programa de Educação Cívica a ser irradiado na próxima terça-feira, dia 5, às 10,45 e às 15,45 horas, por intermédio da P.R.D. 5, Rádio-difusora da Prefeitura do Distrito Federal:

- I — "O Fico" — fator decisivo da Independência.
- II — "O Ipiranga e o 7 de Setembro", poesia de Bernardo Guimarães.
- III — Tiradentes, um grande patriota.

Programa de Educação Cívica a ser irradiado na próxima quarta-feira, dia 6, às 10,45 e às 15,45 horas, por intermédio da P.R.D. 5, Rádio-difusora da Prefeitura do Distrito Federal:

- I — O Dia da Pátria.
- II — O Hino da Independência, poesia de Evaristo da Veiga.
- III — O Ipiranga.

Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N.º 149

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Dos trabalhadores extramunicipais diurnos: Antônio Gregório da Silva, mat. 38.339, para o Serviço de Divulgação, núcleo 1.292; Manuel Justino de Miranda, mat. 38.366, para a Biblioteca Central de Educação, núcleo 3.292, e Francisco Generoso dos Santos, mat. 38.349, para a Escola de Teatro, núcleo 3.295.

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO — 1-DC

Programa para o dia 2

A P.R.-D. 5 (1.400 k/cs, 214,3 metros). Rádio-difusora da Prefeitura do Distrito Federal, irradiará, dia 2, sábado, o seguinte programa:

- As 8 horas: Jornal falado do Distrito Federal.
- As 9 horas: A Voz do D.A.S.P.
- As 10,30 e às 15,30 horas: Programa Cívico do D.E.N.
- As 11 horas: Hora do Lar — Leituras e suplemento musical.
- As 18 horas: Jornal dos Professores — Notícias e comentários. Suplemento musical: Sinfonia em dó maior, de Beethoven.
- As 18,30 horas: Trabalho e Produção.
- As 18,45 horas: A Terra e o Homem.
- As 19 horas: Valores Novos, com Ester Naiberg e Laís Sousa Brasil.
- As 19,30 horas: A Terra de Camões.
- As 20 horas: Hora do Brasil.
- As 21 horas: Jornal da Prefeitura — Noticiário administrativo — Curiosidades estatísticas da Terra Carioca.
- Suplemento musical: "O dia de hoje na história da música".
- As 21,10 horas: Concerto para violino e orquestra de Wieniawsky.
- As 21,30 horas: Programa com Ezio Pioza e Elisabeth Rothberg cantando óperas de Mozart.
- As 22 horas: Sinfonia n.º 6 de Schostakowitch.

Serviço de Educação de Adultos

5 — D. C.

Resumo estatístico do movimento escolar nos Cursos Elementares para Adultos durante o mês de julho de 1944

C. E. A.	Matrícula líquida			Freq. média	Percent. freq.	N.º de turmas	N.º de prof.
	Masc.	Fem.	Total				
2-1	232	83	315	272	86,31%	11	10
3-1	192	40	232	167	71,98%	3	4
4-1	53	—	53	36	67,92%	3	1
5-1	46	6	52	43	82,69%	3	1
6-1	33	7	40	19	47,50%	4	1
8-1	193	49	242	202	83,47%	8	6
	719	185	904	739	79,12%	37	25
1-2	65	68	133	78	58,64%	5	2
2-2	69	35	104	82	78,84%	4	4
3-2	90	40	130	79	60,76%	6	4
4-2	62	39	101	78	77,22%	4	4
6-2	39	28	67	66	98,50%	3	2
7-2	93	97	190	175	92,10%	7	6
8-2	81	64	145	73	49,32%	4	3
	502	371	873	631	72,27%	32	25
2-3	84	37	121	90	74,38%	4	3
3-3	209	79	288	138	47,91%	9	5
4-3	104	24	128	107	83,60%	4	3
5-3	99	26	125	90	71,98%	6	5
6-3	97	28	125	86	68,80%	3	3
8-3	96	15	111	101	90,99%	4	4
	677	209	886	612	69,07%	30	23
1-4	167	77	244	170	69,67%	10	6
2-4	144	125	269	209	78,07%	10	7
4-4	121	42	163	90	55,21%	4	4
5-4	51	20	71	45	63,38%	3	3
6-4	83	53	136	131	96,32%	5	6
7-4	37	81	118	132	79,16%	6	5
8-4	66	66	132	118	89,39%	7	6
9-4	42	22	64	50	78,12%	4	2
	758	486	1.244	916	76,04%	50	39
2-5	110	31	141	99	70,21%	6	6
3-5	68	24	92	74	80,43%	4	4
4-5	70	14	84	74	88,09%	3	3
5-5	43	14	57	51	89,47%	4	2
6-5	158	43	201	169	84,07%	5	5
7-5	68	6	74	69	93,24%	3	2
8-5	72	6	78	66	84,61%	3	2
9-5	159	—	159	21	15,09%	4	2
	748	138	886	626	70,65%	32	26
Total	3.434	1.389	4.823	3.554	73,68%	181	138

Departamento de Saúde Escolar

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Designando a dentista extranumerária diarista, Dora Zimelson Schermann, mat. 34.865, para a escola Barão Homem de Melo, núcleo 5.358.

Designando o trabalhador extranumerário diarista, Valler Costa, mat. 38.376, para o 1.º DM., núcleo 4.320.

Designando o trabalhador extranumerário diarista, Ovídio Menezes, mat. 38.371, para o Serviço Médico-Dentário em Estabelecimentos de Educação Técnica, núcleo 5.325.

Designando o trabalhador extranumerário diarista, Manuel Pereira Rodrigues, matrícula 38.364, para o 13.º DM., núcleo 7.324.

Designando o trabalhador extranumerário diarista, Alvaro Moreira Santos, mat. 38.338, para o Centro Médico-Pedagógico, núcleo 5.324.

Designando o trabalhador extranumerário diarista, Francisco de Sousa Azevedo, matrícula 38.305, para o Centro Médico-Pedagógico, núcleo 5.324.

Transferências:

Transferindo o dentista extranumerário mensalista, Ramiro Gomes Ferraz, mat. 32.507, do colégio Argentina, núcleo 6.342, para o colégio Rio Grande do Sul, núcleo 6.347.

Transferindo a enfermeira classe 33, Benedita Del Masso, mat. 20.003, do 10.º DM., núcleo 6.322, para o 13.º DM., núcleo 7.324.

digo, a partir de 1942, de acordo com o informado.

Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor.

N.º 14.441-44 — Alberto Armando Lopes — Rua Onze, 264. — Anote-se a isenção do imposto na forma proposta.

N.º 8.472-44 — Edilberto de Sousa Campos (Espólio) — Rua Gonçalves Crespo número 20, apartamentos 101-2 e 20-A — Retifique-se o vt para Cr\$ 28.800,00, a partir de abril de 1944, de acordo com o informado.

N.º 49.331-44 — Olímpio Olinto de Oliveira — Rua da Lapa, 49. — Indeferido por falta de amparo legal 1. O imposto predial é anual, ainda que podendo ser pago em duodécimos no regime de legislação fiscal vigente.

A alienação no decorrer do exercício não confere qualquer direito, ao antigo proprietário, de restituição correspondente aos meses posteriores à alienação.

Ofício n.º 8.196-44 — Rosalina da Silveira Cardoso — Rua Camarista Meier, lote n.º 26. — Proceda-se nos termos do parecer de 17-8 de 1944, do Sr. Chefe do 4 RI.

N.º 43.707-44 — Carlos Bastos Filho — Estrada Velha da Tijuca n.º 4.052 e 4.052-A. — Proceda-se nos termos do parecer de 29-8-44, do Sr. Chefe do 3 RI. Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor.

N.º 46.248-44 — Companhia Progresso Industrial do Brasil, Avenida Cônego Vasconcelos n.º 250. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 72.000,00, na forma proposta pelo 3-R.I., a partir de janeiro de 1944. Informe o 2-R.I. qual a importância da multa a impor, nos termos do disposto na alínea b do art. 54 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 16.860-44 — Hans A. Leemann, Rua Carnaúba n.º 343. — Retifique-se o vt para Cr\$ 9.000,00, em 1944, de acordo com o informado.

N.º 47.758-44 — Antônio Pereira Barbosa, Rua Acauan, sem número. — Certifique-se, em termos, fazendo-se constar da certidão de que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 18.444-44 — Antônio Afonso Ferreira, Rua 7 de Setembro n.º 88. — Certifique-se, em termos.

N.º 10.416-44 — Eduardo Correia de Azevedo, Avenida Engenheiro Richard n.º 180, casa I. — Retifique-se o vt para Cr\$ 4.320,00 em 1944, de acordo com o informado.

N.º 10.417-44 — Eduardo Correia de Azevedo, Avenida Engenheiro Richard n.º 180, casas I e II. — Retifique-se o vt para Cr\$ 4.920,00, em 1944, de acordo com o informado.

N.º 13.124-44 — Mário de Almeida, Rua Barbosa Rodrigues n.º 73. — Retifique-se o vt para Cr\$ 3.240,00, em 1944, de acordo com o informado.

N.º 43.273-44 — Davi Paulo e Silva, Rua Camarista Meyer n.º 106-A. — Retifique-se o vt, em 1944, para Cr\$ 4.560,00 com a discriminação proposta.

N.º 18.261-44 — Affair da Carvalho da Cunha e Sousa e outra, Rua Santa Clara número 156, apartamentos 101 e outros. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, reconsidero o despacho de 16-6-44. Taxe-se pelo vt de Cr\$ 43.200,00, a partir da inclusão, com a seguinte discriminação dos valores parciais:

Apartamento 101 — Cr\$ 6.360,00.
Apartamento 102 — Cr\$ 6.360,00.
Apartamento 201 — Cr\$ 8.880,00.
Apartamento 202 — Cr\$ 6.360,00.
Apartamento 301 — Cr\$ 8.880,00.
Apartamento 302 — Cr\$ 6.360,00.

N.º 25.698-43 — Benjamim Martins Ferreira, Rua Figueiredo Magalhães n.º 7. — Proceda-se na forma proposta pela C.I.P.

N.º 4.665-44 — Antônio Augusto da Silva, Rua da Misericórdia n.º 87. — Retifique-se o vt para Cr\$ 14.000,00, em 1945, tendo em vista o informado.

N.º 15.027-44 — José de Castro Menezes, Rua "A", lote 27, quadra 4, Bairro Peixoto. — Pro-

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 19 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N.º 42.724-44 — João Alexandre Pinto e outra — Rua Gustavo Sampaio, 124-apt.º 603. — Imponho ao proprietário do apartamento 603 do edifício à rua Gustavo Sampaio 124, inscrição fiscal 520.532 a multa de Cr\$ 172,80 (cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b) do Decreto-lei 157, de 31-12-37.

Dia 23

N.º 9.374-44 — Kosmos Capitalização S/A — Trav. Umbelina, 29-apt.º 501. — Inclua-se o apartamento 501 a partir do exercício de 1945, com o vt de Cr\$ 13.320,00 sendo Cr\$ 4.200,00 relativos à garagem e Cr\$ 120,00 ao apartamento do porteiro.

N.º 9.371-44 — Kosmos Capitalização S/A — Trav. Umbelina, 29-apt.º 701. — Inclua-se o apartamento 701 a partir do exercício de 1945, com o vt de Cr\$ 1.200,00 relativos à garagem e Cr\$ 120,00 ao apartamento do porteiro.

N.º 9.484-44 — (Of. 3.514/44) — Iza Vianna de Carvalho — Rua Magalhães Castro, 428 c/vl. — Inclua-se a c/vl a partir de dezembro de 1943, com o vt de Cr\$ 4.200,00. Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor, nos termos do art. 54, letra b) do Decreto-lei 157, de 31-12-37.

Dia 28

N.º 40.164-44 — José de Oliveira Pereira Filho — Praça Almirante Belford Vieira, 9. — Imponho ao proprietário do imóvel à Praça Almirante Belford Vieira, 9, inscrição fiscal 801.911, a multa de Cr\$ 216,00 (dozentos e dezesseis cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b) do Decreto-lei 157, de 31-12-37.

N.º 15.294-44 — João Ferreira de Oliveira — Rua Major Mascarenhas, 37-apt.º 101 e outro. — Imponho ao proprietário do apartamento 104, do edifício à rua Major Mascarenhas 37, inscrição fiscal 805.896, a multa de Cr\$ 103,70 (cento e três cruzeiros e setenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b) do Decreto-lei 157, de 31-12-37.

N.º 13.073-44 — Alcides Bezerra Nelo — Rua Gustavo Sampaio, 124-apt.º 902. — Imponho ao proprietário do apartamento 902 do edifício à rua Gustavo Sampaio 124, inscrição fiscal n.º 520.635 a multa de Cr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b) do Decreto-lei 157 de 31-12-37.

N.º 47.050-44 — Orlando Estafóli — Rua Oliveira Melo, 431. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, retifique-se o vt para Cr\$ 4.440,00, a partir da inclusão.

N.º 15.554-44 — Vicente Estafóli — Rua José Lopes. — Indeferido. Mantenho o vt recorrido apurado nos termos das alíneas b) e c) do art. 24, do Decreto-lei 157 de 31-12-37.

Dia 31

N.º 18.914-44 — Mercedes Louzada Barbosa — Rua Edmundo, lts. 44 e 45. — Transfiram-se, não havendo débito, a inscrição 881.305 e 879.071, retificando-se o vt para Cr\$ 17.500,00 em 1945, na forma proposta pela CIP.

N.º 18.199-44 — Luiz de Almeida Pinto — Rua Almirante Gomes Pereira, 97. — Certifique-se, em termos, fazendo-se constar da certidão de que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização das construções formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 17.650-44 — Aristides Dário da Rosa — Rua Uruguai, 303. — Certifique-se, em termos, de acordo com o informado.

N.º 4.373-44 — (32.459/43) — Imobiliária São Tomé Ltda. — Praia do Flamengo, 82-apt. 804/6 — 4103/4/5/6. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.400,00 a partir de agosto do exercício em curso de acordo com a informação.

N.º 4.373-44 — (Proc. 32.460/43) — Imobiliária S. Tomé Ltda. — Praia do Flamengo, 82-apt.º 1106. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.400,00 a partir do mês de agosto de 1944, de acordo com a informação.

N.º 4.373-44 — (Proc. 32.461-43) — Imobiliária S. Tomé Ltda. — Praia do Flamengo, 82-apt.º 1105. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.400,00, a partir do mês de agosto de 1944, de acordo com a informação.

N.º 4.373-44 — (Proc. 32.462-43) — Imobiliária S. Tomé Ltda. — Praia do Flamengo, 82, apartamento 1.104. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.400,00, a partir do mês de julho de 1944, de acordo com a informação.

N.º 4.373-44 — (Proc. 32.464-43) — Imobiliária S. Tomé Ltda. — Praia do Flamengo, 82, apartamento 806. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.400,00, a partir do mês de agosto de 1944, de acordo com a informação.

N.º 9.226-44 — Artur Frederick Freucley — Rua Pedro Lessa, lote n.º 3, quadra A. — Inscreva-se a partir de maio de acordo com o informado.

N.º 9.236-44 — Vitor Campos Cortes — Rua Pedro Lessa, lote n.º 4, quadro "Q". — Inscreva-se o terreno a partir de maio de 1943, tendo em vista o informado.

N.º 14.022-44 — Duarte Francisco Mantel — Avenida Princesa Isabel entre os números 17 e 27. — Taxe-se pelo imposto territorial a partir de 1945, com o vt de Cr\$ 500.000,00, de acordo com o informado.

N.º 46.069-44 — Joaquim Lopes — Rua Martins Costa n.º 41. — Proceda-se nos termos do parecer de 29-8-44, do Sr. Chefe do 3 RI.

Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor.

N.º 24.522-43 — Alcina Pacheco dos Santos — Rua Apeiba, n.º 184. — Mantenho a tributação territorial.

N.º 9.472-44 — Olávio Moreira Pena — Rua Barão de Flamengo n.º 17, apartamento 31. — Retifique-se o vt para Cr\$ 18.000,00, em 1942,

ceda-se nos termos do parecer de 25-8-44 da C.I.P., prevalecendo o valor de Cr\$ 150.000,00 a partir da data do restabelecimento da dívida.

N.º 15.028-44 — Francisco Castanheiro Esteves, Rua Fernandes Valdez n.º 1. — Proceda-se na forma proposta pela C.I.P.

N.º 16.174-44 — Eua Magalhães Castelo Branco e outra, Rua Jerônimo Monteiro, lote 2. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 250.000,00, em 1945, na forma proposta.

N.º 18.749-44 — Valdemar Machado da Silva, Travessa Xavier da Veiga, lote 21. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 6.525,00, em 1945, na forma proposta.

N.º 18.886-44 — Salvador dos Santos Branco, Estrada Rio do A, lado ímpar. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 20.000,00 a partir de 1945, na forma proposta.

N.º 19.069-44 — Francisco Filogônio Cunha Rua Belizário Pena, quadra 29. — Transfira-se, não havendo débito, cancelando-se, a seguir a inscrição n.º 892.711, na forma proposta pela C.I.P.

N.º 19.083-44 — Lourenço Francisco Vieira, Rua Ferreira de Menezes, lote 2. — Transfira-se, não havendo débito, cancelando-se a seguir a inscrição n.º 816.618, na forma proposta pela C.I.P.

N.º 19.095-44 — José Maria Fernandes, Rua Francisco Coutinho, lote 2. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 15.000,00, a partir de 1945, de acordo com o parecer da C.I.P.

N.º 10.181-44 — Abel de Oliveira, Rua Galileu, lote 9. — Taxe-se pelo vt de Cr\$ 5.000,00, em 1944, de acordo com o informado.

N.º 18.314-44 — Maria Assunção Coelho Estrada da Bica n.º 18 e outros. — Proceda-se, como propõe o Sr. Chefe do 2 R.I.

N.º 14.083-44 — Paulo da Silva Bojunga, Avenida Atlântica n.º 950, apartamento 201. — Transfira a inscrição territorial, não havendo débito, e inclua-se o apartamento com o vt de Cr\$ 19.800,00, a partir do mês de agosto de 1940, de acordo com as informações. Diga o 2 R. I. qual a importância da multa a impor, na forma do disposto à alínea b, do artigo 54 do Decreto n.º 157, de 31-12-37.

N.º 17.446-44 — Antônio Pascoal Rodrigues, Rua Henrique Fleiuss n.º 22. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 9.200,00, a partir do mês de agosto de 1943, na forma proposta pelo 3 R. I. Informe o 2 R. I. qual a importância da multa a impor de acordo com o disposto à alínea b, do art. 54 do Decreto n.º 157, de 31-12-37.

N.º 17.237-44 — João Batista, Rua Maria Freitas n.º 28 e outros. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 24.600,00, a partir do mês de abril de 1944, na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 17.236-44 — João Batista, Rua Maria Freitas n.º 26 e outros. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 24.600,00, a partir do mês de abril de 1944, na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 17.048-44 — Amílcar Zeferino Barroso, Rua Marechal Trompowsky n.º 65, apartamentos 101 e outros. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 62.400,00, a partir do mês de junho de 1944, na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 15.004-44 — Abílio Esteves Ferreira Filho — Rua Afonso Pena n.º 10, apartamento 603. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 12.000,00, a partir de Fevereiro de 1944, de acordo com a informação. Diga o 2 R. I. qual a importância da multa a impor na forma do disposto à alínea b) do art. 54 do Dec. 157, de 31-12-37.

N.º 16.746-44 — Júlio Cabaleiro Martínez e outro — Rua Ana Leoufida, 320 e outro. — Proceda-se como propõe a CIP no parecer desta data.

N.º 18.323-44 — Cia. Expansão Territorial S/A — Rua "B" (Vila Balneária). — Proceda-se nos termos do parecer de 29-8-44, do sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 18.318-44 — Cia. Expansão Territorial S/A — Rua "B" (Vila Balneária). — Proceda-se como propõe o 1 R.I.

N.º 18.317-44 — Cia. Expansão Territorial S/A — Rua "B" (Vila Balneária). — Proceda-se como propõe o 1 R.I.

N.º 17.603-44 — Artur Felício dos Santos — Rua Fernandes da Cunha, lt. 130. — Proceda-se na forma proposta pelo 1 R.I.

N.º 16.614-44 — João de Bulhões Matos Marcial Jr. — Rua Figueiredo Rocha, 78. — Proceda-se na forma proposta pelo sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 15.293-44 — Virgínia Costa Araújo — Rua Ourique, quadra 38. — Proceda-se na forma proposta pelo 1 R.I. Informe o 2 R.I. qual a importância da multa a impor.

N.º 16.126-44 — Antônio Alexandrino dos Santos — Rua Maria José, lado par. — Proceda-se na forma proposta pelo sr. Chefe do 1 R.I. Informe o 2 R.I. qual a importância da multa a impor.

N.º 10.418-44 — Eduardo Correia de Azevedo — Av. Engenheiro Richard, 182-apt.º I e II. — Proceda-se nos termos do parecer de 16-8-44, do 3 R.I.

N.º 16.492-44 — Allan Loureiro. — Rua Cambaia, 51. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 3.000,00 na forma proposta pelo 3 R.I.

N.º 16.605-44 — Francisco Rodrigues de Oliveira — Rua Maria Rodrigues, lote n.º 7. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-94 do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 16.610-44 — Alfredo Pereira Ramos — Rua dos Azeites n.º 50. — Cancela-se na forma proposta.

N.º 16.821-44 — Lina George — Rua Luiz dos Reis s/n. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-94, do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 19.588-44 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha — Rua Guimarães n.º 355. — Prossiga-se. Ao 2 R.I.

N.º 11.383-44 — Zulmira Amador Torres — Rua Manuel Torres. — Proceda-se nos termos do parecer de 26-8-44 do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 16.879-44 — Antônio Lourenço da Costa — Rua Jurama n.º 47. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 3.360,00, a partir do mês de setembro de 1943 na forma proposta pelo 3 R.I. Informe o 2 R.I. qual a importância da multa a impor de acordo com o disposto a alínea b) do art. 54 do Dec. 157 de 31-12-37.

N.º 18.716-44 — João Francisco Melo — Rua Senador Nabuco n.º 61. — Proceda-se nos termos do parecer de 29-8-94 do Sr. Chefe do 3 R.I.

N.º 15.044-44 — Marcelino Pereira Moutinho — Rua Carolina Machado. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-94 do Sr. Chefe do 3 R.I.

N.º 16.157-44 — Armando Bastos Carvalhaes — Rua Xavier Curado n.º 132. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 4.200,00 na forma proposta pelo 3 R.I.

N.º 16.217-44 — Joaquim da Costa Martins — Rua Francisco Otaviano, lotes 13/14. — Proceda-se na forma proposta pela CIP.

N.º 16.339 — Libório Alves e outro — Rua São João Batista 85, c/II, apartamentos 101 e outros. — Reconsidero o despacho de 5-5-44, tendo em vista os esclarecimentos prestados. Inclua-se com o vt de Cr\$ 31.200,00, na forma proposta pelo 3 R.I. com a seguinte discriminação:

Table with 2 columns: Apt.º and Cr\$. Rows include Apt.º 101 (7.800,00), Apt.º 102 (7.800,00), Apt.º 201 (7.800,00), Apt.º 202 (7.800,00), and Total (31.200,00).

N.º 16.338-44 — Libório Alves e outro — Rua São João Batista n.º 85, c/I. — Reconsidero o despacho de 5-5-44, tendo em vista os esclarecimentos prestados. Inclua-se com o vt R.I. com a seguinte discriminação:

Table with 2 columns: Apt.º and Cr\$. Rows include Apt.º 101 (7.800,00), Apt.º 102 (7.800,00), Apt.º 201 (7.800,00), Apt.º 202 (7.800,00), and Total (31.200,00).

N.º 16.406-44 — José de Freitas Bastos — Rua Jardim Botânico n.º 291, apartamentos

101/2 e outros. — Reconsidero o despacho de 29-6-94; tendo em vista os esclarecimentos prestados. Inclua-se com o vt de Cr\$ 88.800,00, com a seguinte discriminação:

Table with 2 columns: Apt.º and Cr\$. Rows include Apt.º 101 (13.200,00), Apt.º 102 (13.200,00), Apt.º 201 (15.600,00), Apt.º 202 (15.600,00), Apt.º 301 (15.600,00), Apt.º 302 (15.600,00), and Total (88.800,00).

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.169, de 4-1-43.

Por despachos do Sr. Diretor, de 28 de agosto de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Ofícios: N.º 10.264-44 — Rua Castro Lopes n.º 66-A, apartamento 101-2. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 6.000,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

Apartamento 101 — Cr\$ 3.000,00. Apartamento 102 — Cr\$ 3.000,00.

Devo o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º de art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

N.º 10.405-44 — Rua Uranos n.º 1.311, casa XII. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Devo o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

Por despachos do Sr. Diretor, de 31 de agosto de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Ofícios:

N.º 10.388-44 — Rua Barão de Jaguariba n.º 151, apartamentos 191 e outros. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 56.400,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

Table with 2 columns: Apartamento and Cr\$. Rows include Apartamento 101 (16.800,00), Apartamento 201 (19.800,00), Apartamento 201 (19.800,00), and Total (56.400,00).

Devo o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

N.º 10.386-44 — Rua Capuri n.º 79. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 31.500,00, a partir da inclusão predial.

Devo o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

N.º 10.499-44 — Rua Ubiratan n.º 455. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 6.000,00, a partir da inclusão predial.

Devo o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

N.º 10.446-44 — Rua Aripuá n.º 65, apartamentos 101-2, 301-2 e 201-2. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 54.960,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

Table with 2 columns: Apartamento and Cr\$. Rows include Apartamento 101 (9.000,00), Apartamento 102 (9.000,00), Apartamento 201 (9.240,00), Apartamento 202 (9.240,00).

Apartamento 301	9.240,00
Apartamento 302	9.240,00
Total	51.960,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

N.º 10.398-44 — Rua Alves Monte n.º 31, apartamentos 101-2 e 201-2. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 31.680,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Apartamento 101	6.810,00
Apartamento 102	6.840,00
2.º pavimento:	
Apartamento 201	7.200,00
Apartamento 202	7.200,00
Depósito	6.600,00
Total	31.680,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5. R. I.

N.º 10.187-44 — Rua Barata Ribeiro número 659, apartamentos 101-2, 201-2, 301-2 e outros. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 302.040,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Garage 6 carros	7.200,00
Apartamento 101	11.760,00
Apartamento 102	15.240,00
Apartamento 201	15.840,00
Apartamento 202	15.240,00
Apartamento 301	15.840,00
Apartamento 302	15.240,00
Apartamento 401	15.840,00
Apartamento 402	15.240,00
Apartamento 501	15.840,00
Apartamento 502	15.240,00
Apartamento 601	16.440,00
Apartamento 602	15.840,00
Apartamento 701	16.440,00
Apartamento 702	15.840,00
Apartamento 801	16.440,00
Apartamento 802	15.840,00
Apartamento 901	23.640,00
Apartamento 902	23.640,00
Total	302.040,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b, do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

Serviço de Contrôlo Técnico

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

EXIGENCIA DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 17.184-44 — José Lopes Pereira de Carvalho. — Apresente ficha de inscrição para o prédio inscrição sob n.º 512.494.
 N.º 16.459-44 — Jandira Correia de Mendonça. — Compareça para identificar o terreno de que trata o presente.
 N.º 16.790-44 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Compareça para esclarecer o motivo da apresentação da F. I. n.º 515.075.

Guias em exigência remetidas ao D. R. D.:
 N.º 12.745-44 — Rua Jundia. — Pague o débito de 1934 a 1937 da inscrição 428.800.
 N.º 12.947-44 — Rua Rocha Miranda. — Promova a retificação da guia quanto ao número do lote objeto da transação e esclareça se existe prédio no lote de terreno ora vendido.
 N.º 12.327-44 — Rua Paulo Piró. — Pague o débito de 1943 da inscrição 885.207.

N.º 12.703-44 — Rua Professor Hilarião Rocha. — Pague a diferença relativa aos exercícios de 1938 a 1940 da inscrição 837.672.

N.º 12.818-44 — Rua Conde de Agrolongo — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 12.864-44 — Rua Araç. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 12.845-44 — Rua Trinta. — Promova, neste Departamento, a retificação da metragem do terreno.

N.º 12.842-44 — Rua D. Luíza. — Pague o débito do exercício de 1940, inscrição 817.571.

N.º 12.872-44 — Rua Ipiranga. — Promova a inscrição do prédio objeto da transação.

N.º 12.873-44 — Rua Ipiranga. — Promova a inscrição do prédio objeto da transação.

N.º 11.284-44 — Avenida Automóvel Clube. — Compareça para prestar esclarecimentos quanto à metragem do lote de terreno objeto da transação.

N.º 12.294-44 — Rua Purús. — Promova a transferência para o nome do transmitente, pague o débito de 1943 e esclareça quanto ao prédio n.º 22 segundo.

N.º 12.545-44 — Rua Barão. — Pague o débito de 1942.

N.º 12.829-44 — Rua Clívia. — Pague o débito de 1940.

N.º 12.833-44 — Rua Alegria. — Promova a transferência para os nomes dos transmitentes.

N.º 12.894-44 — 12.895-44 — Rua Gregório Neves. — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague o débito de 1937.

N.º 12.975-44 — Estrada Biguá. — Pague o débito de 1936 e 1937.

N.º 12.992-44 — Rua Sul. — Promova a retificação do nome da Companhia transmitente e pague o débito de 1943.

N.º 12.996-44 — Rua Uranos. — Promova a transferência para o nome do espólio transmitente.

N.º 12.999-44 — Rua Antônio Saraiva. — Promova a retificação do nome do transmitente e pague o débito de 1941 a 1943.

N.º 13.012-44 — Rua Henrique Ferreira. — Pague o débito de 1942 e 1943.

Guias em exigência retidas no S. G. T.:
 N.º 11.591-44 — Rua Honório. — Apresente prova de haver dado entrada, no protocolo deste Departamento, da F. I., para inclusão do prédio 1.209 da rua Honório.

N.º 9.249-44 — Rua D — Satisfaca a exigência de 30-6-44.

N.º 11.476-44 — Rua Saint Roman. — Satisfaca a exigência de 14-8-44.

N.º 11.751-44 — Rua Sá Viana. — Satisfaca a exigência de 12-8-44.

N.º 7.981-44 — Rua Carlos de Vasconcelos. — Promova a inscrição do terreno (lote 3 do P. A. 4.152) e a inclusão do prédio 86 da rua Carlos de Vasconcelos.

N.º 15.828-44 — Estrada Sorimã. — Satisfaca a exigência de 10-5-44.

N.º 9.449-44 — Rua São Miguel. — Satisfaca a exigência de 7-7-44.

N.º 4.741 — Rua Carvalho Murinho, 169. — Satisfaca a exigência de 12-4-44.

N.º 4.835-4 — Avenida Presidente Wilson. — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 856.647 e promova a transferência para o nome dos transmitentes.

N.º 12.832-44 — Rua Alegria. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.016-44 — Rua Caetano de Almeida. — Inscreva o prédio objeto da transação.

N.º 7.488-44 — Rua Vinte. — Pague o débito dos exercícios de 1941 a 1943 da inscrição 896.513.

N.º 11.733-44 — Rua Senador Pompeu. — Pague o débito dos exercícios de 1940 e 1943 da inscrição 331.137.

Comissão de Instrução de Processos

Expediente do dia 2 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 19.560-44 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Estrada de São Benfo — Gleba, 9. — Apresente o título de propriedade.

N.º 16.632-44 — Odete Fraga de Sousa e outro — Rua Barão do Piraquara n.º 38. — Compareça a fim de esclarecer a divergência verificada na certidão de casamento.

N.º 15.582-44 — José Jorge — Rua Guiralin n.º 134. — Prove que está adquirindo o terreno para pagamento em prestações, por parte de Albina da Costa Pinho.

N.º 19.209-44 — C. A. P. de Serv. Púb. do Distrito Federal — Rua Licínio Barcelos n.º 78. — Junte documento que prove que a aquisição foi feita mediante financiamento.

N.º 31.623-43 — Edgar Corrêa da Silva — Rua Pedro Guedes lado ímpar. — Apresente o título de propriedade.

N.º 14.388-44 — Heitor Moniz — Rua Jólho de Castilho n.º 83. — Não havendo débito transfira-se a inscrição n.º 519.718 para o nome de Heitor Moniz.

N.º 16.143-44 — Leonidas Rocha e outros — Rua Senador Alencar n.º 76 e outros. — Transfiram-se as inscrições ns. 323.869 — 518.842 — 118.068 e 118060 para os nomes de Leonidas Rocha, Osvaldo Rocha, Adauri da Costa e Rocha e Amauri Prejudiano da Rocha, caso não haja débito e na forma proposta.

N.º 18.785-44 — Maria Eugênia Castelões de Freitas e outros — Rua Gonzaga Bastos n.º 30. — Transfira-se de Maria Eugênia Castelões de Freitas, Madalena Eugênia Peixoto de Freitas, Rubens Eugênio de Freitas Abreu e Luis Engênio Peixoto de Freitas Abreu, na proporção de 1/4 parte para cada um, caso não haja débito.

N.º 19.074-44 — José Dias de Pinho (espólio) — Rua General Clarindo n.º 24. — Transfira-se a inscrição n.º 508.413 para o nome de José Muniz Peres Otero, caso não haja débito.

N.º 19.072-44 — José Dias de Pinho — Rua General Clarindo n.º 30. — Transfira-se a inscrição n.º 508.415 para o nome de José Muniz Peres Otero, caso não haja débito.

N.º 18.977-44 — Osécides Estêves Bragança — Rua Amanaru n.º 25. — Transfira-se a inscrição n.º 458.955 para o nome de Osécides Estêves Bragança, caso não haja débito.

N.º 15.342-44 — Antônio José Pereira — Travessa Vasconcelos n.º 23. — Transfira-se a inscrição n.º 897.785 para o nome de Antônio José Pereira, na proporção de 1/7 parte e caso não haja débito.

N.º 18.594-44 — Indústria de Tintas Jandaia Ltda. — Rua Olga n.º 130. — Transfira-se a inscrição n.º 306.813 para o nome de Indústria de Tintas Jandaia, Ltda, caso não haja débito.

N.º 18.923-44 — Moszer Frajhof — Rua Lucídio Lago n.º 144. — Não havendo débito transfira-se a inscrição n.º 111.072 para o nome de Moszer Frajhof.

Serviço de Contrôlo Fiscal

2 — N.º 1.

Expediente do dia 31 de agosto de 1944.

N.º 19.296-44 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Rua Jury n.º 26 — Substitua-se a G. P. anexa no lote 0 prazo de 10.

N.º 19.289-44 — C. A. P. Central do Brasil — Rua July n.º 50 — Substitua-se a G. P. de 1944 no lote 0 prazo 10.

N.º 19.297-44 — C. A. P. Central do Brasil — Rua July n.º 38 — Substitua-se a G. P. de 1944 no lote 0 prazo 10.

N.º 15.146-44 — Manuel da Silva Pereira — Rua Jequiriça n.º 806 — Pague o débito de 1939 da inscrição n.º 423.322.

N.º 18.145-44 — José Alves de Medeiros — Rua Joaquim Rodrigues, lote 39 — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 889.363.

N.º 10.945-44 — Laura Alves de Moura Bastos — Rua Espilho Jesus n.º 75 — Pague o débito de 1938 a 1943 da inscrição n.º 835.454.

N.º 18.97044 — José Pereira Freire — Rua do Couto — Pague o débito de 1940 da inscrição n.º 819.801.

N.º 18.983-44 — Raul Saturnino Pimentel — Rua Silva Vale n.º 308 — Pague o débito de 1939 da inscrição n.º 221.898.

N.º 18.737-44 — Amélia dos Santos Alião — Rua Dona Florinda n.º 1 — Pague o débito de 1937 da inscrição n.º 427.323.

N.º 18.911-44 — Cândido Carneiro Júnior — Rua Conselheiro Agostinho n.º 131 — Pague o débito de 1931 (2.º semestre) e de 1932 a 1937 da inscrição n.º 338.364.

N.º 14.818-44 — Jaime Linó da Cunha Soto Maior — Rua da Quitanda n.º 130 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 18.338-44 — Ovídio Lopes Guimarães — Rua Operário Sadoek de Sá — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 333.738.

N.º 18.844-44 — Harold Ibrix — Rua Barros Barreto n.º 54 — Pague o débito de 1931 a 1943 da inscrição n.º 338.305.

N.º 18.237-44 — Eurydice Júlia Teixeira — Rua Dr. Magessi, n.º 54 — Pague o débito do exercício de 1941 a 1943 da inscrição número 123.841.

N.º 16.242-44 — Ascencion Donate Pauperio — Rua Marques de Abrantes n.º 212 — Pague a multa relativa ao exercício de 1942.

N.º 3.512-44 — I. P. A. S. Estado — Rua Nascimento Silva n.º 266 — Arquite-se.

As dívidas de 1942 (9 meses) e 1943 foram remetidas ao DCF pelo officio DA 491 de 24 de fevereiro de 1944.

N.º 8.791-44 — Autim Whitaken — Travessa Albano — Pague o débito de 1944 da inscrição n.º 829.434.

N.º 9.510-44 — Comp. Progresso Industrial do Brasil — Rua Fonseca — Pague o imposto de 1944 das inscrições ns. 875.597 e 875.598.

N.º 9.653-43 — Itanhangá Golf Clube — Estrada Barra da Tijuca — Pague os débitos remetidos ao DCF pela DA 2.181 de 1944.

N.º 19.967-43 — Luiz Pinto Rissa — Rua Braulio Cordeiro ns. 216.248 — Junte título de propriedade do terreno, onde foram construídos os prédios ns. 216 e 218 da Rua Braulio Cordeiro.

N.º 15.341-44 — Pedrina Calas Camargo — Rua Santa Alexandra n.º 406 — Pague o débito de 7/12 do imposto de 1943.

N.º 17.327-44 — Luiz de Souza — Rua Juvenal Galeno — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 832.348.

N.º 16.621-44 — Manuel Ferreira da Silva — Rua Ana Neri n.º 1.918 casa 1 — Apresente comprovante de pagamento relativo ao 2.º semestre de 1937.

N.º 11.972-44 — João Jacinto Vieira — Rua Arquias Cordeiro n.º 336 — Pague o débito de 1940 a 1943 da inscrição n.º 520.138 (incluídos na G. P. de 1944).

N.º 17.498-44 — Nicolau Cosentino — Ladreira do Senado n.º 82 — Esclareça quanto ao lançamento do imóvel.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente do dia 31 de agosto de 1944.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 14.483-44 — José Cima Cabral — Rua Felício n.º 96 — Junte documento habilitatório da renda.

Officio n.º 10.265-44 — Adelino Pinto Ribeiro — Rua Camarista Meier n.º 129 — Facilite a a vistoria do imóvel.

N.º 15.204-44 — José Carlos de Almeida — Estrada do Capão, lado ímpar, fazendo esquina com o Caminho Novo, lado par — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 11.839-44 — Manuel Lopes Gonzalez — Barão de Igatemy n.º 111 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 10.085-44 — Maria Luiza de Souza Nunes de Sá — Rua Sacadura Cabral n.º 201. — Junte os contratos d' locação, anterior e vigente.

N.º 4.140-43 — Antônio José da Silva Medros — Rua Frei Caecilia ns. 19-21 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 12.115-44 — Eloy Nunes de Oliveira — Rua Iluverava n.º 337 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 26.146-43 — Salustiano Fernandes Gonzales — Rua do Livramento n.º 111 — Junte documentos que provem ter sido gasto com as obras importância superior ao valor locativo de um ano.

N.º 18.152-44 — José da Liva Lemos — Rua Surubim n.º 30. — Facilite a vistoria do imóvel.

Serviço de Correspondência

5 — R. I.

Expediente do dia 1 de setembro de 1944.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 15.901-44 — Julieta da Costa Silveira Martins — Rua Leandro Martins n.º 53

N.º 16.411-44 — Antônio Neves da Cunha — Rua Dias da Silva n.º 20 apt. 101 e outros — Apresentem uma ficha de inscrição para cada imóvel, devidamente preenchida.

N.º 19.684-44 — Tomé Salgado Reis — Rua Pompeu Loureiro n.º 70 — Apresente ficha de inscrição para o prédio, devidamente preenchida.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 31 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 4.278 — Rosa Ulrich. — Indeferido, à vista do parecer do Departamento de Edificações.

N.º 5.500 — Indústria Avícola Aimoré. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Edificações.

N.º 4.174 — Nuta Stolar. — Idem, idem.

N.º 4.086 — Bernardino Moreira Diniz. — Proceda-se de acordo com o parecer, dando-se baixa da inscrição.

N.º 5.816 — Sebastião Cerqueira Pinto. — Indeferido, em face do informado pelo Departamento de fiscalização.

N.º 3.137 — Antônio de Almeida Júnior — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Edificações.

Serviço de Controle Fiscal

1 — R. L.

Expediente do dia 31 de agosto de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 6.390 — Empresa de Propaganda Ra-Ta-Plan Ltda. — Pague o débito.

N.º 6.374 — Adolfo Lopes Camões. — Idem, idem.

N.º 6.090 — Lourival Santos & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N.º 6.108 — João Lopes de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 5.380 — Andrade & Andrade. — Concedo a baixa em face das informações, e tendo em vista que o débito existente já foi remetido ao Departamento do Contencioso.

N.º 5.989 — M. Correia — Defiro o pedido de baixa, à vista das informações.

N.º 5.972 — Gasôgênio Ferra Ltda. — Idem, idem.

N.º 5.385 — Feuillatey, Seixas & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N.º 5.941 — Bernard Morera-Picet — Idem, idem.

N.º 5.654 — Alberto Teixeira Coimbra — Idem, idem.

Serviço de Correspondência

2 — R. L.

Expediente do dia 31 de agosto de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 1.369 — Antônio Manuel Monteiro. — Pague o débito existente pela inscrição número 26.853.

N.º 863 — Durval da Silva. — Preencha o impresso de requerimento de alvará.

N.º 2.668 — Artur José Pereira. — Compareça dentro de cinco dias para preencher novo formulário de requerimento com os dados exatos.

N.º 3.307 — Docas e Porto de Caravelas S.A. — Preencha o formulário de requerimento de alvará; junte assentimento do Distrito Sani-

tário, prova de aluguel e procuração, a fim de ser apreciada a alegação pela autoridade superior.

N.º 3.876 — Vera Cruz da Silva — Junte o registro de firma.

N.º 6.130 — Eletro Mecânica Palmares. — Requeira por petição.

N.º 4.229 — Olinto Damas da Costa — Compareça o despachante Francisco Joaquim da Costa no prazo de cinco dias.

N.º 5.221 — Joaquim Gomes da Silva Júnior — Compareça dentro de cinco dias com o documento da compra feita a César Pinto Gabriel.

N.º 5.885 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A. — Preencha requerimento de alvará em substituição e apresente novo assentimento do Distrito Sanitário.

N.º 6.800 — Marcelino Jorge da Paiva. — Junte prova do registro da firma no D. N. 4. C. e compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 6.737 — João Ramulfo de Brito. — Compareça para esclarecer, visto que declara ao impresso não ter motores, quando junta licença de motores.

N.º 6.730 — Bijuterias Típicas Brasileiras Ltda. — Junte a carteira de identidade do sócio estrangeiro.

N.º 6.371 — José de Almeida Júnior. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 6.789 — Joaquim da Silva Pintor. — Pague o imposto referente ao mês de julho do corrente ano, dentro do prazo de cinco dias.

N.º 6.794 — Adolf Stein. — Pague o imposto referente aos meses de junho de 1943 e agosto de 1944, dentro do prazo de cinco dias.

N.º 6.703 — Benno Goldberg. — Apresente a carteira de identidade modelo 19 do requerente.

N.º 5.419 — Tomaz C. Teixeira Gomes & Comp. — Paguem o débito relativo aos meses de julho e agosto do corrente ano pela inscrição n.º 81.717.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 6.455-44 — Durvalino Pinto Monteiro. Rua Itaquê n.º 24 (terreno). — Retifique-se, pagando uma averbação.

N.º 9.662-42 — Francisco de Sousa Pinto. Estrada de Santa Cruz n.º 759. — Retifique-se, pagando uma averbação.

N.º 6.904-44 — Vera de Sá Sotelo Maior Plunkett, Avenida Atlântica n.º 994, apt. 7. — Idem.

N.º 13.089-43 — François Jammel e outro. Avenida 28 de Setembro n.º 325. — Retifique-se e cobre-se, pagando Cr\$ 15,00 de taxa de expediente.

N.º 1.031-44 — José Regaço. Rua Almeida Vale, lote 42. — Retifique-se e cobre-se.

N.º 8.042-44 — Manuel Lopes Norfe. Travessa da Brandura n.º 13. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 9.178-42 — Produto Rochávio Ltda., Rua Paraguassu n.º 41. — Requeira a Manufatura de Produtos King Ltda. pagamento de novo imposto de transmissão, à vista do que dispõe o Decreto-lei n.º 2.109, de 5-4-40, nos arts. 7.º e 6.º, § 1.º; e solicite Otávio Rodrigues Teixeira, oportunamente, querendo, restituição do que pagou, de acordo com o Decreto n.º 4.613, de 2-4-34 (art. 63).

N.º 9.779-44 — Aclindo Caldeira Janot, Rua Ferreira Pontes (terreno). — Certifique-se.

N.º 10.750-44 — Evangelina Valverde de Miranda Vasconcelos, Jardim Guanabara, lote 14. — Compareça a este Gabinete, para assinar termo de responsabilidade.

N.º 11.315-44 — Mário Nery Costa, Avenida Rui Barbosa n.º 422, apt. 61. — Junte a procuração passada à Auxiliadora Predial S. A.

N.º 11.424-43 — José de Almeida Alves, Rua Paraopeba n.º 312. — Retifique-se e cobre-se.

N.º 11.556-44 — Manuel Val Gerpe, Rua Lins de Vasconcelos n.º 288. — Promova officio do Cartório, retificando a guia, quanto ao número da inscrição.

N.º 11.699-44 — Heitor Pinto de Almeida Teixeira, Rua João Magalhães, lote 2. — Cer-

ifique-se, de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 4-R. D.

N.º 12.782-44 — Marta Joselli Deppe, Rua Ardéria, lote 9. — Certifique-se.

N.º 17.868-43 — José da Silva Rodrigues, Travessa Costa Matos n.º 2. — Retifique-se e cobre-se.

N.º 7.617-43 — Clemência do Carmo Maciel, Rua Pais de Andrade n.º 16. — Revalido o despacho de 21-7-43.

N.º 1.008-44 Oto Dutra Ganschlin e outro, Estrada Meringuava, lote 6. — Prove a propriedade da benfeitoria.

N.º 1.149-43 — Sebastião de Sousa Almeida, Rua Dr. Passos, lote 1. — Junto alvará judicial de autorização.

N.º 1.257-44 — Mário Soares de Queiroz, Estrada do Saço n.º 7. — Retifique-se e cobre-se.

N.º 2.110-44 — Durvelina Oliveira de Assis, Rua Curumi n.º 14. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 7.327-44 — Vera Veiga de Sousa Bastos, Rua Agrário Meneses n.º 242. — Retifique-se e cobre-se.

N.º 7.683-44 — Raimundo Gomes Salgueiro, Estrada Intendente Magalhães, lote 46. — Retifique-se, pagando uma averbação.

N.º 7.896-44 — Paulino Gonçalves Monteiro, Estrada do Pinhão, lote 6. — Retifique-se e cobre-se.

N.º 9.240-44 — Luiz Maciel da Rocha, Rua Figueiredo Rocha s/n, casa IV. — Retifique-se e cobre-se.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 1 de setembro de 1944
DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 2.518-44 — Benjamin Constante, Rua Fausto Filho, lote 1.325. — Cobre-se sobre Cr\$ 2.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 7.326-44 — Antônio Fernandes e outro, Rua Bonfim n.º 397 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 180.000,00, após quitação do calçamento.

N.º 9.651-44 — Abrahão Kapit e outro, Estrada da Lagoinha n.º 93 (terreno). — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 30.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 30.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I., pagando Cr\$ 12,00 de taxa de expediente.

N.º 9.653-44 — João Antônio de Sousa Maia, Rua Retiro dos Artistas, lotes 1 a 9. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 110.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 99.000,00, este com juros de mora a contar de 26-4-44, satisfeita a exigência do D. R. I. e pagando Cr\$ 48,00 de taxa de expediente.

N.º 10.058-44 — Antônio José Porto Guimarães, Rua Alvaro Tibério n.º 82 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.000,00.

N.º 10.061-44 — Acrísio Lacerda, Praia do Flamengo n.º 122, apt. 305 (2/278 terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 130.000,00.

N.º 10.137-44 — Joaquim Martins Correia, Rua Fernando Esquerdo n.º 690 (terreno). — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 4.500,00, o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 7.500,00, e o de cessão de benfeitoria sobre Cr\$ 35.500,00 e o de transcrição sobre Cr\$ 47.500,00, com a taxa de serviços municipais relativa a cada tributo.

N.º 10.345-44 — Ivo Francisco dos Santos, Rua Castro Tavares (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 15.000,00.

N.º 10.457-44 — Joaquim da Costa, Rua Pinto de Campos n.º 96 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00.

N.º 10.467-44 — Lourenço Gonçalves, Rua Decândina n.º 88 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 56.000,00.

N.º 10.852-44 — José Rodrigues de Matos, Rua Mariz e Barros n.º 1.080, casa III (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 45.000,00.

N.º 10.853-44 — José Rodrigues de Matos, Rua Mariz e Barros n.º 1.080, casa II (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 45.000,00.

N.º 11.890-42 — Maria Alves de Oliveira, Rua José Roberto ns. 28-30 (prédios e ter-

renos). — Cobre-se sobre Cr\$ 74.000,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 12.936-44 — Luiz Pereira de Lemos, Rua Cardenal D. Sebastião Leme, lote 35. — Cobre-se sobre Cr\$ 5.049,00.

N.º 12.954-44 — Manoel Jorge Gaio, Avenida N. S. de Copacabana n.º 595. — Cobre-se sobre Cr\$ 14.520,00.

N.º 12.955-44 — Manoel Jorge Gaio, Rua Domingos Ferreira n.º 30. — Cobre-se sobre Cr\$ 7.260,00.

N.º 12.956-44 — Manoel Jorge Gaio, Rua Domingos Ferreira n.º 28. — Cobre-se sobre Cr\$ 33.264,00.

N.º 13.069-44 — Alberto Nunes de Sá, Praça Cardenal Arcevide ns. 23-5. — Cobre-se sobre Cr\$ 18.700,00.

N.º 12.315-44 — Orlando da Costa Tourinho, Rua Junqueira Freire n.º 95 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.557-44 — Celso Vieira de Melo Pereira, Rua Gustavo Sampaio n.º 124, apt. 903 (1/48 terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 230.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 8.818-44 — Manuel Gomes Moreira, Rua 12 de Fevereiro ns. 402-4 (prédios e terrenos). — Cobrem-se o imposto de arrematação sobre Cr\$ 10.450,00 (benfeitorias) e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 4.340,80 (terreno), pagando Cr\$ 12,00 de taxa de expediente e depois de verificadas as quitadas dos calçamentos e do D. R. I.

Ns. 8.966-44 e 8.967-44 — Luiz Vilarino Perez, Travessa Mosqueira ns. 16-4 (prédios e terrenos). — Cobre-se sobre Cr\$ 520.000,00.

N.º 10.334-44 — Antônio Lopes Cruz, Rua Filho n.º 11 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 60.000,00, após quitação do calçamento.

N.º 10.461-44 — Vicente Cinelli, Rua B, lote 26. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 120.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 12.000,00, este com juros de mora, a contar de 14-8-43, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 10.875-44 — Humberto Spisso, Rua Jaraguá, lote 52. — Cobre-se sobre Cr\$ 48.000,00.

N.º 10.893-44 — Clemente Vieira de Alvaranga, Rua Bandeirantes n.º 85 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 145.000,00.

N.º 11.022-44 — Leonina de Magalhães Novais, Rua São Rafael n.º 23 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 300.000,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 11.340-44 — Costa Tabach, Rua São Gabriel n.º 1.010 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 170.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 11.379-44 — S. A. Cia. de Imóveis Copacabana, Avenida Rainha Elisabete n.º 61 (terreno). — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 1.000.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 775.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I. e após quitação do calçamento.

N.º 11.541-44 — Madeiras e Produtos do Brasil Ltda., Rua Bela (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 120.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I. e após quitação do calçamento.

N.º 11.545-44 — Roman Hespanha, Rua Miguel Lemos n.º 17, apt. 202 (1/16 terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 300.000,00.

N.º 11.691-44 — Antônio Coelho da Rocha, Rua Pereira Lopes n.º 36 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 40.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I. e após quitação do calçamento.

N.º 11.763-44 — Adolfo Koeb, Rua Manoel Niobei n.º 36 (prédio e terreno). — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 250.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 250.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 11.781-44 — José Fernando de Carvalho Seabra, Rua 23 de Abril (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 30.000,00.

N.º 11.796-44 — Aníbal Augusto Gomes, Rua Costa-Lôbo n.º 53 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 102.000,00, após quitação do calçamento.

N.º 11.825-44 — Roberto Correia de Sousa, Rua Francisco Graça n.º 45 (prédio e ter-

reno). — Cobre-se sobre Cr\$ 70.000,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 12.043-44 — José Antônio Valadares, Rua Frolick n.º 67 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.350,00.

N.º 12.044-44 — José Antônio Valadares, Rua Frolick, 67-A (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.350,00.

N.º 12.308-44 — Chuna Koiffman, Rua Bueno de Paiva, 15 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 62.500,00.

N.º 12.309-44 — Chuna Koiffman, Rua Bueno de Paiva, 17 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 62.500,00.

N.º 12.314-44 — Moisés Schechter, Rua Bambuí, 40 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 210.000,00, satisfeita a exigência do DRI.

N.º 12.367-44 — Paulo Mota Maia e outros, Rua Paissandú, 35. — Cobre-se sobre Cr\$ 21.000,00.

N.º 12.418-44 — Luiz Curvelo Júnior, Rua Araújo Pena, 38 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 287.000,00, dado que a obrigação do pagamento do laudêmio foi transferida ao comprador, oficiando-se ao DOB quanto ao calçamento.

N.º 12.635-44 — José Esquenazi, Rua 5 de Julho, 152 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 450.000,00, satisfeita a exigência do DRI e oficiando-se ao DOB quanto ao calçamento.

N.º 15.868-43 — Alberto Rodrigues da Fonseca, Rua Conde de Azambuja, lote 7. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 4.822,70 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 13.200,00.

N.º 15.868-43 — Alberto Rodrigues da Fonseca, Rua Conde de Azambuja, lote 7. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 4.822,70 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 13.200,00.

N.º 15.868-43 — Alberto Rodrigues da Fonseca, Rua Conde de Azambuja, lote 7. — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 4.822,70 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 13.200,00.

Comissão Fiscal do Imposto de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

Guias em exigência:
N.º 5.810-44 — Elísio Martins Teles e outra. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.758-44 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 13.054-43 — Patrício Miranda. — Apresente a procuração a que alude.

Serviço de Preparo de Cobrança

2 RD

Expediente de 31 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 468-44 — Mário Ferreira Peixoto, Rua Jaime Benévolo, lote 25. — Apresente officio ressaltando a rasura feita na parte referente à amarração.

N.º 1.171-44 — Lia da Silva Graça, Avenida N. S. de Copacabana, apt. 1.002. — Apresente officio retificando o número da inscrição.

N.º 1.204-44 — Herber Franzoni Berla, Estrada do Cafundé, 43. — Apresente o conhecimento para ser retificado.

N.º 1.486-44 — Maria Gonçalves, Travessa Eugênia lote 1. — Apresente officio retificando o número da inscrição.

N.º 2.544-44 — Isolina Félix, Avenida Fátima n.º 30. — Apresente officio retificando o número da inscrição, pois o apartamento objeto da venda está inscrito no D. R. I. sob n.º 892.381.

N.º 6.940-44 — M. Alice Danon, Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.236, apt. 1.105. — Apresente officio retificando o n.º da inscrição.

N.º 7.342-44 — Sávio Luigi Buzzi, Rua Vinte e Quatro, lote 17, quadra 35. — Apresente officio declarando o número da inscrição.

N.º 8.946-44 — Iolanda Laura Favoret Cavalcanti, Avenida Linco de Paula Machado número 305. — Apresente officio retificando o número da inscrição.

N.º 9.020-44 — Alvíno Moreira de Paula, Rua "B", lote 7, quadra 3. — Apresente officio retificando o número da inscrição.

N.º 15.616-43 — José da Silveira Ávila, Rua Abadia, lote 78. — Pague a taxa de perempção exigida pelo D. R. I.

N.º 353-44 — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários, Rua Ararapira número

49. — Apresente officio retificando o número da inscrição.

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 4.749-44 — José Augusto Gomes, Rua Werna de Magalhães, 179. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.987-44. — Espólio de Osório da Silveira, Rua Maria Antônio, 78. — Pague o débito de contribuição de calçamento — Cr\$ 903.80.

N.º 12.848-44 — Aristarco Pais Leme, rua Alexandre Ferreira, 16, antigo 12. — Pague o débito de contribuição de calçamento — Cr\$ 480,00.

N.º 13.572-44 — Manuel Teixeira A. e Silva, Rua Bulhões Marcial s/n. — Pague o débito de contribuição de calçamento. — Cr\$ 510,00.

N.º 13.573-44 — Custódio Gomes da Fonseca, Rua Cadete Polônia, 99. — Pague o débito de contribuição de calçamento — Cr\$ 666,60.

Serviço de Correspondência

3 RD

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

N.º 8.080-43 — José Faria Nunes, rua Santa Clara n.º 143 e outro. — Aguarde-se peligão de laudêmio.

N.º 14.600-43 — Tebar Figueira Contente, rua José dos Reis n.º 1.475. — Satisfaca a exigência de 16-10-43.

N.º 17.399-43 — Luiz B. de Moraes Sarmiento, avenida Rio Branco n.º 277. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 18.527-43 — Armando Pinheiro, rua Laurindo Filho n.º 109. — Satisfaca a exigência de 5-1-44.

N.º 8.273-44 — Orlando P. dos Santos e outros, rua Sacadura Cabral n.º 341. — Levante a perempção.

N.º 8.443-44 — José Graber, Estrada do Tenaro, quadra 7. — Promova o levantamento da perempção.

N.º 11.731-44 — Antônio Francisco de Oliveira, rua Operário Sadoek de Sá, lote 120. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Tesouro

BOLETIM N.º 93, DE 31 DE AGOSTO DE 1944

Licença:

De acôrdo com a que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 30-8-44 página 6.271, foi concedida, pela SGA, licença do Oficial administrativo extranumerário — Adelina de Azevedo, matrícula n.º 33.243, lotado no 5 TE (núcleo 1.487) de 15 dias, a partir de 1-9-44, nos termos do art. 153, do Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38 combinado com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

De acôrdo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 30-8-44, página 6.271, foi concedi-

da, pela SGA, licença do Oficial administrativo, classe 71 — Orlando Guimarães Montes, matrícula n.º 3.832, lotado n.º 3.º DA (núcleo número 1.486) de 20 dias, a partir de 24-8-44, nos termos do art. 153 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

Suspensão:

De acôrdo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 30-8-44, página 6.272, foi suspenso, pela SGA, o servente padrão 23 — José Soares Fonseca matrícula n.º 30.378, lotado no 7.º DA (núcleo 2.483) a partir de 30-8-44, nos termos do art. 152 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

De acôrdo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 31-8-44, página 6.316, foi suspenso pela SGA, a Escriturária extranumerário — Lídia Alves de Lima, matrícula n.º 6.276, lotado no 6.º DA (núcleo 2.480) a partir de 31 de agosto de 1944, nos termos do art. 152, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

Departamento de Contabilidade

Expediente do dia 1 de setembro de 1944.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

O. M. Pena (DCB n.º 3.344-44), — Alvaro Baltazar (DCB. 3.263-44) (DCB. 3.159-44) e DCB. 3.161-44). — Autorizo.

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

Decretos-leis n.ºs 6.224 e 6.225 de 24-1-1944

Preço: Cr\$ 1,00

Decreto n.º 15.028 de 13-3-1944

Preço: Cr\$ 1,00

À VENDA :

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

BOLETIM N.º 35, DE 1 DE SETEMBRO DE 1944

Férias:

Pelas portarias ns. 65, e 66, de 1-9-44, do Sr. Diretor, foram autorizadas a entrar em férias, a partir do dia 8 do corrente, os seguintes funcionários:

Aida Ewerton de Almeida Oficial administrativo extranumerário, matrícula n.º 33.176 e Iza Nicolau de Almeida Cardoso Contador extranumerário, matrícula n.º 33.176.

Licença:

Por despacho do Sr. Secretário Geral de Administração, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 30-8-44, forma concedidos 30 dias de licença em prorrogação (Período 30-8- a 28 de setembro de 1944), de acordo com o art. 153, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41, ao escrivão, classe 34 matrícula n.º 6.475 — Maria Angela da Cruz Ribeiro.

Cancelamento:

Por despacho do Sr. Secretário Geral de Administração, publicado, no *Diário Oficial* Seção II, de 30-8-44, foi cancelada a partir do dia 30 de agosto de 1944, a suspensão imposta ao escrivão, classe 34 matrícula n.º 6.475 — Maria Angela da Cruz Ribeiro.

Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

- N.º 25.102-44 — Manuel Aquilino de Andrade. — Aguarde a desocupação de outro imóvel.
- N.º 25.599-44 — Américo S. Gonçalves. — Idem.
- N.º 22.622-44 — Mário Rebelo da Silva. — Idem.
- N.º 32.671-44 — Joaquim R. da Costa Júnior. — Deferido a partir de 11-9-44.
- N.º 34.831-44 — Maria Felícia dos Santos — Deferido.
- N.º 34.530-44 — Mariana da Silva P. Fonseca. — Certifique-se em termos.
- Ns. 30.693-44 e 30.688-44 — Carlos Werneck Franco Genofre. — Cobre-se.
- Ns. 31.227-44 e 31.228-44 — Armilo W. Franco Genofre. — Idem.
- Ns. 32.901-44 e 31.229-44 — Anofre W. F. Genofre. — Idem.
- N.º 32.899-44 — Maria G. du Mont. — Idem
- N.º 34.444-44 — Amália do Paço M. Caminha. — Idem.
- N.º 34.734-44 — Maria M. Carneiro Couto. — Idem.
- N.º 26.173-44 — João Garcia de Almeida Júnior. — Idem.
- N.º 31.780-44 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Idem.
- N.º 17.590-43 — Astianax Teixeira. — Lavre-se a carta de aforamento.
- N.º 34.956-44 — Jacques Perrel. — Idem.
- N.º 3.051-42 — Bernardino da Silva Ataíde. — Idem.
- N.º 33.703-44 — Marcus Voloch. — Restituam-se mediante traslado.

Serviço de Registro e Tombamento

1 — D. C. P.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

- N.º 33.396-44 — Virgílio de Sousa C. Duarte. — Esclareça o número do imóvel em causa à vista do que consta no local.
- N.º 34.959-44 — Espólio de Amadeu C. Pereira. — Junte o alvará de autorização.
- N.º 33.949-44 — Paulo de Alvarenga-Ribeiro e outros. — Compareçam com urgência, apresentando a guia n.º 3.512.816.
- N.º 34.465-44 — Paládio Tupinambá. — Compareça com urgência.
- N.º 34.847-44 — Gilda Barroso Romano. — Idem.
- N.º 32.766-44 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Confiança. — Idem.
- N.º 33.465-44 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Compareça apresentando a guia n.º 3.512.810.

N.º 34.807-44 — Acácia de Castilho Fonseca. — Cumpra o despacho de 13-7-944.

N.º 34.910-44 — Antero de Sousa Lemos. — Satisfazer.

N.º 35.091-44 — Ana Martins da Silva e outra. — Idem.

N.º 34.846-44 — Francisco de Santana Alvim. — Pague o foro em débito.

N.º 34.434-44 — Maria Amélia C. de Barros e outra. — Junte o título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóvel.

Ns. 35.092-44 e 35.093-44 — Maria de Jesus Fernandes. — Requeira carta de aforamento.

N.º 35.088-44 — Gabriel Machado. — Idem.

Serviço de Administração e Obras

2 — P. M.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- Processos:**
- N.º 34.724-44 — Júlio J. Batista Isnard — Satisfazer a exigência de 27-6-944.
 - N.º 34.512-44 — Joelsio R. Ferreira Viana e outro. — Satisfazer.
 - N.º 34.962-44 — Andraus & Comp. Ltda. — Compareça o representante legal.
 - N.º 34.926-44 — Espólio de Doralina Leal Costa e outro. — Compareça.

Serviço de Correspondência

4 — P. M.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- Processos:**
- Ns. 31.732-44 e 31.731-44 — Adelino Pereira da Costa. — Arquite-se.
 - N.º 11.731-43 — Sebastião A. F. Leite. — Idem.
 - N.º 2.946-42 — Otávio Mendes da S. Guimarães. — Idem.
 - N.º 31.045-44 — Júlio B. Costa. — Idem.
 - N.º 32.501-44 — Antônio Florêncio Júnior. — Idem.
 - N.º 31.633-44 — Otávio B. Teixeira. — Idem.
 - N.º 33.916-44 — Diretoria do Domínio da União. — Idem.
 - N.º 33.299-44 — Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos. — Idem.
 - N.º 30.474-44 — Imobiliária Astória S. A. — Idem.
 - N.º 32.722-44 — Valdemar Mandarino. — Idem.
 - N.º 29.921-44 — Bernardo Gonçalves. — Idem.
 - N.º 21.777-44 — Décio Pimenta de Melo e outros. — Idem.
 - N.º 23.641-44 — Filipe Gehara. — Idem.
 - N.º 28.082-44 — José Amaral Ribeiro. — Idem.
 - N.º 29.114-44 — Antônio Fonseca. — Idem.
 - N.º 20.709-43 — Bernardo Herzog. — Idem.
 - N.º 34.125-44 — Willmann, Xavier & Comp. Ltda. — Idem.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Proc. 8.565-44-DCF. — Ciente. Foi providenciado o arquivamento da dívida.
- Salvador José Martins de Sousa (Espólio) — Proc. 9.899-44-DCF. — Deferido em parte. Cobre-se os juros moratórios a contar de 19-1-43, data da publicação do despacho do Diretor do D.R.D. (proc. 111-42-DRD. — 8.806-44-DCF), até 21 de agosto de 1944, data deste recurso, e também os que venham a correr da data da publicação deste despacho até a data do pagamento dos tributos.
- José Pereira dos Santos — Proc. 10.228-44-DCF. — Nada há que deferir. No processo n.º 3.084-44-DCF não foram dados despachos nem pelo D.R.L. nem pelo D.A.I. Foram

isso sim, prestadas informações a este D.C.F., constatando-se pelas informações do D.A.I. que de fato o requerente era responsável pela multa, contra a qual requereu.

Serviço de Coordenação

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

José Madeira de Freitas (Processo número 8.660-44-D.C.F.). — Levanto a perempção. Prossiga-se.

Mário José da Silva (Processo n.º 10.636-44-D.C.F.). — Levanto a perempção. Prossiga-se.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Foi feito ontem, dia 1, das 12 às 17,30 horas, o pagamento das seguintes propostas:

Propostas	Matrículas	Classes
74.361	6.671	C
74.362	90.002	C
74.380	371	C
74.402	90.003	C
74.408	261	C
74.426	11.829	C
74.429	90.001	C
74.430	1.527	C
74.433	25.166	C
74.434	17.175	C
74.435	9.624	C
74.436	13.180	C
74.437	81.739	C
74.438	40.765	C
74.440	40.569	C
74.441	32.413	C
74.442	40.441	C
74.443	1.079	C
74.445	8.068	C
74.446	22.809	C
74.448	8.462	C
74.451	28.057	C
74.453	23.588	C
74.454	28.234	C
74.455	14.302	C

Álvaro José Matias, matrícula n.º 28.918 — Apresentar contra-cheque de junho de 1944.

Maria José Borges, matrícula n.º 19.872. — Apresentar contra-cheque de dezembro de 1940 a novembro de 1941.

Hermes Ferreira Barbosa, matrícula número 1.337; João Pacheco Barbosa, matrícula n.º 30.075; Maria Soares de Campos, matrícula n.º 17.554; Mário Dávila Barbosa, matrícula n.º 17.300. — Apresentem contra-cheque de outubro de 1938, a dezembro de 1940.

Manuel Marinho, matrícula n.º 9.672 — Apresentar contra-cheque de janeiro a junho de 1944.

Francisco Albano da Silva, matrícula número 26.152 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938, a dezembro de 1940.

Olga José de Medeiros, matrícula n.º 1.842; Osório de Moura Gineau, matrícula n.º 7.190; Tancredo Império da Cruz, matrícula n.º 1.773; fara Alcântara, matrícula n.º 27.591. — Apresentem contra-cheque de outubro de 1938 a setembro de 1941.

José Adão, matrícula n.º 18.874; Fernando Nunes Lapa, matrícula n.º 20.674; Natália Lapa e Silva, matrícula n.º 27.358 — Apresentar contra-cheque de janeiro a dezembro de 1941.

Israel de Sousa Pinto, matrícula n.º 17.814 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938 a dezembro de 1941.

Domicio Arruda Câmara, matrícula número 17.298 — Apresentar contra-cheque de julho de 1942 a maio de 1943.

Antônio do Espírito Santo, matrícula número 8.331 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1939 a agosto de 1941.

Elsa Lopes Barbosa, matrícula n.º 3.496 — Apresentar contra-cheque de novembro e dezembro de 1939.

Lídia Pereira Sarmiento, matrícula n.º 42.554 — Apresentar contra-cheque de novembro de 1939 a junho de 1940.

Carlos Alberto Maranhão, matrícula número 32.374 — Apresentar contra-cheque de novembro de 1939.

Nadir Vieira, matrícula n.º 28.114 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1939. a abril de 1940.

Corina Machado Leal, matrícula n.º 21.374 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938. a dezembro de 1939.

Luísa Tórres Leito Soares, matrícula número 29.296. — Apresentar contra-cheque de novembro de 1939 a novembro de 1941.

Romeu Plácido Vaz Lobo Freitas, matrícula n.º 25.896. — Apresentar contra-cheque de novembro de 1939, a dezembro de 1940.

Jacira de Andrade Campelo, matrícula número 22.516; Antônio Batista Lares, matrícula n.º 22.796 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938 a dezembro de 1940.

Manuel Gomes dos Anjos, matrícula número 17.396; Jaime de Alcântara Barbosa, matrícula n.º 19.076; Alvaro Gonçalves, matrícula número 17.114 — Apresentar contra-cheque de fevereiro a dezembro de 1940.

Antonieta Ribeiro da Silva, matrícula n.º 6.656; Edna Teixeira, matrícula n.º 10.836 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938 a dezembro de 1939.

Oswaldo Gonçalves Bastos, matrícula número 3.918 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938 a maio de 1940.

Iolanda Nanni Loureiro, matrícula n.º 3.338 — Apresentar contra-cheque de novembro de 1939 a dezembro de 1940.

Maria Júlia Cardoso, matrícula n.º 1.538 — Apresentar contra-cheque de fevereiro de 1940 a fevereiro de 1941.

Etelvina José da Silva, matrícula n.º 1.338. — Apresentar contra-cheque de fevereiro de 1940 a dezembro de 1941.

Joaquim Ferreira, matrícula n.º 1.278 — Apresentar contra-cheque de fevereiro de 1940 a agosto de 1941.

Francisco Menezes Dias da Cruz Filho, matrícula n.º 42.196 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1939. a dezembro de 1943.

Alda Balloussier Ancora da Luz, matrícula n.º 32.776; — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938. a abril de 1940.

Araci Santos Gomes, matrícula n.º 32.036 — Apresentar contra-cheque de fevereiro de 1940 a novembro de 1941.

Carlos de Lemos Pereira, matrícula número 19.678 — Apresentar contra-cheque de agosto de 1940 a janeiro de 1941.

Araci Ferreira, matrícula n.º 29.278 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938 a dezembro de 1940.

Martinho Viriato Calmon, matrícula número 28.798 — Apresentar contra-cheque de fevereiro a novembro de 1940.

Manuel José de Oliveira, matrícula número 22.518; Roberto Caminha Muniz, matrícula n.º 11.776 — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938, a dezembro de 1939.

Corina de Amazonas Carneiro, matrícula n.º 21.398. — Apresentar contra-cheque de janeiro de 1942, a março de 1943.

Humberto da Costa Ramos, matrícula número 11.778; Nicolau Romano, matrícula número 16.178. — Apresentar contra-cheque de fevereiro a dezembro de 1940.

Airton Salustiano de Sousa, matrícula número 2.999 — Apresentar contra-cheque de novembro a dezembro de 1939.

Oton Pinto Ribeiro, matrícula n.º 1.874 — Apresentar contra-cheque de setembro de 1941.

Artur Marcondes de Siqueira, matrícula número 1.834. — Apresentar contra-cheque de outubro de 1938 a março de 1941.

Abel Ferreira Lima, matrícula n.º 7.654; Isabel Almeida de Oliveira, matrícula n.º 214; Homero José Lobo, matrícula n.º 10.296; Euríbiades Teixeira de Godói, matrícula n.º 17.156 — Apresentar contra-cheque de outubro a dezembro de 1939.

Acir Fernandes dos Santos, matrícula número 1.194; Aurca de Matos Xavier, matrícula n.º 11.034; Oswaldo Alves de Sousa, matrícula n.º 12.478; Adelaide da Silva Porto, matrícula n.º 15.058; Lucília Dalincourt Fonseca, matrícula n.º 4.078; Marefílio Dias Ipiranga Guaranis, matrícula n.º 6.658; Adelaide Pereira Romariz, matrícula n.º 14.036; Arlindo Francisco de Paula, matrícula n.º 17.116; Virgílio Musco, matrícula n.º 29.116; Maria Rachilla Carneiro Lavoura, matrícula n.º 31.876; Antônio Monteiro Filho, matrícula n.º 16.894; Luiz Pedreira Jansen de Melo, matrícula número 17.054; Cibele Heloisa de Barros Contada, matrícula n.º 21.094; João Luiz Moreira, matrícula n.º 1.556; José da Cunha, matrícula número 6.676. — Apresentar contra-cheque de outubro de 1939.

Alice Fraga Figueredo, matrícula n.º 3.520 — Compareça com os contra-cheques de julho de 1944, em diante à Seção de Controle.

Carmen Pinto Brasil, matrícula n.º 20.131. — Compareça apresentando contra-cheque de janeiro a agosto de 1944, ao Serviço de Controle.

SECRETARIA

GERAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos:

Serafim Moreira Guineho (Proc. 4.939 de 1944). — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Higiene.

Casa Saldanha Farmacêutica Ltda (Processo 31.319-44). — Cancele-se o item 62, do pedido n.º 14.677, Pepsina a 1 %, fre. 100 grs. de acordo com o parecer do Sr. Chefe do Serviço de Administração.

Magalhães Cunha (Proc. 30.991-44). — Proceda-se, de acordo com o parecer do Senhor Chefe do Serviço de Administração.

Frutuoso Luiz de Oliveira (Proc. 35.615 de 1944). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 2 a 21 de setembro de 1944.

Rubem Bandeira de Sousa (Proc. 37.310 de 1944). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 4 a 23 de setembro de 1944.

Domingos Francisco Cadena (Proc. 37.720 de 1944). — Idem.

Eronite Coelho (Proc. 31.369-44). — Idem. Atanagildo Correia Barbosa (Proc. 36.956 de 1944). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 5 a 24 de setembro de 1944.

Cenira Filgueiras Gomes (Proc. 36.956-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 10 a 29 de setembro de 1944.

Maria de Luordes Nunes (Proc. 34.413). — Idem.

Pedro Nogueira da Gama (Proc. 36.957-44). — Idem.

Arminda Duarte de Araújo (Proc. 37.089 de 1944). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 11 a 30 de setembro de 1944.

Zuleica Gonçalves Soares (Proc. 33.966 de 1944). — Idem.

Herculina Correia Secura (Proc. 36.951 de 1944). — Idem.

Alpoim Ferreira da Silva (Proc. 36.369 de 1944). — Idem.

Dr. Water Barbosa Moreira (Proc. 35.367 de 1944). — Idem.

Maria Joana da Costa (Proc. 37.072-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 12 de setembro a 1 de outubro de 1944.

Mário Mesquita (Proc. 35.913-44). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 20 de setembro a 9 de outubro de 1944.

Eugênio dos Santos Pereira (Proc. 36.139 de 1944). — Autorizo, à vista do parecer, no período de 21 de setembro a 13 de outubro de 1944.

Dr. Otávio Cândido Gonçalves (Processo n.º 36.468-44). — Aguarde oportunidade, tendo em vista a informação do Departamento de Puericultura.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1944

Designações:

Para o H. G. São Francisco de Assis (núcleo n.º 4.660), do enfermeiro extranumerário-mensalista — Maria Amorim Lima, mat. 32.222 — Para o H. G. Getúlio Vargas (núcleo número 7.660), do enfermeiro extranumerário-mensalista — Neréa Martins, mat. 35.166.

Despachos:

Roselis Belém Teixeira — Ilza Meira Almeida Alkmin — Carlos Melo e Maria Madalena Jesus Carneiro (of. 3.346 da Diretoria de Saúde do Exército). — Concedo estágio no H. G. Moncorvo Filho. — Américo Montenegro (processo 37.090). — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Higiene e Assistência Social

Distrito Sanitário n. 1

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 2 agosto de 1944

Rua do Núncio n.º 35. — Ao Dr. Engenheiro para informar.

Rua União n.º 22. — Autue-se. Rua Ebroino do Uruguai n.º 33. — Indeferido.

Rua Senador Dantas n.º 35. — Certifique-se. Avenida Rio Branco n.º 138-A. — Requeira o habite-se.

Rua Francisco Bicalho n.º 175. — Cumpra as exigências.

Rua Beira Mar n.º 174-A. — Pode ocupar. Avenida Beira Mar n.º 174-A, apartamentos 201-205. — Pode ocupar.

Avenida Beira Mar n.º 174-A, apartamento 101. — Pode ocupar.

Rua Graça Aranha n.º 226. — Pode funcionar.

Rua da Assembléia n.º 18. — Pode funcionar.

Rua dos Arcos ns. 10-14 — Pode funcionar.

Avenida Gomes Freire n.º 59. — Pode funcionar.

Avenida Nilo Peçanha n.º 26. — Certifique-se.

Avenida Nilo Peçanha n.º 12. — Pode funcionar.

Avenida Rio Branco n.º 108. — Pode funcionar.

Rua da América n.º 130, apartamento 101. — Pode habitar.

Avenida Beira Mar n.º 174, apartamentos 206-10. — Pode habitar.

Rua da América n.º 130, apartamento 201 — Pode habitar.

Avenida Beira Mar n.º 174, salas 206-10. — Pode ocupar.

Avenida Rio Branco n.º 19. — Pode ocupar. Avenida Mem de Sá n.º 264. — Pode funcionar.

Avenida Mem de Sá n.º 145. — Certifique-se.

Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21. — Pode funcionar.

Avenida Rio Branco n.º 311. — Pode funcionar.

Avenida Rio Branco n.º 277. — Pode funcionar.

Avenida Rio Branco n.º 245. — Pode funcionar.

Avenida Graça Aranha n.º 226. — Pode ocupar.
 Rua Almirante Barroso n.º 51. — Pode funcionar.
 Rua da Candelária n.º 9. — Pode funcionar.
 Rua da Constituição n.º 51. — Pode funcionar.
 Rua da Conceição n.º 48. — Pode funcionar.
 Rua Pedro I. n.º 4. — Pode habitar.
 E. F. C. B., loja 4. — Pode ocupar.
 E. F. C. B., loja 11. — Pode ocupar.
 Rua Gonçalves Dias n.º 19. — Pode funcionar.
 Rua Leandro Martins n.º 9. — Carece de exigências.
 Rua do Lavradio n.º 178. — Pode ocupar.
 Rua Luiz do Camões n.º 42. — Pode funcionar.
 Rua Lavradio n.º 178. — Pode habitar.
 Rua México n.º 98. — Pode funcionar.
 Praça Floriano n.º 19. — Pode funcionar.
 Rua Mairiuk Veiga n.º 38, 4.º andar. — Pode funcionar.
 Rua 1.º de Março n.º 118. — Pode funcionar.
 Rua 1.º de Março n.º 101-A. — Pode funcionar.
 Rua da Quitanda n.º 185. — Pode funcionar.
 Rua Riachuelo n.º 320. — Pode habitar.
 Rua do Rosário n.º 54. — Pode funcionar.
 Rua do Rosário n.º 168. — Pode funcionar.
 Rua do Rezende n.º 148. — Pode funcionar.

Rua 7 de Setembro n.º 231. — Pode funcionar.
 Rua Senador Pompeu n.º 155. — Pode funcionar.
 Rua São José n.º 122. — Pode funcionar.
 Travessa do Ouvidor n.º 17. — Pode funcionar.
 Rua do Senado n.º 45. — Pode funcionar.
 Rua São José n.º 79. — Pode funcionar.
 Rua Senador Dantas n.º 118. — Pode funcionar.
 Rua Silvino Montenegro n.º 72. — Pode ocupar.
 Rua Senador Dantas n.º 43. — Pode funcionar.
 Travessa do Ouvidor n.º 17. — Pode funcionar.
 Rua Vital Negreiros n.º 118. — Pode habitar.
 Avenida Francisco Bicalho n.º 175. — Certifique-se.
 Avenida Nilo Peçanha n.º 42. — Certifique-se.
 Avenida Rio Branco n.º 168. — Certifique-se.
 Avenida Rio Branco n.º 277. — Certifique-se.
 Avenida Gomes Freire n.º 59. — Certifique-se.
 Rua da Assembléa n.º 18. — Certifique-se.
 Rua da Conceição n.º 47. — Pode funcionar.

Rua General Caldwell n.º 228. — Certifique-se.
 Rua Gonçalves Dias n.º 78. — Certifique-se.
 Rua da Candelária n.º 9. — Certifique-se.
 Rua da Conceição n.º 20. — Certifique-se.
 Rua Comendador Marinho n.º 22. — Certifique-se.
 Rua Conceição n.º 32. — Certifique-se.
 Rua Conceição n.º 112. — Certifique-se.
 Rua Buenos Aires n.º 70. — Certifique-se.
 Rua Buenos Aires n.º 248. — Certifique-se.
 Rua da Alfândega n.º 247. — Certifique-se.
 Rua da Assembléa n.º 20. — Certifique-se.
 Avenida Almirante Barroso n.º 81. — Certifique-se.
 Rua da Candelária n.º 9. — Certifique-se.
 Rua do Senado n.º 45. — Certifique-se.
 Avenida Mem de Sá n.º 264. — Certifique-se.
 Avenida Gomes Freire n.º 59, 2.º andar. — Certifique-se.
 Rua Uruguaiana n.º 95, sobrado — Pode funcionar.
 Rua Silvino Montenegro n.º 72. — Certifique-se.
 Rua dos Arcos ns. 10-14. — Pode funcionar.
 Rua Teófilo Otoni n.º 95. — Pode funcionar.
 Rua da Constituição n.º 54. — Certifique-se.
 Rua Bento Ribeiro n.º 14. — Pode ocupar.
 Rua Bento Ribeiro n.º 14. — Pode funcionar.
 Rua Uruguaiana n.º 118. — Pode funcionar.

• Dia 3

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESA NACIONAL**;
- 2.º trazer a declaração *Serviço de Reembólso*;
- 3.º conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Rua Leandro Martins n.º 9, sobrado. — Certifique-se.
 Rua México n.º 168. — Certifique-se.
 Rua Miguel Couto n.º 124. — Certifique-se.
 Rua Mairink Veiga n.º 28. — Certifique-se.
 Rua México n.º 98. — Certifique-se.
 Rua do Ouvidor n.º 22. — Certifique-se.
 Praça Olavo Bilac n.º 11. — Certifique-se.
 Praça Floriano n.º 19. — Certifique-se.
 Rua da Quitanda n.º 59. — Certifique-se.
 Avenida Rio Branco n.º 49, loja. — Certifique-se.
 Rua do Rezende n.º 148. — Certifique-se.
 Rua do Rosário n.º 57. — Certifique-se.
 Rua da Assembléa n.º 18. — Pode funcionar.
 Rua da Relação n.º 29. — Pode funcionar.
 Rua do Rosário n.º 129. — Pode funcionar.
 Rua Sacadura Cabral n.º 49, loja. — Pode funcionar.
 Avenida Presidente Vargas n.º 1.325. — Pode funcionar.
 Rua Senador Dantas n.º 73. — Pode funcionar.
 Rua São José n.º 33. — Pode funcionar.
 Travessa Dona Felicidade n.º 38. — Pode funcionar.
 Travessa do Ouvidor n.º 17. — Pode funcionar.
 Avenida Beira Mar n.º 174-A. — Pode funcionar.
 Avenida Graça Aranha n.º 57. — Pode funcionar.
 Avenida Benezuela n.º 53. — Pode funcionar.
 Avenida Rio Branco n.º 245. — Pode funcionar.
 Avenida Presidente Wilson n.º 306. — Pode funcionar.
 Rua Gonçalves Dias n.º 64. — Pode funcionar.

Dia 4

Rua da Conceição n.º 47. — Certifique-se.
 Rua Uruguaiana n.º 118. — Certifique-se.
 Rua Uruguaiana n.º 95. — Certifique-se.
 Rua Ramalho Ortigão n.º 9. — Pode funcionar.
 Avenida Presidente Wilson n.º 205. — Pode funcionar.
 Avenida Rio Branco n.º 277. — Facilite a visita.
 Praça Floriano ns. 31-39. — Pode funcionar.
 Rua do Rosário n.º 57. — Pode funcionar.
 Rua do Rosário n.º 151. — Pode funcionar.
 Travessa do Comércio n.º 12. — Pode funcionar.
 Rua Gonçalves Ledo n.º 5. — Pode funcionar.
 Rua do Senado n.º 329. — Pode funcionar.
 Rua Beneditinos n.º 21. — Pode funcionar.
 Rua da Alfândega n.º 85. — Pode funcionar.
 Rua Senador Dantas n.º 39. — Pode funcionar.
 Rua do Ouvidor n.º 107. — Pode funcionar.
 Rua Buenos Aires n.º 280. — Certifique-se.
 Praça Bento Teixeira n.º 22. — Anule-se.
 Rua da Assembléa n.º 18. — Certifique-se.
 Rua do Ouvidor n.º 162. — Pode funcionar.
 Rua São José n.º 33. — Pode funcionar na sala da frente. Extraia-se intimação para a parte dos fundos com o prazo de 30 dias.
 Rua Senador Pompeu n.º 39. — Pode funcionar.
 Rua Senador Dantas n.º 39. — Pode funcionar.
 Rua Nabuco de Freitas n.º 162. — Pode habitar.
 Avenida Almirante Barroso n.º 86. — Concedo o prazo de 90 dias.
 Rua Comendador Zacarias n.º 67. — Concedo 60 dias de prazo

Avenida Marechal Floriano n.º 112. — Certifique-se.
 Avenida Beira Mar n.º 152. — Pode funcionar.
 Rua Miguel Couto n.º 147. — Pode funcionar.
 Rua México n.º 164. — Pode funcionar.
 Avenida Rio Branco n.º 172. — Pode funcionar.
 Avenida Almirante Barroso n.º 90. — Pode funcionar.
 Rua do Senado n.º 20, apartamento 506. — Pode habitar.
 Avenida Presidente Wilson n.º 298. — Pode funcionar.
 Rua São José n.º 55. — Certifique-se.
 Avenida Almirante Barroso n.º 90. — Pode funcionar.
 Rua Teófilo Otoni n.º 63. — Certifique-se.
 Rua 1.º de Março n.º 110. — Pode funcionar.
 Rua Miguel Couto n.º 27-A. — Pode funcionar.
 Avenida Rio Branco n.º 9. — Pode funcionar.
 Avenida Graça Aranha n.º 357. — Pode funcionar.
 Rua Bento Ribeiro n.º 14. — Certifique-se.
 Travessa do Ouvidor n.º 17. — Pode funcionar.
 Rua Sete de Setembro n.º 51. — Certifique-se.
 Rua Sete de Setembro n.º 51, sobrado — Indeferido.
 Rua des Azeos n.º 41. — Indeferido.
 Rua Benedito Hipólito n.º 115. — Cancele-se o auto de infração. Concedo o prazo de 10 dias.

Rua do Riachuelo n.º 221. — Indeferido.
 Rua Moncorvo Filho n.º 47. — Nada há que deferir.
 Rua Moncorvo Filho n.º 47. — A Polícia Sanitária para verificar o que alega.

Dia 5

Avenida Gomes Freire n.º 123. — Pode funcionar.
 Avenida Francisco Bicalho n.º 373 casa IV — Concedo o prazo de 30 dias.
 Rua Francisco Bicalho n.º 373, casa II — Concedo o prazo de 30 dias.
 Rua Francisco Bicalho n.º 373, sobrado. — Concedo o prazo de 30 dias.
 Rua Francisco Bicalho n.º 373, casa V. — Concedo o prazo de 30 dias.
 Avenida Francisco Bicalho n.º 271, térreo. — Concedo o prazo de 30 dias.
 Avenida Francisco Bicalho n.º 271, casa III — Concedo o prazo de 30 dias.
 Rua Júlio do Carmo n.º 83. — Faça-se nova visita no prazo de 20 dias.
 Rua do Lavradio n.º 178-A. — Certifique-se.
 Rua Pedro I, n.º 28, 1.º andar. — Certifique-se.
 Rua General Pedra n.º 275. — Certifique-se.
 Rua da Assembléa n.º 18. — Pode funcionar. Certifique-se.
 Rua do Rosário n.º 131. — Pode habitar.
 Avenida Beira Mar n.º 152. — Pode funcionar. Certifique-se.
 Rua Miguel Couto n.º 147. — Pode funcionar. Certifique-se.
 Avenida Presidente Wilson n.º 308. — Certifique-se.
 Avenida Presidente Vargas n.º 1.931. — Pode funcionar.
 Rua Pedro I n.º 28. — Certifique-se.
 Rua Senador Pompeu n.º 39, fundos. — Certifique-se.

Rua Luiz de Camões n.º 42, 2.º andar. — Certifique-se.
 Avenida Tomé de Sousa n.º 139, 1.º andar. — Certifique-se.
 Avenida Nilo Peçanha n.º 12. — Certifique-se.
 Avenida Barão de Tefé n.º 7. — Certifique-se.
 Rua Marechal Floriano n.º 22. — Certifique-se.
 Avenida Graça Aranha n.º 226. — Certifique-se.
 Rua Carlos de Sampaio n.º 64. — Certifique-se.
 Avenida Presidente Wilson n.º 306. — Certifique-se.
 Avenida Gomes Freire n.º 123. — Certifique-se.
 Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar. — Certifique-se.
 Avenida Nilo Peçanha n.º 26. — Certifique-se.
 Travessa do Ouvidor n.º 17, 6.º andar. — Certifique-se.
 Rua Mairinck Veiga n.º 28. — Certifique-se.
 Rua São José n.º 33. — Certifique-se.
 Rua Teófilo Otoni n.º 95, 2.º andar. — Certifique-se.
 Rua Senador Dantas n.º 39. — Certifique-se.
 Rua Senador Pompeu n.º 155. — Certifique-se.
 Rua São José n.º 122. — Certifique-se.
 Rua Ramalho Ortigão n.º 9. — Certifique-se.
 Rua do Rosário n.º 131, sobrado — Certifique-se.
 Rua da Quitanda n.º 185, 1.º andar. — Pode funcionar.
 Praça Tiradentes ns. 31-39. — Certifique-se.
 Rua do Ouvidor n.º 489, 9.º andar. — Certifique-se.

Departamento de Tuberculose**Serviço de Correspondência**

Expediente do dia 31 de agosto de 1944

ATO DO SR. DIRETOR

Designação:

Para o Hospital Sanatório Santa Maria — núcleo 7.692, o guarda sanitário el. "G" — Anaéto José dos Santos — mat. 210.876.

Departamento de Alimentação

Expediente do dia 31 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos de:

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. (25.322-44). — Deferido em face das informações, preenchidas as formalidades legais.

Indústrias Franco do Amaral (19.464-44). — Idem, idem.

Indústrias Franco do Amaral (19.465-44). — Idem, idem.

Indústria de Óleos Comestíveis Ltda. (21.582 de 1944). — Idem, idem.

Goodwin, Cocozza & Comp. Ltda. (25.916 de 1944). — Idem, idem.

Empresa de Comércio de Café Ltda. (27.785 de 1944). — Idem, idem.

Carlos Rodrigues Segundo (25.941-44). — Idem, idem.

Indústrias Franco do Amaral S. A. (19.463 de 1944). — Idem, idem.

Indústria de Óleos Comestíveis, Ltda. (21.275 de 1944). — Idem, idem.

Indústria Franco do Amaral S. A. (25.085 de 1944). — Idem, idem.

Valdir José (36.212-44). — Deferido em face do parecer do Sr. Chefe do 3 A. L., preenchidas as formalidades legais.

Sociedade de Conservas de Peixe S. Pedro Limitada (21.530-44). — Deferido, em face das informações, preenchidas as formalidades legais.

Busehle & Lepper Ltda. (28.720-44). — Idem, idem.

A. Almeida & Irmão (34.696-44). — Cancelo o auto de infração n.º 8.432, em face do parecer do Sr. Chefe do 1 A. L.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA (5 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Manuel Pinto Quarto (12.368-44). — Certifico-se, pagos os emolumentos devidos.

Armando Correia de Matos (6.353-44). — Idem, idem.

Martins Balista & Comp. (31.396-44). — Idem, idem.

Antônio Nunes de Carvalho (12.551-44). — Idem, idem.

Manuel Joaquim Barbosa (12.988-44). — Idem, idem.

Elvira Gonçalves Magioli (12.987-44). — Idem, idem.

J. F. Vieira & Comp. (35.231-44). — Idem, idem.

José Ferreira da Silva II (9.435-44). — Idem, idem.

Leonardo Porto Barreto (12.355-44). — Idem, idem.

Fortunato João Segundo (13.326-44). — Idem, idem.

Norival Alves de Jesus (21.144-44). — Idem, idem.

Virgínio Xandro (10.774-44). — Idem, idem.

José Pedro Madeira (12.349-44). — Idem, idem.

Alcândino Pereira (12.353-44). — Idem, idem.

Eduardo Cerquise (12.342-44). — Idem, idem.

Venâncio Alexandre dos Reis (22.582-44). — Idem, idem.

Maria das Dores Marinho (7.714-44). — Idem, idem.

Antônio Marques Coelho (35.127-44). — Idem, idem.

Irmãos Gomes & Borges (33.243-44). — Idem, idem.

A. A. Ribeiro (21.277-44). — Idem, idem.

J. Gomes de Abreu (11.894-44). — Idem, idem.

Joaquim de Melo (31.402-44). — Idem, idem.

Joaquim Matias de Carvalho (33.803-44). — Idem, idem.

Agostinho da Silva Tinoco (12.986-44). — Idem, idem.

H. Gonçalves & Ferreira (33.061-44). — Idem, idem.

Jorge A. Sarkis (12.356-44). — Idem, idem.

João de Jesus Rainho (31.146-44). — Idem, idem.

Jorge Carmo (7.463-44). — Idem, idem.

Virgínio Xandre (10.773-44). — Idem, idem.

Anibal Marques de Sá (33.292-44). — Idem, idem.

William Abras (21.457-44). — Idem, idem.

M. Castro & Morgado (35.237-44). — Idem, idem.

Domingos de Carvalho Neves (51.262-44). — Idem, idem.

José Fernandes & Irmão (35.040-44). — Idem, idem.

José Luiz da Silva Filho (31.240-44). — Nada há que deferir, porquanto já foi feito em o processo de n.º 15.762-44.

Manuel Joaquim Teixeira Lopes (9.505-44). — O processo citado pelo requerente não lhe diz respeito.

Domingos de Matos (35.614-44). — Nada há que deferir. A certidão solicitada foi concedida em despacho de 11-8-44, no processo: 33.175-44, referente ao assentimento requerido no processo n.º 51.640-43.

1944 - 2.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

M. Soares da Rocha (31.243-44). — Nada há que deferir, porquanto já foi feito em o processo de n.º 15.761-44.

João Soares Pinto (34.244-44). — Nada há que deferir, porquanto já foi feito em o processo de n.º 17.290-44.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 29 de agosto de 1944

Requerimentos de:

Cacilda Martins (36.288-44). — Junte, duas fotografias de 0,3 x 0,4 de a cõrdo com a letra d, do artigo 10 do decreto n.º 6.204-38.

José Leonardo Teixeira (31.978-44). — Concedo, pago o previsto no n.º 289, do Decreto n.º 2.740, de 4-11-40.

Paulo Mendes da Cruz (31.390-44) — Idem, idem.

Antônio Soares Júlio (34.137-44). — Idem, idem.

Mário Rodrigues da Silva (35.550-44). — Idem, idem.

Alamir Gomes Batista (35.554-44). — Idem, idem.

Jorge Razuk (35.150-44). — Idem, idem.

Jorge de Oliveira (35.740-44). — Idem, idem.

Elísio da Silva (36.222-44). — Idem, idem.

Valter Teixeira de Almeida (36.521-44). — Idem, idem.

Armando Moraes Gomes (36.162-44). — Idem, idem.

Antônio Monteiro (30.343-44). — Idem, idem.

Otávio Teixeira Pimenta (33.833-44). — Idem, idem.

Manuel Mendes Moreira (34.490-44). — Idem, idem.

Antônio Soares Júlio (34.137-44). — Idem, idem.

José Amauri Porto (35.551-44). — Idem, idem.

Francisco Rodrigues Félix (35.843-44). — Idem, idem.

Francisco Gomes da Rocha (35.742-44). — Idem, idem.

Francisco Gomes da Rocha (36.228-44). — Idem, idem.

Paulino Ribeiro dos Santos (35.816-44). — Idem, idem.

José Luiz da Silva (36.113-44). — Idem, idem.

João Ferreira de Sousa (35.842-44). — Idem, idem.

Veniano José Rodrigues (32.549-44). — Idem, idem.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (4 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

J. Rodriguez Gomez (37.026-44). — Prove o alegado.

"A Suíça Brasileira" Soc. Importadora e Ind. Ltda. (32.184-44). — Indeferido, em face do resultado das análises ns. 4.247 e 4.347.

T. Ribeiro & Barbosa (54.618-43). — É cancelado o auto de infração n.º 8.366, em face do despacho do processo n.º 19.104-44.

PRIMEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (1.º G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

Manuel R. de Sá (35.877-4). — Certifique-se.

Rains & Bento (36.449-44). — Idem, idem.

Antônio Joaquim Ribeiro (30.879-44). — Idem, idem.

Antônio Rodrigues (35.729-44). — Idem, idem.

Manuel de Sá Martins (28.963-44). — Idem, idem.

Artur Barreto (25.388-44). — Idem, idem.

Antônio de Almeida (30.477-44). — Idem, idem.

J. M. Teixeira & Lameira (36.091-44). — Idem, idem.

Alfredo Augusto de Almeida (55.314-44). — Pode funcionar em continuação em face da informação do Sr. Sanitarista, e de acõrdo com o edital 69, de 10-10-43.

Café e Bar Amarelinho Ltda. (21.963-44). — Indeferido. Cumpra a exigência em questão.

n Pavão & Pavão (56.845-43). — Tendo cumprido as exigências e em face da informação do Sr. Sanitarista, pode funcionar em continuação d acõrdo com o edital n.º 69 de 18-10-43.

Antônio Vieira Borges (34.503-44). — Indeferido. Isole preliminarmente a residência com o negócio de quitanda.

Departamento de Medicina Veterinária

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

José Salomão — Avenida Copacabana n.º 500 (requerimento 13.652-44). — Compareça ao Serviço de Profilaxia Veterinária para esclarecimentos.

Cipriano Euras, Rua Ubi n.º 48 (requerimento 35.724-44).

João Francisco da Rocha — Rua Viçosa número 33 (req. 35.838-44).

Alfredo de Pina — Rua Lobo Júnior n.º 1.187 (req. 36.465-44).

— Compareçam ao Serviço de Profilaxia Veterinária para cumprirem exigências.

Antônio Gonçalves Cazeão — Rua Angicos n.º 24 (req. 34.089-44).

José Gomes Antunes — Rua Maria Amália n.º 783, casa II (req. 34.151-44).

A. Goulart Bittencourt — Praça Tiradentes n.º 33 (req. 35.288-44).

Gastão Lopes Nunes — Rua D. n.º 78 (requerimento 31.474-44).

Mário Leal da Silva Costa — Rua Justiniano da Rocha n.º 432 (req. 35.139-44).

Francisco Fernandes — Rua Alfredo de Moraes n.º 16 (req. 35.608-44).

Maurício Werner — Rua Santa Alexandrina n.º 278 (req. 36.079-44).

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

— Deferido.

Serviço de Controle

7 — O. B.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Processos:

N.º 310.254-44 — José Abrão, Rua Angelina n.º 120. — Pague a importância de Cr\$ 173,00 pela ligação requerida.

N.º 310.255-44 — Armando de Sousa, Rua Angelina n.º 116. — Pague a importância de Cr\$ 173,00 pela ligação requerida.

N.º 310.257-44 — Bento Areolo, Rua Angelina n.º 164. — Compareça para efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 285,00 pela ligação requerida.

N.º 310.258 — Antônio Lopes do Nascimento, Rua Angelina n.º 180. — Pague a importância de Cr\$ 285,00 pela ligação requerida.

N.º 310.259-44 — Elvira Lopes de Sá Coelho Jacques, Rua Angelina n.º 160. — Pague a importância de Cr\$ 271,00 pela ligação requerida.

Serviço de Correspondência

8 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Ramos Cardoso & Cia. Ltda. (Processo número 308.980-44). — Compareça para esclarecimentos perante o funcionário — José Nascimento.

Andraus & Cia. Ltda. (Processo n.º 307.418, de 1944).

Paul Luik (Processo n.º 308.829-44).

Francisco José Tomaino Bruno (Processo n.º 309.286-44).

Alice Tórrres Valdetaro Perdigão (Processo n.º 309.542-44).

Julietta de Mendonça Portugal (Processo número 309.934-44).

Cia. Imobiliária Nacional (Processo número 310.002-44).

Manuel José de Moraes Filho (Processo número 310.007-44).

Salvador Giglio (Processo n.º 310.096-44).

— Certifiquem-se, de acõrdo com a informação.

Quinto Distrito de Obras

5 — D. O.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processo n.º 430.146-44 — F. R. de Aquino & Cia., Avenida N. S. de Copacabana n.º 400 e outra. — Deferido. O passeio deverá ser feito em pedras portuguesas brancas e pretas com 3 % de declividade, de acõrdo com o desenho aprovado para o local, obedecendo às especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Petição n.º 73-44 do 5-D. O. — Rattar Salomão Cury, Rua Siqueira Campos n.º 36. — Deferido. O serviço no logradouro público será executado pela Prefeitura, devendo o requerente entregar no Depósito do 5.º Distrito de Obras, à Rua Siqueira Campos n.º 129, como indenização da mão de obra, o seguinte material: 60 parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca máquina, porca quadrada e arruela de 3/8" x 3", 20 (vinte) idem de 3/8" x 0,75, um jogo de cossinetes para tarracha de 1 1/2" e 2", conforme amostra, 12 latas de ercolina "Cruswaldina".

Sexto Distrito de Obras

6 — D. O.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Pedro Madalena (Processo n.º 308.959-44), Rua São Januário n.º 127. — Deferido, pagos os emolumentos de onze cruzeiros e a indenização de cento e setenta cruzeiros e sessenta centavos.

SECRETARIA

GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Expediente do dia 30 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Milton Ferreira de Carvalho (Processo número 307.542-44). — Faça a aceitação parcial dos logradouros, nos termos do parecer da comissão de aceitação.

Aurora Sapienza (Processo n.º 308.894-44,

capado pelo n.º 304.291-44). — Indeferido, em face da informação.

Serviço de Ensaio de Materiais

2 — O. B.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Luiz Gioseffi Januzzi (Processos ns. 301.719 e 307.486-44). — Compareça para receber certificados de ensaio.

Sétimo Distrito de Obras

7 — D. O.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Processo n.º 310.168-44 — José Tavares Jorge, Rua Rocha Miranda n.º 75. — Defiro o pedido de abertura do calçamento, pagos os emolumentos da guia correspondente à reposição na importância de cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 114,40).

Departamento de Construções Proletárias**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 30 de agosto de 1944

Habile-se provisório:

Antônio Sabrosa Ferreira — P. 100.535-44 — Rua Cintra n.º 307.

Mário de Oliveira Júnior — P. 100.871-44 — Rua Araraj n.º 164.

Celso Antelo Barros — P. 101.884-43 — Rua Camoropim n.º 72, atual 150. — Podem habitar, a título precário.

Aceito as obras:

José Soares de Oliveira — P. 100.783-44 — Rua da Praia.

Deferido:

Manuel da Cruz Farias — P. 101.536-44 — Rua Francisco Medeiros n.º 210. — Sim, mediante recibo.

Severiano Viegas dos Santos — P. 409.708-50 — Rua "L" n.º 59. — Deferido.

Marçal Barbosa Nogueira — P. 101.667-44 — Rua "D" n.º 40. — Deferido, mediante recibo.

Paguem em selos as taxas devidas:

Elias Rodrigues — P. 100.880-44 — Rua João Vicente ns. 379 e 381, apartamentos 101 e 102.

Valter Ramos Barbosa da Silva — P. 101.673-44 — Rua Baepina n.º 97.

Flávio de Matos Martins — P. 101.190-44 — Rua do Imperador n.º 113.

Elvira Emília Fernandes — P. 443.784-40 — Rua Visconde de São Leopoldo n.º 23.
Ana Gonçalves — P. 1.268-41 — Rua Ouro Fino n.º 108.

Certifique-se na forma da lei:

Euzebio Rodrigues da Silva e outro — P. 101.630-44 — Rua Juliano de Miranda número 171.

Orlinda de Oliveira Amorim — P. 101.613-44 — Rua Piracajá n.º 258.

Francisco Mesquita de Almeida — P. 101.406-44 — Rua 20 n.º 12.

Manuel José de Moraes Filho — P. 101.434-44 — Avenida Paris n.º 48.

Manuel de Carvalho — P. 101.434-44 — Rua Maria Lopes n.º 511.

Antônio Paulo dos Santos — P. 101.520-44 — Avenida Canal n.º 184.

Joaquim Gabriel de Azevedo Cruz — P. 101.427-44 — Rua Irmã Zélia n.º 53.

Antônio Soares Calçada — P. 101.677-44 — Rua Bernardo Figueiredo n.º 10.

Pascoal Salandra — P. 101.634-44 — Rua Felício n.º 122.

Antônio Alvares Correia — P. 101.649-44 — Rua Bamboré n.º 26.

Prorrogados os prazos até 31-12-44:
Adão José Fernandes — P. 425.234-40 — Rua Tiúba n.º 321.

Feliciano dos Santos — P. 323.595-41 — Rua Anamã n.º 41.

Manuel Antônio — P. 101.128-43 — Rua dos Diamantes n.º 433.

Jerônimo Pujals — P. 100.239-43 — Avenida "Q" n.º 284.

Exigências.

João Alves Soalheiro — P. 101.322-43 — Rua Ribeiro de Andrade, lote 4, quadra 25. — Junte planta de situação do lote.

Maria Elisa — P. 101.617-44 — Rua Cajuru, lote 84. — Prove que o lote foi aprovado.

Passei a'Vará:

João Batista de Batista — P. 101.614-44 — Rua Pedro Calazans n.º 45.

Serviço de Correspondência**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Exigência:

Joaquim Pereira Guimarães — P. 101.377-44 — Rua das Dalias n.º 97. — Compareça.

Paguem em selos:

Francisco Ferreira — P. 101.559-44 — Rua Iara n.º 132.

Enaura da Silva Costa — P. 101.560-44 — Rua Vaz Lobo n.º 800.

Etna Miranda Monteiro — P. 101.392-44 — Rua Apaporis n.º 467.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

Viação Vitória (Proc. 404.325) — Obtenha primeiro autorização explícita do Conselho Nacional de Petróleo provando um mínimo de quinze ônibus para reforço da frota atual.

Viação Popular (Proc. 404.478) — Viação Excelsior (Proc. 404.471). — Deferido.

Companhia de Carris, Luz e Força (Processos 404.473 e 404.506). — Deferido.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS

Exigências a satisfazer:

Limousine Federal (Proc. 404.556). — Dispendioso.

Viação "E. L. Freitas" (Proc. 400.189). — Apresente novos horários.

Multas do Serviço de Ônibus

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 43 do Regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Viação Continental — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 37 — Falta de urbanidade e não prover garantia e comodidade (motorista) — carro 20 — 30 de agosto p. findo — 12,40 horas — Praça da República, para São Salvador — Mem. n.º 1.119.

Ônibus de Luxo — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 31 — Recusar passageiros — carro 13 — 13 horas — 30 de agosto p. findo — Rua Teixeira de Melo, para Ipanema — Mem. n.º 1.120.

Viação Excelsior — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Arts. 31 e 37 — Não atender ao sinal de parada, não prover garantia e comodidade e falta de urbanidade — carro 188 — 29 de agosto p. findo — 18,50 horas — Rua das Laranjeiras, para o bairro — Mem. n.º 1.121.

Viação Continental — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Art. 41 — Paralisação de serviço na linha 1 — Mauá-Mourão — carro 36 — 30 de agosto p. findo — de 12,30 às 14,10 horas — Mourão para a Praça Mauá — Mem. número 1.122.

Viação Cruzeiro do Sul — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Art. 41 — Paralisação de serviço na linha 1 — Mauá-Mourão — carro 26 — 30 de agosto p. findo — de 17 às 18,10 horas — Praça Mauá, para o Mourão — Mem. n.º 1.123.

Departamento de Parques

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processo n.º 502.316-44 — Empresa Territorial e Comercial Ltda. — Ficam aceitas as arborizações da Rua Projetada n.º 13, entre as Ruas 9 e Sul e a Rua Projetada n.º 9 e entre as Ruas Cajurana e 13.

Pedido n.º 439-44 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

2 — P. Q.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n.º 502.182-44 — Davi Teivelis. — Inscreva-se, em termos, provada a ocupação da área.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o VII volume

PREÇO Cr\$ 20,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

3 - P. Q.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n.º 502.345-44 — Frederica de Carvalho Leite. — Apresente planta baixa com indicação das árvores a derrubar.

BOLETIM N.º 85

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação e designação:

Apresentou-se neste Departamento em data de 31 de agosto p. passado, onde passará a ter exercício, conforme os termos do ofício número 1.218, dessa data, do V.S.A.P., o oficial administrativo, classe 74, Carlos Camargo e Almeida, matrícula n.º 7.057, e designando-o para servir no 5 P. Q. (Serviço de Correspondência), núcleo 2.900.

Apresentações:

Apresentou-se ao serviço por término de licença, na data de 30 de agosto p. passado, o trabalhador extranumerário mensalista Guilherme Peres Cavalcanti, matrícula n.º 31.492, conforme memorando n.º 2.043-L, de 29 do citado mês, do V.S.A.P.

Por término de férias na data de 28 de agosto p. passado, dos serventuários: Lasnier Nunes Nogueira, matrícula n.º 6.143, Abílio Oliveira, matrícula n.º 9.762 e Alfredo Pedro Resende, matrícula n.º 9.761.

Férias:

De acordo com o despacho exarado no Processo n.º 502.321-44, pelo Sr. Secretário Geral de Viagem e Obras, foram concedidas férias ao jardineiro extranumerário mensalista Antônio de Oliveira, matrícula n.º 31.442, entre o período de 11 a 30 de setembro corrente.

Departamento de Limpeza Urbana

BOLETIM N.º 159

Expediente do dia 31 de agosto de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Falecimento:

Registrando o falecimento do trabalhador ext. mensalista, Manuel Antônio Gonçalves mat. 18.888, do 8-DL, ocorrido no dia 21 do corrente mês, conforme nm. n.º 269, daquela chefia.

Retificação:

Retificando para — 3-DL, a dependência onde tem exercício o trabalhador, p. 13, Zeferino Antônio Vieira, mat. 10.352, de que trata o item 2, letra "c", do Boletim n.º 158, de ontem datado.

Apresentações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários, por término de licença:

Do trabalhador, p. 13, Jorge Augusto da Silva, mat. 16.385, do 9-DL, com alta em 30 do corrente mês (D. Oficial n.º 202), conforme nm. n.º L-2.056, do VSA.

Do Fiscal, classe 31, Jorge Aguirre da Silva Santos, mat. 11.624, do 2-DL, com alta em 30 do corrente mês (D. Oficial n.º 202), conforme nm. n.º L-2.058, do VSA.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação do trabalhador ext. diarista, José Matias da Cruz, mat. 38.403, admitido para os serviços deste Departamento, de acordo com a autorização do Sr. Prefeito, conforme ofício n.º 1.220, do VSA e designando-o para ter exercício no TE (GD).

Tribunal de Contas

ATAS DA 672.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1944

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 672.ª sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Olympio de Melo.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Ivan Lins

e Jesuíno de Albuquerque, e os Procuradores Paulo Filho e Carneiro da Cunha, tendo o Sr. Presidente justificado a ausência do Sr. Ministro Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 22 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não havendo expediente, o Sr. Presidente passou imediatamente à ordem do dia, relatando os seguintes processos:

Processo n.º 11.526-44. — O. A. n.º 1.551, de 23-7-44, da S. G. de Administração, na importância de Cr\$ 300.000,00, a favor de Valtér Santos, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.811, de 22-6-44.

Processo n.º 12.561-44. — O. A. n.º 650-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 25.830,20, a favor de Bernardo Moreira de Carvalho, por conta da Verba 406-8.323.

Processo n.º 12.562-44. — O. A. n.º 652-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 45.369,00, a favor de Euclides Godofredo Mendes Viana, por conta da Verba 406-8.323.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

Processo n.º 12.959-44. — O. P. n.º 1.769, de 19-8-44, da S. G. de Administração, na importância de Cr\$ 45.510,00, a favor de Urano Bárberi, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.983, de 30-12-41. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Processo n.º 12.960-44. — O. P. n.º 1.770, de 19-8-44, da S. G. de Administração, na importância de Cr\$ 60.321,90, a favor de Joaquim Firme Barroso e outros, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.983, de 30-12-41. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Relator, Ministro Pedro Firmeza:

Processo n.º 10.310-44. — O. A. n.º 504-B, de 12-7-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 6.250,00, a favor de Odele Regal da Rocha Braga, por conta da Verba número 405-2.290. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Processo n.º 10.823-44. — O. P. n.º 422, de 18-7-44, da S. G. de Finanças, na importância de Cr\$ 1.288.000,00, registro "a posteriori", a favor de Banco Moscoso Castro S. A., por conta da Verba 506-3.520.

Processo n.º 12.498-44. — O. P. n.º 1.539, de 18-8-44, da S. G. de Finanças, na importância de Cr\$ 43.170,00, a favor de Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba 502-3.230.

Processo n.º 12.085-44. — O. P. n.º 3.085, de 2-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, na importância de Cr\$ 11.000,00, a favor de Associação Brasileira de Imprensa, por conta da Verba n.º 602-3.240.

Processo n.º 12.636-44. — O. P. n.º 3.261, de 9-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, na importância de Cr\$ 18.650,00, a favor de Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba número 601-3.230.

Processo n.º 12.113-44. — O. P. n.º 1.674, de 8-8-44, da S. G. de Administração, na importância de Cr\$ 66.543,40, a favor de Companhia Brasileira de Construções, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 3.983, de 30-12-41.

Processo n.º 12.258-44. — O. P. n.º 1.695, de 9-8-44, da S. G. de Administração, na importância de Cr\$ 273.020,00, a favor de Justino Sousa Costa por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.983, de 30-12-41.

Processo n.º 13.182-44. — O. P. n.º 2.208, de 22-8-44, da S. G. de Viagem e Obras, na importância de Cr\$ 191.439,30, a favor de Soc. Brasileira de Urbanismo, por conta do crédito especial pelo Decreto-lei n.º 7.636, de 12-11-43.

Processo n.º 12.747-44. — O. P. n.º 2.774, de 16-8-44, da Seção do Prefeito, na importância de Cr\$ 13.174,00, a favor de Azarias de Araújo Santos e outros, por conta da Verba 102-1.980.

Santos, por conta da Verba 102-1.980. O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n.º 370-44. — Ofício n.º 590-B, de 28-7-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 15.000,00, a favor de Alvaro Pavan, por conta da Verba 410-3.290.

Processo n.º 408-44. — Ofício n.º 644-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 7.500,00, a favor de Zara Fonseca de Mendonça, por conta da Verba número 411-3.290. — O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Sales Filho:

Processo n.º 10.637-44. — O. P. n.º 2.454, de 14-7-44, da S. G. de Saúde e Assistência, na importância de Cr\$ 13.467,60, a favor de Barbara & Comp Ltda, por conta da Verba número 610-2.210.

Processo n.º 11.185-44. — O. P. n.º 1.787-CAM, de 24-7-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 14.100,00, a favor de Comp. Paulista de Papéis e Artes Gráficas, por conta da Verba 410-2.220.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n.º 374-44. — Ofício n.º 1.990, de 1-8-44, da S. G. de Viagem e Obras, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 400.000,00, a favor de Corina Teixeira Brandão, por conta da Verba 107-3.100.

Processo n.º 413-44. — Ofício n.º 653-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 500,00, a favor de Maria José Vasconcelos, por conta da Verba 406-3.290.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Benjamin Reis:

Processo n.º 11.162-44. — O. P. n.º 1.761-CAM, de 24-7-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 16.280,00, a favor de Daniel Corrêa & Comp. por conta da Verba número 406-2.150.

Processo n.º 12.449-44. — O. P. n.º 1.924-CAM, de 7-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 300.000,00, a favor de Servix Engenharia Ltda, por conta da Verba 104-3.100.

Processo n.º 12.450-44. — O. P. n.º 1.925-CAM, de 7-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 202.000,00, a favor de Servix Engenharia Ltda., por conta da Verba 104-3.100.

Processo n.º 12.482-44. — O. P. n.º 1.914-CAM, de 8-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 165.000,00, a favor de Servix Engenharia Ltda., por conta da Verba 104-3.100.

Processo n.º 11.214-44. — O. P. n.º 1.978, de 27-7-44, da S. G. de Viagem e Obras, na importância de Cr\$ 11.000,00, a favor de G. Ferreira & Comp Ltda., por conta da Verba número 714-2.254.

Processo n.º 12.727-44. — O. P. n.º 2.199, de 14-8-44, da S. G. de Viagem e Obras, na importância de Cr\$ 85.600,00, a favor de Emp. Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda., por conta da Verba n.º 107-3.100.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n.º 6.250-44. — O. P. n.º 931, de 13-5-44, da S. G. de Administração, na importância de Cr\$ 232.320,00, a favor de Rosa Joaquina Fernandes ou Rosa Leonor Fernandes Soares, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.983, de 30-12-41. — O Tribunal, atendendo a que o "Cumpra-se" do Sr. Prefeito foi posterior é expedição da ordem de pagamento e respectivo empenho, resolveu baixar o processo em diligência para que seja feita a devida instrução pela Secretaria deste Instituto.

Processo n.º 385-44. — Ofício n.º 618-B, de 2-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 580,00, a favor de Maria de Lourdes Costa, por conta da Verba 406-3.290.

Processo n.º 409-44. — Ofício n.º 645-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 580,00, a favor de Maria de Lourdes Costa, por conta da Verba 406-3.290.

Processo n.º 409-44. — Ofício n.º 645-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 580,00, a favor de Maria de Lourdes Costa, por conta da Verba 406-3.290.

mento de Cr\$ 8.035,80, a favor de Ely Rodrigues Lacerda, por conta da Verba 405-2.210.

Processo n.º 414-44. — Ofício n.º 6555-B, de 9-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 580,00, a favor de Maria de Lourdes Costa, por conta da Verba 406-3.290.

Processo n.º 392-44. — Ofício n.º 1.505, de 8-8-44, da S. G. de Administração, remetendo a comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 100.000,00, a favor de Antenor dos Santos Magalhães, por conta da Verba 405-3.100.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Ivan Lins:

Processo n.º 42.829-44. — O. P. n.º 670-B, de 15-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 14.591,00, a favor de Amélia da Conceição de Azevedo Santos Lima, por conta da Verba 413-3.490. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Processo n.º 10.262-44. — Ofício n.º 984, de 12-7-44, da S. G. de Saúde e Assistência, remetendo o contrato n.º 22, firmado, entre a Prefeitura e J. Merritt Fodham. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Processo n.º 378-44. — Ofício n.º 1.112, de 1-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, remetendo a comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 2.300,00, a favor de Reginaldo Fernandes de Oliveira, por conta da Verba número 601-3.491.

Processo n.º 388-44 — Ofício n.º 1.463, de 4-8-44, da S. G. de Finanças, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 2.500,00, a favor de José Augusto Bordalo, por conta da Verba 503-3.291.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator, Ministro Jesuino de Albuquerque:

Processo n.º 404-44. — Ofício n.º 1.529, de 10-8-44, da S. G. de a favor de Guilhermino Soares Bomfim, por conta da Verba 506-3.290

Processo n.º 407-44 — Ofício n.º 632-B, de 8-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, remetendo a comprovação de despesas do adiantamento de Cr\$ 3.356,00, a favor de Nelson da Rocha Camões, por conta da Verba 406-8.323.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as decisões das respectivas provisões de quitação.

E, nada mais havendo a tratar, men desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que eu, Fernando Barbosa Monteiro Autran, oficial administrativo, classe 73, designado para servir como Secretário da sessão, lavrei a presente ata. — F. B. Monteiro Autran — Secretário Olympio de Melo. — Presidente.

Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 1 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 5.983-1944 — Maria das Graças Rebelo da Silva. — Deferido. Restitua-se a quantia de Cr\$ 60,00, cobrado a maior em agosto próximo findo.

N.º 6.130-1944 — Osvaldo Pinheiro de Oliveira. — Restitua-se a quantia de Cr\$ 43,00 crédito apurado na conta de aluguel de casa, proveniente do cancelamento da fiança a partir de 21 de agosto próximo findo.

N.º 5.962-1944 — Laura Lopes de Barros. — Deferido. Restitua-se a quantia de Cr\$ 60,00, cobrado a maior em agosto próximo findo.

N.º 6.075-1944 — José Alves Farias. — Pague-se.

N.º 6.116-1944 — A Roseiral. — Pague-se.

N.º 5.935-1944 — Leonídia Cardoso Pinheiro. — Deferido. Certifique-se nos termos da informação, pagos os emolumentos devidos.

N.º 5.923-1944 — Maria Matilde Saraiva. — Deferido. Autorizo o pagamento dos alugueres atrasados.

Seção de Expediente

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Herdeiros de Atois Aramis de Matos (Processo 5.740-44). — Queiram comparecer a esta Seção para esclarecimentos.

Beneficiários de Luiza Cavaleanti Câmara (Proc. 5.822-44). — Habilitem-se à pensão.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Viação e Obras

Departamento de Obras

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA (8-OB)

Contrato para a execução dos serviços de calçamentos a paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais na Rua Conselheiro Galvão, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1944, no gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, onde se achavam presentes o Diretor da aludida dependência, engenheiro Alvaro Brandão Neves da Rocha que, neste ato, representa a Prefeitura, e as testemunhas infra assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a Companhia Auxiliar de Viação e Obras, estabelecida nesta Capital, à Rua Frei Caneca n.º 399, neste ato representada por seus diretores, Srs. Francisco Moreira da Fonseca e George P. Lafeyvre, a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução dos serviços de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais na Rua Conselheiro Galvão, tendo, para esse fim, apresentado provas de quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a renda, bem como do cumprimento do Decreto-lei n.º 1.845, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos dois terços); registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio; talão do Tesouro Nacional n.º 43.218, série A, provando pagamento, em selo por verba, da importância de Cr\$ 13.256,00 (treze mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) concernente a taxa que incide sobre o valor do contrato e da caução, segundo Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942; e outros documentos adiante mencionados e descritos. A Companhia Auxiliar de Viação e Obras, neste termo designada pelo vocábulo "empresiteira", compromete-se por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo, além disso, tudo que disser a respeito às obras contratadas, todas as disposições constantes das "Especificações da Concorrência" e "Obrigações Contratuais" aprovada pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, submetendo-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo n.º 306.026-42, tendo em vista a proposta apresentada pela "empresiteira" no concorrência pública realizada em 28 de junho de 1944. Este contrato, ora assinado, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Primeira — Objeto de contrato: O presente contrato é lavrado a fim de se dar execução aos serviços de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais à Rua Conselheiro Galvão, conforme projeto e orçamento organizados pelo Serviço de Estudos e Projetos (1-OB), anexos ao processo n.º 306.026-42.

Segunda — Execução dos trabalhos: Na execução das obras, ora contratadas, serão obedecidos todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização".

Tercera — Direção a fiscalização dos trabalhos: Os serviços de que trata este termo serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do chefe da repartição competente ou por serventuário por ele designado e sob a direção, por parte da "empresiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal n.º 25.569, de 11 de novembro de 1933, e Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representá-la em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a "empresiteira" deverá afastar incontinentemente dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento dos trabalhos ou prejudicar a perfeição da obra.

Quarta — Prazo: A "empresiteira" se compromete a concluir os serviços contratados no prazo máximo de dezesseis (16) meses, contados a partir de cinco (5) dias após o registro deste instrumento no Egrégio Tribunal de Contas da Prefeitura. Referido prazo somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovada, e ainda assim, ao arbítrio do Exmo. Sr. Prefeito.

Quinta — Preços: Os preços unitários dos serviços aludidos na cláusula inicial serão:

- 1) por metro quadrado de preparo do solo, até 0,30m, conforme especificação — Cr\$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos);
- 2) idem até 0,60m, idem — Cr\$ 5,50 (cinco cruzeiros e cinquenta centavos);
- 3) por metro cúbico de excavação ou atterro, em terra ou moleto, no caso de perfil pesado — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros);
- 4) idem, de excavação em rocha, para o preparo da caixa da rua — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros);
- 5) por metro linear de meios-fios retos de granito apicado, fornecidos e assentes e rejuntados, inclusive a excavação da vala — Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros);
- 6) idem, idem, curvos, idem, idem — Cr\$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros);
- 7) por metro linear de reassentamento de meios-fios retos ou curvos, inclusive a excavação da vala — Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros);
- 8) por metro cúbico de excavação em vala em terra ou moleto, até 1,50m, incluindo o escoamento, o esgotamento, o atterro e a soca — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros);
- 9) idem, idem, até 3,00m, idem, idem — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros);
- 10) idem, idem, em vala, em rocha — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);
- 11) por metro linear de galerias em tubo de concreto de 0,40m, fornecidos e assentes, exclusiva a vala — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);
- 12) idem, idem, de 0,50m, idem, idem — Cr\$ 62,00 (sessenta e dois cruzeiros);
- 13) idem, idem, de 0,60m, idem, idem — Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros);
- 14) idem, idem, de 0,70m, idem, idem — Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros);
- 15) idem, idem, de 0,80m, idem, idem — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros);
- 16) idem, idem, de 0,90m, idem, idem — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros);
- 17) idem, idem, de 1,00m, idem, idem — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);
- 18) idem, idem, de 1,10m, idem, idem — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros);
- 19) idem, idem, de 1,20m, idem, idem — Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros);
- 20) por caixa de areia completa, de 1,00m x 1,50m, com tampão de ferro fornecido e assente — Cruzeiro 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros);
- 21) idem, de 1,50m x 1,50m, idem — Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros);
- 22) idem, de 1,50m x 2,00m, idem — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);
- 23) idem, de 2,00 x 2,00m, idem — Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros);
- 24) por poço de visita completo, de 1,00m x 1,50m, com tampão de ferro fornecido e assente — Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros);

25) idem, de 1,50m,x1,50m, idem — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

26) por caixa de ralo, completa, fornecida e assente — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

27) por boca de lobo com 0,14m,x10,85m, aberta em meio-fio de pedra, com 1,20m, de comprimento — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

28) por metro linear de ramais de 0,30m, em tubos de concreto, inclusive a vala completa (excavação, escoramento, esgotamento, alêrro e soca) — Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros);

29) por metro quadrado de base de macadame com 0,15m, de espessura depois de comprimida, conforme especificação — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros);

30) por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos, incluindo o colchão de pó de pedra ou areia — Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros);

31) por metro quadrado de rejuntamento a betume, obedecendo às especificações constantes da Condição 5.^a desta concorrência, sendo o betume fornecido pela Prefeitura no depósito do Décimo Distrito de Obras — Cr\$ 12,80 (doze cruzeiros e oitocentos centavos);

32) por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada para paredes de bocaios ou muralhas de arrimo, com massa de cimento e areia, traço 1:3 — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

33) por metro cúbico de concreto magro, traço 1:3:6 — Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros);

34) idem, idem, de concreto armado para lajes e vigas de bocaios, com traço de 1:2,5:4 (inclusive formã, escoramento e ferragem) conforme os projetos organizados (vão máximo de 3,00m,) — Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros);

35) por metro quadrado de calçamento a macadame betuminoso, sendo o betume fornecido pela Prefeitura no depósito do Décimo Distrito de Obras — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros);

36) Reposição.

37) Reposição.

38) Reposição.

39) por ehaminé circular de alvenaria de tijolo, com diâmetro de 1,00m, para visita, inclusive o tampão de ferro e escada de vergalhão de ferro — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros);

40) idem, retangular de 1,00m x 0,80m, idem, idem — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros);

41) por metro cúbico de concreto, traço 1:2,5:4 — Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros);

42) por quilograma de ferro em vergalhão, fornecido e colocado;

a) de 3/16" — Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros);

b) de 1/4" — Cr\$ 8,50 (oito cruzeiros e cinquenta centavos);

c) de 3/8" à 1/2" — Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros);

d) de 5/8" à 1" — Cr\$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos);

43) por metro quadrado de forma para concreto armado, incluindo o escoramento para as galerias — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros);

44) por metro cúbico de concreto, traço 1:4:6 — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

45) por metro linear de travessões de pedra, assentes sobre base de concreto, traço 1:4:6 — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros);

46) por metro linear de galeria retangular de concreto armado, completa, com a seção retangular de 0,75m x 0,75m, conforme projeto, sendo incluído o concreto, a armação, as formas, a base de 0,05m, de concreto magro (1:4:6) e excluída a excavação — Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros);

47) idem, de 0,80m, x 0,80m, idem — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros);

48) idem, de 1,00m, x 1,00m, idem — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros);

49) idem, de 1,00m, x 1,10m, idem — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

50) idem, de 1,10m, x 1,00m, idem — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

51) idem, de 1,10m, x 1,10m, idem — Cr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros);

52) idem, de 1,10m, x 1,20m, idem — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros);

53) idem, de 1,10m, x 1,30m, idem — Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros);

54) idem, de 1,10m, x 1,40m, idem — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros);

55) idem, de 1,10m, x 1,50m, idem — Cr\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta cruzeiros);

56) idem, de 1,10m, x 1,70m, idem — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros).

Os servidores de reposição serão pagos de acordo com a tabela C aprovada pelo Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

Sexta — Condições e processo de pagamento: Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 3.228.840,00 (três milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta cruzeiros); valor esse decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, as quais, todavia, poderão ser modificadas, bem como substituídos os serviços por outros semelhantes e constantes da "Especificações da Concorrência". Os pagamentos correrão por conta da verba do Decreto n.º 7.636, de 12 de novembro de 1943, na qual fica, desde já, empenhada a despesa, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes às quantidades de serviços efetivamente verificadas nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empreiteira".

Sétima — Multas: De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa, a quantia de Cr\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação porventura concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica, ainda, a "empreiteira" sujeita a pagar a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) à Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Oitava — Rescisão: A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e, ainda, se a "empreiteira" falir ou transferir este contrato a outrem sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Nona — Caução e taxa de expediente: Para garantia dos trabalhos propostos, a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), em títulos do Governo, conforme faz certo o talão n.º 7.211 do Departamento de Contabilidade, datado de 24 de agosto de 1944; pagou, como taxa de expediente, pela guia n.º 6.300.112 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, a quantia de Cr\$ 9.709,00 (nove mil setecentos e nove cruzeiros); faturado: Cr\$ 9.687,00 (nove mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros, relativos a taxa que recai sobre o valor do contrato e Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) referente a taxa de assinatura de termo. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados se, por acaso, tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da caução, em virtude de haver inadimplimento.

Décima — Garantia de conservação: Como garantia da conservação das obras de calçamento executadas, de acordo com o disposto no n.º 3 do Capítulo IX do "Caderno de Obrigações", será constituído nos cofres da Prefeitura um depósito de 10% deduzido de todas as contas de calçamento processadas, ficando convenicionado que, para esse fim, as faturas serão extraídas separadamente, isto é, fatura de obras de calçamento e faturas de obras de galerias, etc. Referido depósito só

será restituído depois que as obras forem aceitas definitivamente.

Undécima — Fôro: A Prefeitura e a "empreiteira" elegem, de comum acordo, para domicílio legal, o fôro desta Cidade do Rio de Janeiro.

Duodécima — Validade do contrato: Este contrato só terá validade após o respectivo registro no Insigne Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando estabelecido que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquela Corte, sendo-lhe garantida, porém, a devolução dos depósitos feitos em consequência do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que, lido foi achado conforme. E eu, Affonso Raphael dos Santos, matrícula 808, em exercício neste Departamento, por ter sido designado para tal fim, lavrei o presente termo, subservendo-o.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1944. — Alvaro Brandão Neves da Rocha. — Francisco Moreira Fonseca. — George P. Lefebvre. — Hermogenes Teixeira Cante. — Antonio Guedes Valente. — Affonso Raphael dos Santos.

Contrato para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Pavuna, na estrada de Nazaré, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma N. Rodrigues & Comp.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1944, no gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, ai presentes o diretor da aludida dependência, engenheiro Alvaro Brandão Neves da Rocha que, neste ato, representa a Prefeitura, e as testemunhas infra-assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma N. Rodrigues & Comp., estabelecida nesta cidade, à Avenida Rio Branco n.º 128, 11.º andar, sala 1.101, representada pelo Sr. Nelson Monteiro Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 382.899, a fim de assinar este termo de contrato para a execução dos serviços de construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Pavuna, na estrada de Nazaré, tendo, para esse fim, apresentado provas de quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda, bem como do cumprimento do Decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos dois terços); registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e outros documentos adiante mencionados e descritos. A firma N. Rodrigues & Comp., neste termo designada pelo vocábulo "empreiteira", compromete-se por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo, além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todas as disposições constantes das Especificações da Concorrência e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por despacho do Sr. Prefeito, exarada no processo número 302.599-42, tendo em vista a proposta apresentada pela "empreiteira" na concorrência pública realizada em 12 de julho de 1944. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Primeira — Objeto do contrato — O presente contrato é lavrado a fim de se dar execução aos serviços de construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Pavuna, na estrada de Nazaré, conforme orçamento e projetos organizados pelos Serviços de Estudos e Projetos (1-OB), anexos ao processo número 802.599-42.

Segunda — Execução dos trabalhos — Na execução das obras, ora contratadas, serão obedecidos todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela "Fiscalização".

Tercera — Direção e fiscalização dos trabalhos — Os serviços de que trata este termo serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do chefe da repartição competente ou por serventário por ele designado e sob a direção, por parte da

"empreiteira", de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal n.º 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a "empreiteira" em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a mesma deverá afastar incontinenti dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da "Fiscalização", perturbar a ordem, o andamento dos serviços ou prejudicar a perfeição da obra.

Quarta — Prazo — A "empreiteira" se obriga a concluir os serviços contratados no prazo máximo de seis (6) meses, contados a partir de cinco (5) dias após o registro deste instrumento no Egrégio Tribunal de Contas da Prefeitura. O prazo, ora estabelecido, somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovada e, ainda assim, ao arbítrio do Sr. Prefeito.

Quinta — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial serão:

1) por metro cúbico de escavação em terra, para fundações, com escoramento e esgotamento — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

2) idem, idem, sem esgotamento — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

3) por metro cúbico de escavação em moleto, com escoramento e esgotamento — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

4) por metro cúbico de escavação em rocha, idem — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

5) por metro cúbico de aterro, fornecido e colocado, em camada de 0,50 m — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

6) por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

7) por metro cúbico de concreto ciclópico (concreto 1:3:5, com 30 % de pedra de mão) — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

8) por metro cúbico de concreto, traço 1:2, 5:4 — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

9) Idem, traço 1:3:5 — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

10) Idem, idem, traço 1:4:6 — Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros).

11) por metro cúbico de concreto armado para o estrado do pontilhão de acordo com o projeto aprovado, incluindo concreto traço 1:2, 5:4, formas, escoramento, excluída a formagem — Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros).

12) por quilo de ferro, fornecido, dobrado e colocado, em vergalhão com o diâmetro de 3/16" e 1/4" — Cr. 7,00 (sete cruzeiros).

13) Idem, idem, de 5/16" a 1/2" — Cr\$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos).

14) Idem, idem, de 3/8" a 1" — Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros).

15) por metro quadrado de forma, inclusive escoramento — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

16) Por metro linear de guarda-corpo em tubo de ferro galvanizado de 2" em duas filas presos a montantes de concreto armado de 0,15 m x 0,15 m x 1,00 m, espaçados de 2,00 m — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

17) Por metro quadrado de calcamento a macadame betuminoso, inclusive o preparo do solo — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

18) — Por metro linear de travessão de pedra assente sobre concreto, traço 1:3:5 — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

19) Por metro linear de meios-fios de pedra, fornecidos e assentes — Cr\$ 23,00 (vinte e cinco cruzeiros).

20) Preparo do fundo do rio para receber o revestimento, por metro quadrado — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

21) Pela demolição da ponte existente — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

22) Por metro linear de estaca "Franki" para 20 toneladas de carga útil — Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros).

23) Por metro quadrado de passeio em concreto, com a borda protegida por cantoneira de ferro de 1/4" x 2" x 2" — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Os serviços de reposição, caso hajam, serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pelo Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

Sexta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil e novecentos

cruzeiros), valor esse decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, as quais, todavia, poderão ser modificadas, bem como substituídos os serviços por outros semelhantes constantes das "Especificações da Concorrência". Os pagamentos, no exercício fluente, até a importância de Cr\$ 147.266,70 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), correrão por conta da Verba 107 — Código 310,0, do orçamento vigente, na qual fica, desde já, empenhada a despesa, e o restante, ou seja a importância de Cr\$ 73.633,30 (setenta e três mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) será empenhada na verba própria do exercício subsequente, sendo que a "empreiteira" poderá apresentar contas mensais com observância do estabelecido nas "Obrigações Contratuais" e pertinentes às quantidades de serviço efetivamente verificadas nas medições procedidas pela "Fiscalização", mediante pedido da "empreiteira".

Sétima — Multas — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", fica a "empreiteira" sujeita a pagar à Prefeitura, a título de multa, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dia ou fração de dia excedente ao prazo estipulado na cláusula quarta ou da prorrogação porventura concedida pelo Senhor Prefeito. Fica, ainda, a "empreiteira", sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), pelo não cumprimento, no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da "Fiscalização", além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais", cabendo, entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Oitava — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" e, ainda, se a "empreiteira" falir ou transferir este contrato a outrem sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses a rescisão será sempre procedida administrativamente.

Nona — Caução e taxa de expediente — Para garantia dos trabalhos propostos, a "empreiteira" caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em títulos do Governo, conforme faz certo o talão número 7.213 do Departamento de Contabilidade, datado de 26 de agosto de 1944; pagou, como taxa do expediente, pela guia n.º 6.300,113 de 8-OB, datada de 25 de agosto de 1944, a quantia de Cr\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros), relativos ao imposto que incide sobre o valor do contrato e Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) da taxa de assinatura deste termo. A Prefeitura poderá alienar os títulos caucionados se, por acaso, tiver de efetuar o desconto de qualquer importância da caução, em virtude de haver inadimplemento.

Décima — Foro — A Prefeitura e a "empreiteira" elegem, de comum acordo, o foro desta Capital para dirimir qualquer dúvida ou ação litigiosa a que possa dar lugar o presente contrato.

Undécima — Validade de contrato — Este contrato só terá validade após o respectivo registro no Insigne Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que a "empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste pela referida Corte, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos em sua consequência.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que, lido foi achado conforme. E eu Afonso Rafael dos Santos, matrícula 808, em exercício neste Departamento, por ter sido designado para esse fim, lavei o presente, que, que subscrevo. Foram colados e devidamente inutilizados, selos federais na importância de Cr\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro cruzeiros) correspondente ao imposto que recaí sobre o valor do contrato e da caução, segundo o Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1944.

Alevaro Brandão Neves da Rocha. — Nelson Monteiro Rodrigues. Carlos Auram Massenu — Affonso Ferreira dos Santos. — Affonso Raphael dos Santos.

Rendas Municipais

Secretaria Geral de Finanças

Departamento do Contencioso Fiscal

Renda cobrada pelo D.C.F. e recebida pelo D.T.S., em 30 de agosto de 1944:

Doc.	Cobrança amigável	Cr\$
40.	Imposto predial de 1943.....	26.223,00
22.	Imposto predial de 1942.....	8.001,10
11.	Imposto predial de 1941.....	7.240,00
11.	Imposto predial de 1940.....	6.137,90
12.	Imposto predial de 1939.....	9.618,90
7.	Imposto predial de 1938.....	2.206,70
1.	Imposto predial de exercícios anteriores a 1938.....	230,90
—	Imposto predial de exercícios anteriores a 1943 (pagamento parcelado).....	—
26.	Imposto territorial de 1943..	6.430,10
26.	Imposto territorial de 1942..	4.822,90
24.	Imposto territorial de 1941..	4.799,50
14.	Imposto territorial de 1940..	3.263,40
11.	Imposto territorial de 1939..	1.882,60
9.	Imposto territorial de 1938..	1.802,10
1.	Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938.....	81,90
19.	Imposto de licenças de 1944..	2.089,40
8.	Imposto de licenças de 1943..	1.818,10
6.	Imposto de licenças de 1942..	1.246,00
4.	Imposto de licenças de 1941..	299,30
3.	Imposto de licenças de 1940..	139,80
—	Imposto de licenças de 1939..	—
1.	Imposto de licenças de 1938..	510,40
4.	Imposto de transmissão "causa-mortis".....	96.938,20
1.	Imposto de transmissão "inter-vivos".....	3.444,70
9.	Calçamento.....	8.243,40
2.	Multas.....	300,00
5.	Diversos.....	600,00

Cobrança judicial

1.	Imposto predial de exercícios anteriores a 1938.....	271,20
8.	Imposto predial de 1938.....	6.228,70
5.	Multas.....	1.900,00
3.	Diversos.....	454,10
Total.....		207.257,40

Foram emitidos 293 documentos de dívida, na importância de duzentos e sete mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Serviço de Controle de Rendas

APROPRIAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELO PÓSTO N.º 2 DO 6.º D. A.

Dia 30 de agosto de 1944

	Cr\$	
08.	Impostos sobre animais.....	2.001,70
20.	Contribuição de companhias..	—
27.	Renda dos cemitérios.....	780,00
29.	Renda do Departamento de Medicina Veterinária.....	4.317,50
30.	Renda do entreposto.....	486,70
32.	Renda dos mercados, feiras e postos.....	623,30
33.	Renda dos matadouros.....	1.807,20
34.	Rendas diversas de serviços municipais.....	759,00
49.	Juros de mora e multas.....	3.300,00
50.	Eventuais.....	—
26.	Taxa de serviços municipais..	959,90
22.	Taxa de expediente.....	70,00
Total.....		15.105,30

68 documentos na importância de quinze mil cento e cinco cruzeiros e trinta centavos.

EDITAIS E AVISOS

Secretaria do Prefeito

Departamento de Fiscalização

AFERIÇÃO

9.º Distrito de Fiscalização — Meyer

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição de balanços, pesos e medidas, dos estabelecimentos comerciais e industriais do distrito acima, será feita nos dias úteis, das 12 às 15 horas, de 14 do corrente a 8 do setembro, à rua Dias da Cruz n.º 19, mediante o pagamento da taxa de aferição, ou no local, precedido de requerimento e pagamento da taxa de locomoção.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Em 10 de agosto de 1944. — *Francisco Sousa Dantas*, mat. 558, Diretor do Departamento de Fiscalização.

(Dias 12 — 17 — 23 — 26 — 29 e 31 de agosto e 2 — 5 e 8 do novembro.)

Secretaria Geral de Administração

Departamento de Organização

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA OFICIAL ADMINISTRATIVO EXTRANUMERÁRIO

Identificação pública da prova de dactilografia

De ordem do Sr. Presidente da Banca Examinadora da prova de habilitação para oficial administrativo extranumerário, levo ao conhecimento dos interessados que a identificação pública da prova de Dactilografia, será realizada no dia 5 do corrente, às 12,30 horas, na sala 616, 6.º andar, do edifício da Avenida Graça Aranha, 416.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944. — *Alfredo Cardoso Machado*, Secretário da Banca Examinadora.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA N.º 271

Requisição feita pelo ofício n.º 18, do PMP Oscar Clark.

Autorização em 18 de julho de 1944.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de setembro de 1944, às 14 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, salas 517 a 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material — De expediente.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Local de entrega — PMP Oscar Clark — Rua General Canabarro n.º 392.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela verba própria do orçamento em vigor.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, (D. F.), 30 de agosto de 1944. — *Luiz de Moraes Rego*, matrícula número 33.334, respondendo pelo expediente da C.A.M.

CONCORRÊNCIA N.º 272

Faço público que no dia 8 de setembro de 1944, às 14 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, salas: 517 a 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 das instruções publicadas no órgão oficial, em 21 de abril de 1937.

Requisição feita no ofício n.º 70, do C. M. P. "Oswaldo Cruz".

Autorização em 18-8-1944.

1 — Privilina, gotas, com 10 em 3 da sol. a 1 o/oo, com pipeta — 300 — Unidades — Vidro.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Local de entrega — C. M. Pedag. Oswaldo Cruz — Rua Ana Neri n.º 413.

Nota — A despesa resultante da presente concorrência deverá correr pela verba própria do orçamento em vigor.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente edital.

Rio de Janeiro, (D. F.), 30 de agosto de 1944. — *Luiz de Moraes Rego*, matrícula número 33.334, respondendo pelo expediente da C.A.M.

CONCORRÊNCIA N.º 273

Faço público que no dia 11 de setembro de 1944, às 14 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, salas: 517 a 519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 das instruções publicadas no órgão oficial, em 21 de abril de 1937.

Requisição feita nos ofícios ns. 6 e 3, respectivamente, do 8.º D.M. e 4-SE.

Autorização em 3-3-44 e 5-4-44.

1 — Cadeira cirúrgico-dentária, tipo otorino — 1 — Unidade — Uma.

2 — Cadeira oto-rino-laringologia — 1 — Unidade — Uma.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Local de entrega — Item 1, Rua 24 de Maio n.º 931 — Item 2, Rua Mariz e Barros n.º 273.

Nota — A despesa resultante da presente concorrência deverá correr pela verba própria do orçamento em vigor.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente edital.

Rio de Janeiro, (D. F.), 30 de agosto de 1944. — *Luiz de Moraes Rego*, matrícula número 33.334, respondendo pelo expediente da C.A.M.

Serviço de Divulgação

SETOR CINEMA ESCOLAR

Sras. Professoras inscritas no Curso de Cinematografia Escolar:

Solicito o vosso comparecimento, às 9 horas, do dia 5, próximo, quinta-feira, ao Instituto de Cinema Educativo (Praça da República n.º 141-A), atendendo ao programa do referido Curso.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1944. — *Judith Andrade Corrêa*, matrícula n.º 32.764, Coordenadora do Setor Cinema. — Visto. — *Francisco Gomes Maciel Pinheiro*, Chefe do Serviço de Divulgação.

Secretaria Geral de Finanças

Comissão Especial de Compras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 257

Grupo 36

Torno público que no dia 11 de setembro de 1944, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio

Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição n.º 24 do Departamento de Contencioso Fiscal

Espécie do Material — Cinzeiro de vidro.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega n.º 48 — 3.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições é assegurada preferência às empresas, ou instituições sindicalizadas.

Em 31 de agosto de 1944. — *Luiz Duarte Silva*, pelo Chefe da Comissão Especial de Compras — Mat. 6.822.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 258

Grupo 14

Torno público que no dia 11 de setembro de 1944, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição n.º 18 do Departamento de Rendas Diversas

Espécie do Material — Expediente.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega n.º 48 — 6.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições é assegurada preferência às empresas, ou instituições sindicalizadas.

Em 31 de agosto de 1944. — *Luiz Duarte Silva*, pelo Chefe da Comissão Especial de Compras — Mat. 6.822.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 259

Grupo 14

Torno público que no dia 11 de setembro de 1944, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição n.º 13 do Departamento de Contabilidade

Espécie do material — Impressos e expediente.

Prazo de entrega — Para os itens 1, 5, 6, 7, 8, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32, 15 dias e para os demais 30 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega n.º 48 — 5.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital,

constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições é assegurada preferência às empresas, ou instituições sindicalizadas.

Em 31 de agosto de 1944. — *Luis Duarte Silva*, pelo Chefe da Comissão de Compras. — Mat. 6.822.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 260

Grupo 11

Torno público que no dia 11 de setembro de 1944, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição n.º 59 do Departamento da Renda Imobiliária

Espécie do material — Expediente.

Prazo de entrega — Para os itens 1 e 2, 20 dias e para os demais 15 dias.

Local de entrega — Rua Santa Luzia n.º 11.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições é assegurada preferência às empresas, ou instituições sindicalizadas.

Em 1 de setembro de 1944. — *Luis Duarte Silva*, pelo Chefe da Comissão Especial de Compras — Mat. 6.822.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 256

Grupo 11

Torno público que no dia 11 de setembro de 1944, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição n.º 21 do Departamento do Contencioso Fiscal

Espécie do material — Expediente.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega n.º 18 — 3.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições é assegurada preferência às empresas, ou instituições sindicalizadas.

Em 31 de agosto de 1944. — *Luis Duarte Silva*, pelo Chefe da Comissão Especial de Compras — Mat. 6.822.

Departamento do Patrimônio

Pelo presente edital, ficam invalidados, para todos os efeitos, os conhecimentos números 3.512.810 e 3.512.816, extraídos em nome do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e Paulo de Alvarenga Ribeiro e outros, no dia 25-8-944, e convidados seus portadores a comparecer, com urgência, ao Departamento do Patrimônio, a fim de devolvê-los, visto não terem sido, os mesmos, pagos dentro do prazo estabelecido.

Em 29 de agosto de 1944. — *Waldemar Gonçalves Ramos*, Diretor.

Pelo presente edital, ficam invalidados, para todos os efeitos, os conhecimentos números 3.512.818 e 3.512.825, extraídos em nome de Rufino Mendes da Mota e Aristóteles Porto, no dia 26 do mês corrente, e convidados seus portadores a comparecer, com urgência, ao Departamento do Patrimônio, a fim de devolvê-los, visto não terem sido, os mesmos, pagos dentro do prazo estabelecido.

Em 30 de agosto de 1944. — *Waldemar Gonçalves Ramos*, Diretor.

Pelo presente edital, fica invalidado, para todos os efeitos, o conhecimento n.º 3.512.876, extraído em nome do Espólio de João Leopoldo Modesto Leal, no dia 29-8-944, e convidado seu portador a comparecer, com urgência, ao Departamento do Patrimônio, a fim de devolvê-lo, visto não ter sido, o mesmo, pago dentro do prazo estabelecido.

Em 1 de setembro de 1944. — *Waldemar Gonçalves Ramos*, Diretor.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Serviço de Administração

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 558

Grupo n.º 5

(Acetato de amila)

Torno público que, às 15 horas, do dia 8 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 559

Grupo n.º 18

(Cretone estampado)

Torno público que, às 15 horas, do dia 8 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 560

Grupo n.º 5

(Drogas, produtos químicos e farmacêuticos)

Torno público que, às 15 horas, do dia 8 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 561

Grupo n.º 36

(Diversos)

Torno público que, às 15 horas do dia 11 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo

Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 562

Grupo n.º 36

(Diversos)

Torno público que, às 15 horas, do dia 8 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 563

Grupo n.º 36

(Diversos)

Torno público que, às 15 horas do dia 11 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 564

Grupo n.º 6

(Material hospitalar e de laboratório)

Torno público que, às 15 horas, do dia 8 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 565

Grupo n.º 5

(Drogas, produtos químicos e farmacêuticos)

Torno público que, às 15 horas, do dia 8 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 566

Grupo n.º 36

(Diversos)

Torno público que, às 15 horas do dia 11 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, do edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 1 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

Departamento de Alimentação

EDITAL N.º 29

O Diretor do Departamento de Alimentação torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que a cobrança das taxas referentes aos serviços do Feira-Livre e Mercados e relativa aos meses infracitados será efetuada de acordo com as seguintes tabelas:

FEIRAS-LIVRES

Locação do mês de outubro para ser paga em setembro:

DIA	LOTE	MATRÍCULAS
1	1	1 a 150
4	2	151 a 250
5	3	251 a 450
6	4	451 a 650
8	5	651 a 850
11	6	851 a 1.000
12	7	1.001 a 1.300
13	8	1.301 a 1.700
14	9	1.701 a 1.950
15	10	1.951 em diante.

MERCADOS

Locação de setembro para ser paga em setembro:

ORDEM	LOTE	MERCADO
1	1	Bangú, Campinho e Campo Grande.
2	4	Madureira.
3	5	Benfica.
4	6	Praça da Bandeira.
5	8	Lopes Trovão.

Processos — Pagamento nos dias 2, 6, 9, 13, 16 em diante.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1944. — Dr. Francisco Elísio Pinheiro Guimarães, Diretor do Departamento de Alimentação, matrícula n.º 7.135.

Departamento de Medicina Veterinária

EDITAL N.º 1

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a comunicação de baixa de animais deve ser feita por escrito no prazo de 15 dias, a partir da morte ou desaparecimento do animal, de acordo com o art. 84 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 5.305, de 29 de dezembro de 1934, Regulamento deste Departamento.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944. — Dr. Aloysio Francisco Spinola e Castro, Diretor.

EDITAL N.º 2

Torno público, para conhecimento dos Srs. Médicos Veterinários que desejarem registrar seus diplomas neste Departamento deverão, fazê-lo mediante requerimento devidamente selado de acordo com a Lei de selos.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944. — Dr. Aloysio Francisco Spinola e Castro, Diretor.

EDITAL N.º 3

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os Srs. médicos veterinários e proprietários de cães, de que os atestados de vacinação antirrábica serão visados, diariamente, exceto aos sábados, das 13 às 15 horas, no Gabinete do

Sr. Diretor, à Avenida Graça Aranha n.º 81, 6.º andar, sala 609.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944. — Mercedes Menas, Oficial Administrativo. Visto. — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Serviço de Correspondência.

EDITAL N.º 4

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os Srs. médicos veterinários de que nos atestados de vacinação antirrábica devem constar nome e residência do proprietário, quantidade e procedência da vacina empregada e consultório do atestante bem como a resenha do animal: raça, sexo, idade, nome, cor e finalidade a que se destina.

Científico, outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão, não podendo, os mesmos, ter emendas ou rasuras.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944. — Mercedes Menas, Oficial Administrativo. Visto. — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Serviço de Correspondência.

EDITAL N.º 5

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os Srs. proprietários de cães, de que o serviço antirrábico está sendo executado nos seguintes postos:

Diariamente das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 14 horas.

Rua Senhor dos Passos n.º 123. Rua Major, Avila n.º 164, Rua Adalberto Ferreira número 34 ou Avenida Bartolomeu Mitre n.º 710.

Diariamente das 8 às 13 horas e aos sábados das 8 às 11 horas:

Rua Ana Nery n.º 1.724 — Rua Aurélio Figueiredo n.º 1 (Campo Grande) — Rua Cândido Benício n.º 901 — Rua Filomena Nunes n.º 1.701 — Avenida 1.º de Maio n.º 26.

Diariamente, das 8 às 18 horas e aos sábados das 8 às 13 horas:

Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.120. Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados pelos funcionários deste Departamento.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1944. — Mercedes Menas, Oficial Administrativo. Visto. — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Serviço de Correspondência.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Serviço de Administração

Concorrência — Data da realização — 6 de setembro de 1944

Concorrência n.º 489 — Grupo 3 (Pino, pinhão e roldana.)

Concorrência n.º 490 — Grupo 4 (Lona de freio e lona metálica.)

Concorrência n.º 491 — Grupo 17 (Carbureto e ferro batido.)

Concorrência n.º 492 — Grupo 22 (Milho e alfafa.)

Concorrência n.º 493 — Grupo 23 (Caçamba para lixo.)

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-939.

Em 31 de agosto de 1944. — Aylano de Almeida Corrêa, Chefe do Serviço de Administração.

Departamento de Obras

Concorrência pública para o calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame da Travessa Navarro.

De acordo com o despacho exarado em 5 de abril de 1944, pelo Exmo. Sr. Prefeito, no processo n.º 11-944, acha-se aberta a concor-

rência pública para o calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame da Travessa Navarro.

Recebem-se propostas no dia 13 de setembro de 1944, às 15 1/2 horas, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras.

De acordo com os dispositivos do art. 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-939, os esclarecimentos sobre as especificações e qualquer outra dúvida que, porventura, tenham os Srs. concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras, onde lhes será entregue, também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1944. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Eng.-Chefe de Distrito, mat. 1.142.

Concorrência pública para a construção a paralelepípedos sobre base de macadame, construção de muro de arrimo e obras complementares no caminho de acesso ao Hospital Santa Maria, na Estrada do Rio Pequeno — 12.º Distrito.

De acordo com o despacho exarado em 26 de maio de 1944, pelo Exmo. Sr. Prefeito, no processo n.º 244.673-43, acha-se aberta a concorrência pública para a construção a paralelepípedos sobre base de macadame, construção de muro de arrimo e obras complementares no caminho de acesso ao Hospital Santa Maria, na Estrada do Rio Pequeno — 12.º Distrito.

Recebem-se propostas no dia 20 de setembro de 1944, às 16 horas, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras.

De acordo com os dispositivos do art. 1.º, n.º IV, do Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939, os esclarecimentos sobre as especificações e qualquer outra dúvida que, porventura, tenham os Srs. concorrentes, para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras, onde lhes será entregue, também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1944. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Eng.-Chefe de Distrito, mat. 1.142.

Serviço de Controle

Pelo presente edital e de conformidade com o que preceitua o item n.º X, da resolução número 12, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de falta de pagamento dentro do prazo legal, a guia número 3.001.777, extraída pelo Serviço de Controle (7-OB), do Departamento de Obras Públicas, referente ao processo n.º 311.820-42, m nome de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal.

Ficam, outrossim, pelo presente edital, cientificados todos os Departamentos da Prefeitura do Distrito Federal, onde a mencionada guia seja apresentada, que nenhum efeito deverá produzir.

Referência — Processo n.º 311.820-42 — Luiz de França Brasil, oficial administrativo classe 72, mat. 788.

(Dias: 31-8, 1 e 2-9-44).

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de conserto das linhas ficarão sem energia elétrica, domingo, dia 3 do corrente, os seguintes logradouros:

Período — Bairros e logradouros

Gávea:

Das 8.30 às 15 horas — Rua Capuri, entre a Estrada da Gávea e o poste n.º 6.456-104; Represa do Tatú, toda; Estrada da Gávea, entre o prédio n.º 712 e o poste n.º 1.541-111.

Tijuca:

Das 7 às 15 horas — Rua São Rafael toda; Rua Santa Carolina, toda; Rua São Miguel, entre os prédios ns. 480 e 744; Rua Conde do

Bonfim, entre a Travessa Afonso e o prédio n.º 1.249; Rua Agostinho, toda.

São Cristóvão:

Das 12 às 12,30 horas — Rua Antunes Maciel, do prédio n.º 53 ao fim; Rua São Cristóvão, entre os prédios ns. 482 e 562; Rua Francisco Eugênio, entre os prédios ns. 141 e 259; Rua Eduardo Prado, toda.

Das 7 às 15 horas — Rua Dr. Sá Freire, do prédio n.º 95 ao fim; Rua José Clemente, entre os postes ns. 1.749-17 e 27.

Joquei Clube:

Das 7,30 às 9 horas — Rua Dr. Garnier, entre os prédios ns. 29 e 237; Rua Major Suckow, do prédio n.º 29 ao fim; Rua Aluísio de Azevedo, entre os prédios ns. 37 e 49.

Das 9 às 11 horas — Rua Ana Neri, entre os prédios ns. 828 e 978; Rua Licínio Cardoso, entre os prédios ns. 286 e 315.

Vicente de Carvalho:

Das 7,30 às 15 horas — Estrada Vicente Carvalho, entre o Largo Vicente de Carvalho e o prédio n.º 789; Rua Martins Loureiro, toda; Rua Coronel Vieira, entre os prédios ns. 11 e 33; Avenida Automóvel Clube, entre a Estrada Vicente Carvalho e o prédio n.º 2.524; Rua Bernardo Taveira, toda; Largo Vicente Carvalho, todo; Estação Vicente Carvalho, toda; Rua Belarmino de Matos, entre os prédios ns. 45 e 186.

Penha Circular:

Das 12 às 15 horas — Rua Tomás Lopes, entre os prédios ns. 7 e 121; Rua Apia, entre os prédios ns. 1 e 605; Rua Flaminia, entre os prédios ns. 16 e 710; Praça Marco Aurélio, toda; Estrada Vicente Carvalho, entre a Rua Flaminia e o poste n.º 2.310-219; Rua Granja, do prédio n.º 36 ao fim; Estrada Braz de Pina, entre os prédios ns. 662 e 768; Rua Viçosa, toda; Rua Guilhermina, toda; Rua Venceslau Belo, toda; Rua Crato, toda; Rua Quixadá, do prédio n.º 25 ao fim.

Braz de Pina:

Das 12 às 15 horas — Estrada Braz de Pina, entre os prédios ns. 365 e 1.322; Rua Flora Lobo, toda; Rua Fortaleza, entre os prédios números 4 e 16; Rua Acacaú, toda; Rua Tomás Lopes, entre os prédios ns. 467 e 315; Rua Egípcia, toda; Rua Coríntia, toda; Rua Líbia, entre os prédios ns. 18 e 56; Rua da Colagem, entre os prédios ns. 7 e 97.

Rocha Miranda:

Das 7 às 15 horas — Rua Ubirapuitã, toda; Rua Itati, toda; Rua dos Diamantes, toda; Rua dos Rubis, toda; Rua Ametista, toda; Praça das Esmeraldas, toda; Rua Balista Braga, toda; Estrada do Areal, do prédio n.º 577, ao fim; Largo do Areal, todo; Rua Catanduba, toda; Travessa Particular, toda; Rua Valtér Júnior, toda; Rua Faia, toda; Rua das Opalas, entre os prédios ns. 4 e 100; Rua Veríssimo Machado, toda; Rua Pedro Rabelo, toda; Rua Fausto Cardoso, toda; Travessa Ari, toda; Rua Arabari, toda; Rua Vieira do Couto, entre os prédios números 57 e 418.

Honório Gurgel:

Das 7 às 15 horas — Rua Mambucara, entre os prédios ns. 27 e 93; Rua Jatuaia, entre os prédios ns. 30 e 60; Rua Macabú, entre os prédios ns. 44 e 180; Rua Urupai, entre os prédios ns. 61 e 159; Rua Guaxindiba, entre os prédios ns. 23 e 117; Rua Imbé, toda; Rua Abiraçó, entre os prédios ns. 504 e 670; Rua Gaimá, do prédio n.º 56 ao fim; Rua Juazeiro, entre os prédios ns. 542 e 671; Rua Jacé, toda.

Marechal Hermes:

Das 7 às 15 horas — Rua Xavier Cardoso, entre os prédios ns. 1.742 e 1.884; Avenida 13 de Maio, do prédio n.º 76 ao fim; Avenida 4.º de Janeiro, do prédio n.º 16 ao fim; Rua Bento Ribeiro, do prédio n.º 66 ao fim; Rua "B", entre os prédios ns. 9 e 13; Rua 19, toda.

Vila Militar:

Das 7 às 15 horas — Estrada Intendente Magalhães, entre a Estrada do Catoulo e o pré-

diário n.º 3.057; Rua "E", toda; Rua "F", toda; Caminho do Macaco, todo; Estrada Marechal Malet, do prédio n.º 30 ao fim; Rua João Silva, toda; Rua Olayiano, toda; Rua João Brígido, do prédio n.º 33 ao fim; Rua Amélia, toda; Rua Belarmino, toda; Rua Salustiano Silva, entre os prédios ns. 212 e 220; Travessa Catarina Zanini, toda.

Calumbi:

Das 7,30 às 15 horas — Rua Queiroz Lima, toda; Travessa Braz e Barros, toda; Travessa Navarro, entre os prédios ns. 2 e 64; Rua Navarro, entre os prédios ns. 3 e 467; Rua Itapirú, entre os prédios ns. 61 e 227; Rua Gonçalves, toda; Rua Idalina, toda; Rua Miguel de Paiva, entre os prédios ns. 43 e 122; Rua Vista Alegre, toda; Travessa Vista Alegre, toda; Beco do Salgueiro, todo; Rua Padre Miguelino, entre os prédios ns. 4 e 100; Rua dos Coqueiros, entre os prédios ns. 5 e 173; Rua Itapirú, entre os prédios ns. 4 e 55; Rua De Agra, toda; Travessa Agra Filho, toda; Beco do Fazendeiro, todo; Rua Miguel Resende, entre os prédios números 4 e 572; Travessa Marieta, toda; Avenida São Geraldo, toda.

Departamento de Concessões, 4 de setembro de 1944. — *Mário Monteiro Machado*, Eng. Chefe do Serviço de Energia Elétrica, matrícula 4.581.

Montepio dos Empregados Municipais

PAGAMENTO DE PENSÕES

Serão pagas no dia 5 de setembro, terça-feira, as pensões cujos números de inscrição terminem em 7 ou 8.

Montepio dos Empregados Municipais, 4 de setembro de 1944. — *Thyldo E. Machado* — Chefe da Seção de Pagamento, matrícula número 20.952.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

À venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40